



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de julho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº126

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº141, de 07 de julho de 2014.

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI
COMPLEMENTAR ESTADUAL
Nº06, DE 28 DE ABRIL DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §4º do art.65 da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.65. ...

§4º O subsídio do Defensor Público da mais alta entrância de 1º Grau de Jurisdição será de 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio dos Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição, com diferença de 5% (cinco por cento) de uma para outra entrância do 1º Grau.” (NR)

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º A implantação dos efeitos financeiros decorrentes da alteração normativa da presente Lei ocorrerá a partir de 1º de maio de 2014.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.505, de 09 de julho de 2014.

**ESTRUTURA E APROVA O PLANO
DE EMPREGOS, CARREIRAS E
SALÁRIOS (PECS) DA COMPANHIA
DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art.36 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, e nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº29.678/2009; e CONSIDERANDO a necessidade de dimensionar os Recursos Humanos da CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará em quantidade e qualidade, tendo em vista a sua alocação em termos ideais na organização, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS) da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, que a este Decreto acompanha, e na forma dos seus Anexos I, II, III, IV, V.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PECS)
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
CEGÁS**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº12.010, de 05 de outubro de 1992, estrutura neste documento o seu Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS.

Parágrafo Único. O PECS caracteriza-se como um instrumento de organização e normatização das relações de trabalho entre a CEGÁS e seus empregados, além de contribuir para o aprimoramento da política de recursos humanos da Companhia, sendo uma das estratégias

fundamentais da organização para se preparar, em termos de gestão de pessoas, para enfrentar os desafios do futuro.

Art.2º O Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS tem o propósito de estabelecer e implementar uma estrutura de emprego e respectivos níveis de remuneração, de modo a atender aos objetivos e funcionamento da Empresa, além de propiciar de maneira otimizada, clara e transparente, aos empregados, meios de mobilidade e crescimento na estrutura organizacional da Companhia.

Art.3º O Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS tem por objetivos específicos:

I - Estruturar os empregos, salários e carreiras de acordo com o valor relativo interno das diversas atividades, bem como de sua complexidade e responsabilidade;

II - Padronizar a estrutura de empregos, de modo a facilitar a administração de pessoal pela Diretoria Executiva da Companhia;

III - Definir uma estrutura salarial compatível com a importância interna dos empregos e seu referencial no mercado de trabalho;

IV - Manter um padrão de remuneração fixa coerente com os objetivos da empresa e o mercado de trabalho, de modo a atrair os melhores profissionais, bem como manter os talentos existentes;

V - Criar mecanismos para atrair, manter, desenvolver e engajar profissionais com as competências críticas da Companhia;

VI - Estabelecer diretrizes e procedimentos de administração dos Recursos Humanos, que possibilitem o gerenciamento eficaz dos processos que envolvem a captação, manutenção e desenvolvimento dos melhores talentos;

VII - Melhorar os resultados organizacionais.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art.4º As definições apresentadas neste artigo permitem colocar à disposição dos empregados da CEGÁS, uma referência conceitual básica que visa uniformizar a linguagem e a compreensão das terminologias, normas, procedimentos e instrumentos do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS.

I - Quadro de Pessoal: é o conjunto de empregos e funções que compõem a lotação de pessoal da CEGÁS, necessários em quantidade e qualidade para assegurar o eficaz cumprimento de suas missões e objetivos;

II - Tabela Salarial – é o conjunto de referências salariais hierarquicamente organizadas;

III - Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS: documento que define a estrutura das carreiras, grupos ocupacionais, empregos, classes e respectivos níveis de remuneração, da CEGÁS, constituindo-se num instrumento de gestão, que consiste em criar perspectivas de desenvolvimento e crescimento dos empregados e estabelecer critérios para movimentação salarial, além de permitir um tratamento interno adequado aos empregados, tendo em vista a compatibilização dos salários pagos na Companhia com os valores pagos no mercado de trabalho;

IV - Empregos Efetivos: os empregos constantes do quadro permanente de pessoal, cujo ingresso na CEGÁS, se faz através de concurso público;

V - Empregos em Comissão: os empregos em comissão são os que admitem o provimento independente de concurso público, de livre nomeação, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI - Função de Confiança: as funções de confiança somente poderão ser exercidas por empregados concursados da CEGÁS ou a ela cedidos, de livre nomeação, também destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sem prejuízo do salário base do empregado;

VII - Salário-Base: o valor constante da tabela salarial da CEGÁS, relativo ao emprego, classe e nível salarial do empregado. No caso dos ocupantes de Empregos em Comissão, não concursados, é o valor constante da Tabela 1, do Anexo V, deste PECS;

VIII - Emprego: é o conjunto de atividades e responsabilidades atribuídas ou atribuíveis a um empregado, segundo os graus de complexidade diferenciados e as competências exigidas para a sua execução;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

IX - Mérito: resultado da incidência de esforços de um empregado que se dedica, com reconhecida eficiência e eficácia, às suas obrigações específicas, perseguindo os objetivos e metas da sua unidade e da Empresa;

X - Carreira: conjunto de padrões salariais hierarquizados que possibilitam a evolução do empregado dentro da estrutura de empregos da Companhia, aliado à capacitação profissional e motivação individual;

XI - Descrição dos Empregos: é o conjunto de atividades e responsabilidades atribuídas ou atribuíveis a um empregado, mantidas as suas características e denominação própria;

XII - Especificação dos Empregos: registros dos critérios específicos como grau de instrução, experiência, complexidade e outros, exigidos do empregado, para o pleno desempenho de suas atividades e acesso aos empregos;

XIII - Estrutura Salarial - conjunto de referências salariais hierarquicamente organizadas em classes e níveis salariais, relativos aos empregos da Companhia;

XIV - Enquadramento: posicionamento funcional do empregado no Quadro de Pessoal, considerando o Grupo Ocupacional, o Emprego, a Classe, e o Nível Salarial, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS;

XV - Níveis: são faixas de salários fixadas para a classe e atribuídas ao empregado de acordo com seu enquadramento no PECS;

XVI - Classe: define o grau de complexidade dos empregos em seus grupos ocupacionais;

XVII - Progressão por Merecimento ou Antiguidade: é o avanço horizontal do empregado na faixa salarial respectiva dentro da mesma Classe, constante da Tabela Salarial;

XVIII - Dispensa: forma de destituição de Emprego em Comissão ou de Função de Confiança, através de ato formal da Diretoria Executiva;

XIX - Nomeação: forma de provimento de Emprego em Comissão, de livre nomeação e dispensa, através de ato formal da Diretoria Executiva;

XX - Função Gerencial: é o exercício de atividades de gestão ou de coordenação da Unidade a que pertence o empregado ou de projeto específico;

XXI - Designação: forma de provimento de Função de Confiança, de empregados do Quadro de Pessoal da CEGÁS, ou de empregados/servidores a ela cedidos, através de ato formal da Diretoria Executiva;

XXII - Ingresso: é o processo de ocupação das vagas existentes no Quadro de Pessoal e somente se dará mediante concurso público, observadas as disposições legais sobre a matéria, e por ato de admissão

para empregos efetivos ou de nomeação para emprego comissionado, de livre provimento;

XXIII - Grupo Ocupacional: É o conjunto de empregos que se assemelham, reunidos segundo a correlação e afinidade existentes entre eles quanto a natureza do trabalho e/ou grau de conhecimento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE EMPREGOS

Art.5º A construção do modelo e do perfil das diversas ocupações, por meio das quais a Companhia executa suas funções, focaliza o desdobramento dos empregos em papéis específicos, denominados multifunção, com a definição de responsabilidades, vinculações hierárquicas, escolaridade e relacionamentos.

§1º A regra descrita no caput visa a incorporar oportunidades de crescimento, desafios e maiores responsabilidades, constituindo-se no modelo-chave do Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS.

§2º A estrutura de empregos no presente PECS é composta pelos seguintes grupos ocupacionais, segundo o nível de escolaridade:

I - Assistente Administrativo: Emprego de nível médio, ligado aos processos administrativos, como compras, contas a pagar, faturamento, almoxarifado, transportes, pessoal e recursos humanos, organização de documentos e arquivos, etc.;

II - Assistente Operacional: Emprego de nível médio, ligado aos processos de operação e manutenção da rede de gasodutos, como pintura, instrumentação, etc.;

III - Assistente Técnico: Emprego de nível técnico profissionalizante, ligado aos processos administrativos, técnicos e operacionais, como, contabilidade, informática, projetos, medição, fiscalização, obras, etc.;

IV - Analista de Gestão: Emprego de nível superior, ligado aos processos comerciais, jurídicos, administrativos, financeiros e contábeis cujo exercício exige formação universitária;

V - Analista Técnico: Emprego de nível superior, ligado aos processos técnicos operacionais, cujo exercício exige formação universitária, como engenharia, projetos, obras, fiscalização, informática, etc.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art.6º O Quadro de Pessoal compreende os empregos efetivos, cujas descrições e especificações, encontram-se no Anexo II. A construção dos perfis dos empregos focaliza a multifuncionalidade, que projeta o emprego em diversas funções e atividades.

§1º A descrição das atribuições dos empregos multifuncionais incorporam, além da definição das atividades, os requisitos para provimento e as características e habilidades desejadas para seu correto desempenho.

§2º A multifunção é projetada a partir do levantamento dos processos essenciais da Companhia e incorpora o maior número possível de atividades agregadoras de valor na execução do processo como um todo.

§3º As admissões de empregados da CEGÁS, nos empregos efetivos, constantes do Plano de Empregos, Carreiras e Salários, ocorrerão mediante aprovação em concurso público, a ser realizado de acordo com a Legislação vigente, obedecida rigorosamente, para fins de contratação, a ordem de classificação obtida no respectivo concurso.

§4º O enquadramento por ocasião da admissão no quadro permanente da CEGÁS será efetuado no nível 1, da Classe do respectivo grupo ocupacional do empregado.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA E TABELA SALARIAL

Art.7º A estrutura salarial, tem o objetivo de compor um esquema de salários distribuídos em classes e níveis, para cada emprego, capaz de estimular e valorizar os seus integrantes, além de oferecer, ao empregado perspectivas de promoção, em consonância com a sua competência, capacidade e habilidade.

§1º A tabela que estabelece a estrutura salarial da CEGÁS é composta com os salários ordenados de forma crescente, onde nela se localizam as carreiras de forma definida, ficando delineadas as amplitudes salariais de todos os empregos. Tem por objetivo compor um modelo de remuneração capaz de atrair e reter pessoal qualificado, possibilitando aos empregados meios de progressão alinhados a sua capacidade técnica e ao seu desenvolvimento, além de evitar internamente as disfunções organizacionais advindas de desequilíbrios e desigualdades salariais. O intervalo entre os níveis salariais é de 3% (três por cento), na forma da Tabela 2, do Anexo III

§2º A tabela salarial deverá ser reajustada na data e nos percentuais definidos em Acordo Coletivo de Trabalho, após a devida aprovação do Conselho de Administração da CEGÁS.

CAPÍTULO VI

DA DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS EMPREGOS

Art.8º A descrição dos empregos consiste no levantamento das tarefas realizadas pelos ocupantes dos empregos no desempenho normal de suas funções. A descrição dos empregos comporta um detalhamento próprio, por meio de especificação das habilidades e competências requeridas e do padrão de desempenho a ser alcançado.

§1º Na descrição dos empregos foram consideradas as seguintes informações:

- a. título do emprego;
- b. título funcional;
- c. data da descrição;
- d. descrição sumária;
- e. descrição detalhada.

§2º Na especificação dos empregos foram consideradas as seguintes informações:

- a. formação/conhecimentos;
- b. habilidades;
- c. outros requisitos/exigências.

§3º A descrição e análise dos empregos deve subsidiar outras funções de recursos humanos e até outras áreas, se necessário. A seguir, alguns exemplos de áreas ou atividades beneficiadas com o levantamento das descrições e análise dos empregos:

- a. recrutamento, seleção ou concurso;
- b. pesquisa salarial;
- c. desenvolvimento de estudos de empregos;
- d. auditorias de empregos;
- e. treinamento e desenvolvimento;

§4º A descrição dos empregos está apresentada no Anexo II.

CAPÍTULO VII

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art.9º Definem-se como Empregos em Comissão, os que admitem o provimento independente de concurso público, considerados de "livre nomeação e livre dispensa", nos termos do Art.37, II da CF/88, destinados exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, exercidos por profissional que denote aptidão técnica para o exercício das atribuições a serem exercidas, atinentes ao emprego, sob pena de ser violado o princípio da moralidade administrativa e da impessoalidade. São empregos de confiança da Diretoria da CEGÁS,

para o exercício de atividades, de livre nomeação e dispensa por parte do Diretor Presidente, previamente aprovada em decisão colegiada da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A retribuição estabelecida para os referidos Empregos em Comissão é composta de uma parcela denominada salário, acrescida da respectiva "Gratificação de Representação", conforme consta na Tabela 1, do Anexo V, deste PECS.

Art.10. A Função de Confiança é privativa dos empregados concursados da CEGÁS ou daqueles a ela cedidos, e destina-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento. É de livre designação e dispensa por parte do Diretor Presidente, previamente aprovada em decisão colegiada da Diretoria Executiva.

§1º O pagamento da gratificação pelo exercício de Função de Confiança, aos empregados concursados, será feito pela Companhia de Gás do Ceará, sob o título de "Gratificação de Representação", sem prejuízo do salário-base do seu emprego e enquadramento na estrutura salarial, conforme consta na Tabela 2, do Anexo III, deste PECS.

§2º O empregado da CEGÁS designado para uma Função de Confiança, poderá optar, enquanto no exercício da função, pelo salário da Tabela 1, do Anexo V, deste PECS, correspondente à Função de Confiança para a qual foi designado.

§3º O valor da Gratificação de Representação ou do salário no caso de opção na forma do parágrafo anterior, pago ao empregado concursado, designado para uma Função de Confiança, não será incorporado, em nenhuma hipótese, ao valor do salário-base do emprego efetivo correspondente ao seu enquadramento na estrutura salarial. Ressaltando que, no momento em que for dispensado da Função de Confiança então exercida, voltará a perceber somente o salário-base correspondente ao seu emprego efetivo.

§4º O empregado ou servidor cedido à CEGÁS, designado para exercer Função de Confiança, perceberá uma parcela denominada salário, acrescida da Gratificação de Representação correspondente à função para a qual foi designado, conforme consta na Tabela 1, do Anexo V, deste PECS.

§5º No caso de empregado ou servidor cedido de outras instituições, designado para exercer Função de Confiança, que faça a opção por perceber o salário/vencimento do órgão de origem, receberá da CEGÁS somente o valor da Gratificação de Representação correspondente à Função de Confiança a ser exercida.

§6º A instituição que ceder seu empregado/servidor à CEGÁS, o qual venha a optar pelo salário/vencimento do órgão de origem, poderá ser ressarcida do valor integral do emprego ou da função de confiança para a qual o mesmo for designado na CEGÁS, com o acréscimo dos encargos trabalhistas e previdenciários, por cada empregado/servidor cedido.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art.11. A administração de empregos e salários será feita considerando:

I - A relatividade interna: cada emprego terá sua remuneração estabelecida conforme as responsabilidades e qualificações necessárias para o desempenho da função;

II - A situação de mercado: os salários serão estabelecidos conforme os padrões de mercado para cargos com responsabilidades semelhantes;

III - O equilíbrio orçamentário da empresa: a política salarial levará em conta o desempenho da empresa e seus resultados;

Parágrafo Único. A política de administração de empregos e salários da CEGÁS tem por objetivo reconhecer a capacitação profissional e o desempenho dos seus empregados. O desenvolvimento técnico-profissional do empregado e sua contribuição efetiva para os resultados da empresa, serão os indicadores utilizados para esse reconhecimento.

Art.12. O Plano de Empregos, Carreiras e Salários da CEGÁS terá como ferramenta complementar, imprescindível para seu gerenciamento, o Regulamento de Pessoal da Companhia.

§1º O Regulamento de Pessoal da Companhia tem como objetivo orientar a aplicação das diversas ferramentas do Plano de Empregos, Carreiras e Salários, bem como, nortear a condução das atividades relacionadas a empregos e salários.

§2º As diretrizes do Regulamento de Pessoal da Companhia são as seguintes:

I - Objetivo: estabelecer conduta e procedimentos para a aplicação e gestão do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da CEGÁS;

II - Abrangência: O Regulamento de Pessoal da Companhia abrange todos os empregados do Quadro de Pessoal da CEGÁS, efetivos, a ela cedidos e comissionados;

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.13. Os empregados da CEGÁS serão submetidos, anualmente, a processo de Avaliação de Desempenho, no mês de março, na forma do que dispõe o Programa de Avaliação de Desempenho aprovado pela Diretoria Executiva. A Avaliação de Desempenho visa saber como cada empregado está desempenhando seu trabalho e se está correspondendo às expectativas da Companhia na realização de suas atribuições, como também servirá de base para subsidiar a decisão de progressão salarial dos empregados.

Parágrafo Único. A Avaliação de Desempenho é entendida como o processo que permite o acompanhamento sistemático da atuação dos empregados, considerando o seu papel funcional, conhecimentos, habilidades, atitudes e resultados quantitativos, promovendo um alinhamento estratégico das pessoas com a organização.

Art.14. A avaliação de desempenho tem como base as seguintes premissas.

I - Objetivo: incentivar e promover o desenvolvimento dos empregados, habilitando-os às progressões horizontais por mérito, bem como identificar as necessidade de capacitação funcional, baseada nas competências do emprego, representando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao bom desempenho da função.

II - Abrangência: a avaliação abrange todos os empregados da CEGÁS, desde que atendam às seguintes condições:

a. tenham sido admitidos há no mínimo 12 meses, contados a partir da data prevista para a avaliação;

b. não estejam cumprindo aviso prévio;

III - O método de Avaliação de Desempenho Funcional adotado pela CEGÁS é o de Escalas Gráficas, aplicando-se o formulário "Folha de Avaliação de Desempenho Funcional" (Anexo IV).

CAPÍTULO X

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE

Art.15. O desenvolvimento do empregado na carreira dar-se-á através do instituto da progressão horizontal que corresponde à evolução do empregado na sua respectiva faixa salarial, considerando a aquisição de experiência e maturidade profissional.

§1º As progressões horizontais ocorrerão de duas formas:

a. por merecimento; e

b. por antiguidade.

§2º As progressões horizontais por merecimento e por antiguidade serão efetivadas de forma alternada, observando-se os critérios dispostos neste Plano e entrarão em vigor a partir da data da publicação de sua homologação.

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art.16. A progressão por mérito será efetivada no mês de junho e levará em conta o cumprimento das metas ou resultados estabelecidos pela Empresa e de outros fatores considerados relevantes para a excelência do desempenho do empregado.

I - Todas as alterações de salário decorrentes da progressão horizontal por merecimento, serão efetuadas com o deslocamento do empregado do nível salarial, em que está enquadrado, para o nível salarial imediatamente superior, desde que o empregado não tenha atingido a última faixa salarial de sua respectiva classe e dentro dos limites orçamentários e das verbas específicas.

II - A verba destinada às progressões horizontais por mérito será prevista no orçamento de cada exercício, com base no resultado econômico financeiro do exercício anterior. O critério será estabelecido em Norma posterior a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

III - A sistemática de avaliação para efeito de progressão horizontal por merecimento efetivar-se-á, de acordo com o calendário de avaliação de desempenho da CEGÁS.

IV - Aplicado o critério de avaliação, caso ocorra empate entre empregados habilitados à progressão por merecimento, será promovido aquele que, pela ordem:

a. Tiver obtido a maior nota nos seguintes parâmetros da avaliação prevista no Capítulo IX:

- assiduidade;

- sabe trabalhar em equipe, colaborando com colegas, subordinados e superiores;

- tem capacidade de produzir soluções criativas e inovadoras;

- tem capacidade de planejamento e organização, estabelece

seqüência lógica para solução de problemas prevendo a análise, passos e etapas que permitam atingir os objetivos;

- tem capacidade de liderança, orienta e mobiliza pessoas na execução de projetos e para atingir as metas previstas.

b. Após aplicado o critério estabelecido no subitem anterior,

ainda havendo empate, será promovido aquele empregado de menor número de matrícula.

V - A progressão por merecimento deverá ser aplicada alternadamente com a progressão por antiguidade, respeitando-se um intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre uma e outra.

VI - Não obterão progressão horizontal por merecimento os empregados que, no último ano anterior à avaliação estiveram nas seguintes situações:

a. tenham sido promovidos por merecimento;

b. licenciados sem remuneração por qualquer período;

c. licenciados pelo INSS por período acumulado de três meses, ou mais, exceto licença maternidade;

d. à disposição de outras instituições e/ou entidades em geral, com ou sem remuneração, por qualquer período;

e. ausência por atestado médico de até 15 (quinze) dias, desde que o somatório desses períodos seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. O empregado da CEGÁS quando designado para uma Função de Confiança, fará jus à progressão por merecimento acumulada em seu emprego original, condicionada à avaliação de desempenho específica, vinculada ao exercício da respectiva Função de Confiança.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Art.17. A progressão por antiguidade será efetivada no mês de outubro de cada ano, desde que o empregado não tenha atingido a última faixa salarial de sua respectiva classe e atenda a todos os critérios constantes do parágrafo a seguir.

§1º A progressão por antiguidade deverá respeitar os seguintes critérios:

a. o empregado deverá cumprir o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma progressão por antiguidade e outra progressão por antiguidade;

b. o empregado deverá cumprir um intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de inclusão no PECS e de 12 (doze) meses da última progressão por merecimento;

c. o tempo efetivo de serviço, para fins de progressão por antiguidade, será contado até o dia 30 de setembro do ano da progressão;

d. o empregado não pode estar licenciado sem remuneração por qualquer período ou com o contrato de trabalho suspenso, na forma da Legislação vigente;

e. o empregado não pode se encontrar afastado do trabalho para responder a processo de sindicância ou inquérito por falta disciplinar;

f. o empregado não pode ter sofrido punição disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à data em que for considerada a progressão;

g. os dias de punição disciplinar de suspensão, sofrida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data em que for considerada a progressão, bem como as faltas apuradas no período, não serão considerados para efeito de contagem de tempo efetivo;

h. o empregado não pode ter tido mais do que oito faltas, nos doze meses anteriores à data em que for considerada a progressão.

§2º Caso o empregado não atenda aos parâmetros de avaliação que lhe permitam ser promovido por merecimento e cumpra o interstício de 36 (trinta e seis) meses, de que trata a letra a do parágrafo 1º, do caput, será promovido por antiguidade, independentemente de tal fato.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.18. Toda administração de empregos, carreira e salários, aplicada aos empregados da CEGÁS, passa a ser regida por este Plano, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único. A Diretoria de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos, é a unidade responsável pela definição das diretrizes aplicadas à gestão de pessoal da Companhia, bem como pela manutenção das tabelas salariais atualizadas e da política de remuneração.

Art.19. O Emprego em Comissão quando exercido por empregado concursado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da CEGÁS, por servidor ou empregado público a ela cedido, será considerado Função de Confiança.

Art.20. O Emprego em Comissão de Coordenador será privativo de empregado do Quadro de Pessoal Efetivo da CEGÁS.

Parágrafo Único. Na primeira nomeação após a data da aprovação deste Plano, a regra contida no caput poderá ser excepcionada, passando a ser aplicada obrigatoriamente a partir da segunda nomeação que ocorrer após a data da aprovação deste PECS.

Art.21. Os empregados da CEGÁS, titulares dos empregos efetivos ou comissionados, terão que estar aptos para conduzir os veículos

da CEGÁS, portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo AB, dependendo da tarefa a ser realizada, caso seja necessário.

Art.22. Para os engenheiros enquadrados no emprego de Analista Técnico/Engenheiro, Classe V, o valor do salário não poderá ser inferior a R\$5.763,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. A progressão horizontal dos engenheiros enquadrados no emprego de Analista Técnico/Engenheiro, Classe V, prevista nos Arts.15 e 16, será efetivada com base nos valores da Tabela 2, do Anexo III.

Art.23. Para fins de enquadramento dos empregados da CEGÁS nas faixas e níveis salariais deste Plano, será considerado o salário do empregado, vigente na data da publicação de sua homologação.

§1º Na data da efetivação da progressão por antiguidade imediatamente posterior à homologação deste PECS, o tempo de serviço do empregado será contado a partir da sua admissão nesta Companhia.

§2º Por ocasião da progressão por antiguidade, prevista no parágrafo anterior, o tempo de serviço do empregado, que exceder a 36 (trinta e seis) meses, será computado no cumprimento do interstício previsto na letra a, do §1º, do Art.17, para fins de futura progressão por antiguidade.

§3º Excepcionalmente, os empregados enquadrados no parágrafo anterior, poderão ter duas progressões, por merecimento e por antiguidade, ou vice-versa, num interregno inferior a 12 (doze) meses, até a próxima progressão por antiguidade, a ser efetivada no decorrer dos 36 (trinta e seis) meses seguintes à primeira progressão por antiguidade.

Art.24. Os valores salariais constantes dos Anexos III e V serão atualizados automaticamente, por ocasião de reajuste ou de aumento de salários, nos termos da Lei, do Estatuto Social da Companhia, de Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da CEGÁS ou de Dissídio Coletivo.

ANEXO I

TABELA 1
QUADRO FUNCIONAL

CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CLASSES	NÍVEIS SALARIAIS INICIAL	FINAL
MÉDIO	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	I	1	12
		Assistente Operacional	I	1	12
TÉCNICO	Assistente Técnico	Assistente Técnico/Administrativo e Financeiro	III	1	12
		Assistente Técnico/Técnico em Contabilidade	III	1	12
		Assistente Técnico/Assistente Comercial	III	1	12
		Assistente Técnico/Técnico em Tecnologia da Informação	III	1	12
		Assistente Técnico/Programador	III	1	12
		Assistente Técnico/Técnico em Mecânica, Edificações Desenho ou Eletrônica	III	1	12
		Analista de Gestão/Administrador	V	1	12
SUPERIOR	Analista de Gestão	Analista de Gestão/Contador	V	1	12
		Analista de Gestão/Economista	V	1	12
		Analista de Gestão/Advogado	V	1	12
		Analista de Gestão/Jornalista, Publicitário	V	1	12
		Analista de Gestão/Auditor Interno	V	1	12
	Analista Técnico	Analista Técnico/Analista de Sistemas	V	1	12
		Analista Técnico/Engenheiro	V	1	12
		Analista Técnico/Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	1	12

TABELA 2
EMPREGOS EFETIVOS

CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CLASSES	QUANTIDADE	
MÉDIO	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	I	9	
		Assistente Operacional	I	6	
TÉCNICO	Assistente Técnico	Assistente Técnico/Administrativo e Financeiro	III	14	
		Assistente Técnico/Técnico em Contabilidade	III	2	
		Assistente Técnico/Assistente Comercial	III	3	
		Assistente Técnico/Técnico em Tecnologia da Informação	III	1	
		Assistente Técnico/Programador	III	2	
		Assistente Técnico/Técnico em Mecânica, Edificações Desenho ou Eletrônica	III	16	
		Analista de Gestão/Administrador	V	9	
SUPERIOR	Analista de Gestão	Analista de Gestão/Economista	V	2	
		Analista de Gestão/Advogado	V	1	
		Analista de Gestão/Contador	V	3	
		Analista de Gestão/Jornalista, Publicitário	V	1	
		Analista de Gestão/Auditor Interno	V	1	
	Analista Técnico	Analista Técnico/Analista de Sistemas	V	4	
		Analista Técnico/Engenheiro	V	13	
		Analista Técnico/Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	1	
		TOTAL			88

Obs: Dos 88 empregos efetivos, 08 (oito) são vagas reservadas para 08 (oito) Funções de Confiança, privativas de empregados do Quadro Efetivo.

TABELA 3
EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

EMPREGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Assessor de Diretor		Nível Superior	3
Secretária Geral		Nível Superior	1

EMPREGOS EM COMISSÃO FUNÇÕES DE CONFIANÇA	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Secretária de Diretoria	Nível Médio/Técnico	1
Assessor de Comunicação e Marketing	Nível Superior	1
Assessor Jurídico	Nível Superior	1
Gerente de Planejamento	Nível Superior	1
Coordenador de Controle Interno	Nível Superior	1
Gerente de TI	Nível Superior	1
Gerente Comercial	Nível Superior	1
Gerente de Engenharia	Nível Superior	1
Coordenador de Projetos	Nível Superior	1
Coordenador de Obras	Nível Superior	1
Gerente de SMS	Nível Superior	1
Gerente de Operação e Manutenção	Nível Superior	1
Coordenador de O&M I	Nível Superior	1
Coordenador de O&M II	Nível Superior	1
Gerente de Recursos Humanos	Nível Superior	1
Gerente Financeiro	Nível Superior	1
Coordenador de Cobrança e Faturamento	Nível Superior	1
Gerente de Administração e Suprimento	Nível Superior	1
Coordenador de Suprimento	Nível Superior	1
Coordenador de Licitação e Contratos	Nível Superior	1
Gerente de Contabilidade	Nível Superior	1
TOTAL		25

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE EMPREGOS

1. ANALISTA DE GESTÃO/ANALISTA TÉCNICO

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V
 Título Funcional: Advogado
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas aos processos de direito civil, trabalhista, Administrativo e demais processos jurídicos da empresa.

Descrição Detalhada

- Representar judicialmente a empresa, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses da CEGÁS, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia privada;
- Prestar assessoria jurídica em relação aos programas, processos, sistemas, produtos e serviços desenvolvidos pela CEGÁS, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, contribuindo para a efetividade e sustentabilidade dos negócios da empresa;
- Coordenar as atividades jurídicas no âmbito da CEGÁS, quando não realizadas diretamente.
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena realização dos trabalhos na área Jurídica;
- Elaborar e/ou participar da elaboração de normas e procedimentos relativos às atividades administrativas e jurídicas e outras instruções, para padronização dos controles;
- Acompanhar os processos trabalhistas, administrativos ou cíveis, impetrados contra a CEGÁS, comparecendo a audiências no judiciário ou em órgãos de defesa do consumidor, além de assessorar prepostos da empresa;
- Analisar e emitir parecer sobre os contratos pactuados entre a CEGÁS e outras empresas, a fim de salvaguardar os interesses da CEGÁS;
- Prestar assessoria jurídica preventiva no âmbito do direito trabalhista aos titulares das gerências visando subsidiar as decisões tomadas;
- Assessorar a Diretoria Executiva e Presidência em assuntos de caráter técnico jurídico, definindo métodos de trabalho, coordenando fatores isolados e em conjunto para composição de projetos, analisando os recursos envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, visando cumprir metas estabelecidas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação Bacharel em Direito, com registro na OAB.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

- Prática forense de 05 anos

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V
 Título Funcional: Administrador
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas aos processos de suprimentos, recursos humanos, licitações e contratos, organização, métodos de trabalho e desenvolvimento organizacional.

Descrição Detalhada

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com os processos de suprimentos, recursos humanos, faturamento, licitações e contratos entre outros, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- Prestar apoio, fornecer suporte e/ou desenvolver, implementar e executar programas, processos, sistemas, produtos e serviços de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade do negócio da empresa.
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos;
- Realizar estudos e análises relativas aos aspectos administrativos de sistemas de trabalho, efetuando a pesquisa, triagem e interpretação dos dados, a fim de verificar a necessidade de racionalização de serviços e a viabilidade de implantação de novos métodos;
- Analisar cálculos relacionados a liquidações de processos trabalhistas, avaliando sua conformidade em conjunto com a área jurídica da empresa;
- Atuar como preposto da empresa junto à justiça trabalhista, fazendo também o acompanhamento de peritos trabalhistas em investigações periciais;
- Elaborar relatório de previsão orçamentária dos gastos de pessoal e relatórios de evolução salarial e funcional, em atendimento as recomendações da Diretoria e/ou em atendimento a determinação da justiça do trabalho.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Administração de Empresas, com registro no Conselho da Categoria;

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar
- Conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V
 Título Funcional: Contador
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas aos processos de Controladoria e Gestão Contábil da Empresa.

Descrição Detalhada

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com os processos de gestão contábil, fiscal e tributária, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- Prestar apoio, fornecer suporte e/ou desenvolver, implementar e executar programas, processos e sistemas de acordo com as diretrizes estabelecidas, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade do negócio da empresa.
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena realização dos trabalhos na área de Controladoria;
- Acompanhar e controlar as informações gerenciais, com base nos sistemas implantados, obtendo dados estatísticos, interpretando seu significado e as variáveis envolvidas, visando subsidiar decisões da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Elaborar e/ou participar da elaboração de normas e procedimentos relativos a prestação de contas, classificação de documentos, despesas orçamentárias e demais instruções, para divulgação ao demais setores e padronização dos controles;
- Efetuar ajustes e correções nos documentos e relatórios contábeis, quando necessário e após análises, verificando as contas, valores creditados e apuração dos saldos, visando o melhor aproveitamento dos recursos destinados às áreas;
- Efetuar estudos e análise de variações ocorridas na execução orçamentária, destacando as causas e valores apurados, propondo novas metas e ações, visando ajuste no controle;
- Assessorar a Diretoria Executiva em assuntos de caráter técnico, definindo métodos e sistemas, coordenando fatores isolados e em conjunto para composição de projetos, analisando os recursos envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, visando cumprir metas estabelecidas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no Conselho da Categoria.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V
 Título Funcional: Economista
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas aos processos de Gestão Financeira, Tesouraria, Orçamento e Planejamento Financeiro.

Descrição Detalhada

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com os processos de gestão financeira, fluxos e disponibilidade, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- Prestar apoio, fornecer suporte e/ou desenvolver, implementar e executar programas, processos, sistemas, produtos e serviços de acordo com as diretrizes estabelecidas, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade do negócio da empresa.
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando

prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena realização dos trabalhos na área financeira;

- Acompanhar e controlar as despesas operacionais, com base no orçamento previsto, obtendo dados estatísticos, interpretando seu significado e as variáveis envolvidas, visando subsidiar decisões da Diretoria Financeira;
- Obter e analisar de diversas fontes e níveis, informações referentes as despesas com pessoal, material, serviços prestados e outras, comparando e informando as divergências ocorridas, de acordo com especificações das subcontas e derivações do orçamento;
- Elaborar e/ou participar da elaboração de normas e procedimentos relativos a prestação de contas, classificação de documentos, despesas orçamentárias e demais instruções, para divulgação ao demais setores e padronização dos controles;
- Efetuar ajustes e correções no controle da execução orçamentária, quando necessário e após análises, verificando as contas, valores creditados e apuração dos saldos, visando o melhor aproveitamento dos recursos destinados às áreas;
- Efetuar estudos e análise de variações ocorridas na execução orçamentária, destacando as causas e valores apurados, propondo novas metas e ações, visando ajuste no controle;
- Assessorar órgãos e autoridade superior em assuntos de análise e avaliação de investimento, financiamento e estratégias financeiras, analisando os recursos envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, acompanhando e comparando o trabalho executado com o previsto, a fim de regularizar pendências, verificar a necessidade de reformulação, otimizar sistemáticas adotadas e cumprir metas estabelecidas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no Conselho da Categoria.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista Técnico – Classe V
 Título Funcional: Engenheiro
 Data da Descrição: Fevereiro - 2014

Descrição Sumária:

Profissional responsável pela execução de atividades ligadas à elaboração de projetos, construção, operação, manutenção e comercialização, desenvolvendo estudos técnicos, análises de viabilidade, avaliações especializadas e negociações de conteúdo técnico e comercial, conforme sua área de atuação, buscando assegurar metas de vendas, soluções e resultados em termos de expansão, operação e manutenção da rede de distribuição de gás natural da CEGÁS dentro das rígidas especificações, normas de qualidade, segurança e meio ambiente.

Descrição Detalhada:

- Planejar e coordenar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação a serem realizados pelas equipes;
- Cadastrar códigos e/ou referências de materiais e equipamentos como válvulas, reguladores, filtros, sobressalentes e materiais necessários para conservação, manutenção e operação de rede de gasodutos;
- Participar dos processos de aquisição de sobressalentes, componentes e materiais necessários para manutenção e conservação com os diversos fornecedores;
- Solucionar os problemas para instalação de medidores em clientes que não possuem ou que estão com medidor danificado;
- Controlar a manutenção/calibração de medidores volumétricos de gás dos clientes acompanhando e controlando a instalação dos medidores, antes e após a manutenção e calibração, com entrega de cópia do certificado de calibração aos clientes;
- Acompanhar o trabalho de calibração dos medidores;
- Acompanhar a medição de potencial dos clientes (PTE), com relação à proteção catódica do gasoduto de distribuição, observando se está dentro do padrão permitido, elaborando relatório com os dados observados;
- Relacionar todas as pendências e problemas existentes em todos os CRMs, ERPs e nas caixas de inspeção do gasoduto;

- Realizar estudos de viabilidade para projetos de rede de gasodutos;
- Organizar acervo técnico com informações e documentos como: Projetos, asbuilt, catálogos de peças, operação dos diversos equipamentos (medidores, válvulas, filtros, etc.), em meio físico e eletrônico;
- Organizar e orientar os profissionais, quanto à realização dos serviços, conforme os procedimentos padrão de qualidade e segurança;
- Atender as solicitações/reclamações dos clientes, com relação ao CRM e o suprimento de gás;
- Fiscalizar o trabalho das equipes de manutenção e operação verificando se está atendendo a necessidade dos clientes;
- Atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos, croquis, encaminhamentos com auxílio da ferramenta de desenho assistido por computador, manualmente ou através de outro meio disponível;
- Atuar no acompanhamento de implantação de redes de distribuição de gás natural;
- Elaborar relatórios, memoriais descritivos, termos de referência, pareceres e outros documentos técnicos e gerenciais;
- Acompanhar e orientar os serviços de proteção catódica e automação da rede de distribuição;
- Conduzir veículo de propriedade da CEGÁS ou a esta alugado para desempenhar suas atividades de campo, quando solicitado.

Especificação:

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharelado em Engenharia de Petróleo e Gás, Civil, Controle e Automação, Mecatrônica, Química, Produção, Produção Mecânica, Mecânica ou Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho da Categoria;
- Conhecimento de Processos e Tecnologia de Gás Canalizado.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades.
- Organização;
- Capacidade de disseminar conhecimentos.

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista Técnico – Classe V
 Título Funcional: Analista de Sistema
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo desenvolvimento e manutenção de sistemas de Tecnologia da Informação, segurança e administração de dados, além de rede de conexões.

Descrição Detalhada

- Efetuar análise de sistemas, compreendendo estudo de concepção, levantamento de requisitos e elaboração de diagramas específicos (Caso de uso, diagrama de classe, diagrama de colaboração, entre outros);
- Realizar codificações e testes de aplicações em sistemas;
- Realizar treinamento e implantação de sistemas de informática;
- Efetuar manutenção dos sistemas implantados de acordo com os planos estabelecidos;
- Realizar estudos e propor melhorias nos sistemas implantados, juntamente com a área usuária;
- Definir padrão de documentação e armazenamento dos dados;
- Avaliar solicitações de desenvolvimento de sistemas;
- Manter a documentação do modelo de dados atualizada e de fácil consulta;
- Avaliar e emitir parecer para soluções em Administração de Dados;
- Elaborar projetos e especificações técnicas de Administração de Dados;
- Realizar pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias;
- Efetuar análise, desenvolvimento e manutenção da biblioteca de classes;
- Realizar avaliação e emissão de parecer para soluções em Administração de Objetos;
- Administrar o servidor da rede de computadores, configurando e mantendo a rede em perfeito funcionamento;
- Atender e analisar possíveis problemas apresentados diariamente nas estações de trabalho dos usuários, propondo as soluções adequadas, auxiliando no uso de editores de textos e planilhas eletrônicas.
- Manter diariamente as atualizações do antivírus;

- Administrar o site da Companhia, desenvolvendo e mantendo-o constantemente atualizado;
- Administrar as contas de grupos e usuários, planejando, criando e mantendo uma política de contas dentro da rede, com a finalidade de prover os recursos necessários aos usuários e a correta permissão de acesso à rede;
- Realizar configuração e manutenção de impressoras locais e em rede, solucionando problemas com as mesmas;
- Planejar e implementar as políticas de segurança da rede, com a finalidade de proteger os dados contra acesso restritos internos e externos, evitar a violação e corrupção de arquivos;
- Planejar e implementar o monitoramento da rede como um todo, verificando constantemente o correto funcionamento da rede, controlando acesso a recursos compartilhados, verificando as sessões de usuário, etc.;
- Efetuar backup e recuperação de dados, planejando cópias de segurança de dados, efetuando recuperação quando necessário;
- Acompanhar, de forma permanente, as constantes alterações e modernizações científico-tecnológicas, permitindo propor novas soluções tecnológicas à Companhia.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Tecnologia da Informação/Analista de Sistemas;
- Conhecimento em Modelagem e Desenvolvimento de Sistemas; Conhecimento em linguagem de programação

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V
 Título Funcional: Jornalista/Publicitário
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas aos processos de comunicação social, marketing e relações institucionais da empresa.

Descrição Detalhada

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com os processos de comunicação social entre a empresa e o mercado, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- Representar a empresa, quando indicado, em eventos sociais e prestar informações de caráter institucional;
- Acompanhar e selecionar matérias e assuntos relevantes para a empresa, cuidando da sua correta divulgação;
- Elaborar ou participar da elaboração de informativo interno com notícias de interesse da empresa;
- Elaborar e editar textos e informativos para divulgação ao público externo e assuntos da empresa em páginas da Internet e/ou em outros meios de comunicação;
- Participar de eventos e auxiliar a chefia em assuntos de comunicação externa;
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena realização dos trabalhos na área de relações institucionais;
- Elaborar e/ou participar da elaboração de normas e procedimentos relativos às atividades de comunicação social e outras instruções, para padronização dos controles;
- Analisar e emitir parecer sobre assuntos de relações públicas, matérias publicadas e comportamento do setor no qual a empresa está inserida, de acordo com diretrizes e instruções da Assessoria de Comunicação e Marketing;
- Auxiliar a Assessoria de Comunicação Social e Marketing em assuntos de caráter jornalístico e de relações institucionais, definindo métodos de trabalho, coordenando fatores isolados e em conjunto, para composição de projetos, analisando os recursos envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, visando o cumprimento das metas estabelecidas;

- Elaborar projetos de Marketing Institucional - Marca, projetos culturais, projetos esportivos e de responsabilidade social;
- Elaborar projetos de publicidade e propaganda.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Comunicação Social, Publicidade, ou curso superior de Jornalismo (bacharelado), com registro no Conselho da Categoria..

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista Técnico – Classe V

Título Funcional: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data da Descrição: Fevereiro – 2014

Descrição Sumária:

Profissional responsável pela preparação, implementação, execução e acompanhamento, dos programas de capacitação, educação e conscientização, visando o cumprimento da legislação, normas e procedimentos aplicáveis às questões de Segurança relacionadas às diversas atividades da Companhia. Desempenho das atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: identificação de métodos e processos de trabalho, fatores de riscos de acidentes, doenças e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, ao meio ambiente e informação. Elaboração de parecer técnico, sobre os riscos existentes e sobre as medidas de eliminação e neutralização destes riscos nas atividades de campo e de escritório.

Descrição Detalhada:

- Elaborar procedimentos relacionados a obras e serviços, que garantam a confiabilidade e operacionalidade dos equipamentos de monitoramento do ambiente de trabalho, atendendo às recomendações de segurança;
- Elaborar projetos de alteração das instalações da Companhia com foco nas exigências e nas melhorias dos aspectos de segurança e saúde ocupacional;
- Elaborar estudos de análises de risco e de investigação de acidentes, incidentes e desvios críticos e sistêmicos, participando e acompanhando a implementação de ações de bloqueios;
- Analisar as especificações de equipamentos de segurança, emitindo parecer técnico para a homologação de materiais de segurança;
- Elaborar e implementar do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA em consonância com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, visando à prevenção da integridade física e a saúde dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos;
- Elaborar e revisar planos de emergências, de combate a incêndio e demais planos pertinentes a área de Segurança;
- Planejar novos empreendimentos, construções, montagens, paradas de manutenção, comissionamentos e descomissionamentos nos aspectos relacionados à segurança;
- Realizar inspeções de segurança e auditorias de sistemas de gestão, visando à identificação, tratamento e correção de desvios;
- Processar dados, sistematizando e registrando as informações de suas atividades nos documentos e sistemas existentes;
- Elaborar e implantar procedimentos e normas relacionadas à sua área de atuação;
- Executar atividades administrativas relacionadas aos processos organizacionais no âmbito de sua competência profissional;
- Realizar treinamentos técnicos em sua área de atuação;
- Fiscalizar o cumprimento das normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual de acordo com a legislação e com os padrões técnicos estabelecidos, segundo as normas de saúde, meio ambiente e segurança;
- Conduzir veículo de propriedade da CEGÁS ou a esta alugado, para desempenhar suas atividades de campo, quando solicitado.

Especificação:

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharelado em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho da Categoria, ou Curso de Nível Superior com titulação de Bacharelado em

Engenharia de Petróleo e Gás, Civil, Ambiental, Controle e Automação, Mecatrônica, Química, Produção, Produção Mecânica, Mecânica ou Elétrica, com registro no Conselho da Categoria e pós-graduação em Engenharia de Segurança, reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Conhecimento de Processos e Tecnologias de Gás Canalizado.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades.
- Organização;
- Capacidade de disseminar conhecimentos.

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Analista de Gestão – Classe V

Título Funcional: Auditor Interno

Data da Descrição: Fevereiro - 2014

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas às atividades de Auditoria Interna, destinadas à avaliação e adequação dos controles internos.

Descrição Detalhada

- Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com os processos de auditoria interna, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena realização dos trabalhos na área de auditoria interna.
- Executar as atividades de auditoria nas unidades da empresa, de acordo com o sistema de auditoria estipulado.
- Elaborar relatórios com indicação dos fatos e causas quando relevantes e recomendações de ações corretivas, visando à melhoria dos controles e do desempenho das áreas.
- Examinar os controles e registros das operações e serviços, quanto à obediência das normas e procedimentos estabelecidos, levantando as necessidades e falhas na condução de qualquer atividade.
- Recomendar medidas preventivas com a finalidade de adequar os procedimentos aos atos normativos, visando evitar a ocorrência de falhas nos controles internos.
- Avaliar os resultados alcançados pelas Gerências, em face da finalidade e dos objetivos dos planos de ação, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos.
- Recomendar as providências a serem adotadas nos casos em que for constatada irregularidade em determinado ato que tenha ocasionado prejuízo ou lesão aos cofres da empresa.
- Propor a edição de norma ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuam para a segurança dos negócios da empresa.
- Conduzir veículo de propriedade da CEGÁS ou a esta alugado para desempenhar suas atividades, quando solicitado.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Superior com titulação de Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no Conselho da Categoria.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

2. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III

Título Funcional: Técnico em Petróleo e Gás, Mecânica, Mecatrônica, Estradas, Química Industrial, Edificações, Eletrotécnica ou Eletrônica.

Data da Descrição: Fevereiro - 2014

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades técnicas e operacionais da CEGÁS, acompanhando e avaliando os serviços executados ou contratados e contribuindo para a melhoria contínua dos processos de engenharia, operação, obras e manutenção.

Descrição Detalhada

- Participar da programação e coordenação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação a serem realizados pelas equipes;
- Cadastrar códigos e/ou referências de materiais e equipamentos, como, válvulas, reguladores, filtros, sobressalentes e materiais necessários para obra, conservação, manutenção e operação de rede de gasodutos;
- Participar dos processos de aquisição de sobressalentes, componentes e materiais necessários para obra, manutenção e conservação, com os diversos fornecedores;
- Solucionar os problemas para instalação de medidores em clientes que não possuem ou que estão com medidor danificado;
- Participar e acompanhar os processos de manutenção/calibração de medidores volumétricos de gás dos clientes, acompanhando e controlando a instalação dos medidores, após manutenção e calibração, com entrega de cópia do certificado de calibração aos clientes;
- Acompanhar e/ou executar trabalhos de calibração dos equipamentos;
- Realizar e controlar visita técnica com empreiteiras em obras ainda a serem licitadas, acompanhando as empresas no local de realização das obras e emitindo relatório de visita, para que os serviços de construção do gasoduto sejam devidamente dimensionados e colocados nos processos de licitação;
- Receber, inspecionar e controlar materiais destinados a execução de obras, operação e manutenção, conferindo documentos e verificando se estão se estão em condições de utilização, como garantia do controle de qualidade;
- Analisar e aprovar toda a documentação técnica pertinente à obra, através da emissão de relatórios de análise e medições, conforme cronograma de execução;
- Participar de estudos de viabilidade para projetos de rede de gasodutos, levantando informações e documentos, para compor os processos;
- Organizar acervo técnico com informações e documentos, como: Projetos, asbuilts, catálogos de peças, operação dos diversos equipamentos (medidores, válvulas, filtros, etc.), em meio físico e eletrônico;
- Acompanhar e orientar os profissionais das empresas contratadas, quanto à realização dos serviços, conforme os procedimentos padrão de qualidade e segurança;
- Controlar as ocorrências nas obras, para elaborar exposições de motivos referentes a aditivos de contrato, através da análise dos relatórios diários de obra e acompanhamento em campo, visando solucionar problemas encontrados;
- Elaborar e controlar boletins de medições de serviços, através de planilhas, confrontando o previsto com executado no mês pela empreiteira, verificando os ajustes necessários;
- Atender as solicitações/reclamações dos clientes, com relação ao CRM e o suprimento de gás, conforme orientação dos Engenheiros e Gerente da área;
- Acompanhar e verificar a coerência entre os croquis e projetos de obras em andamento na CEGÁS e a forma como os mesmos estão sendo executados, através do auxílio do software de desenho assistido por computador e dos acompanhamentos de campo;
- Realizar outras atividades correlatas de acordo com orientação do supervisor hierárquico;
- Elaborar relatórios, memoriais descritivos, termos de referência, pareceres e outros documentos técnicos e gerenciais;
- Elaborar projetos, croquis, encaminhamentos com auxílio da ferramenta de desenho assistido por computador, manualmente ou através de outro meio disponível;
- Conduzir veículo de propriedade da CEGÁS ou a esta alugado alugado para desempenhar suas atividades de campo, quando solicitado.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Técnico em Petróleo e Gás, Mecânica, Mecatrônica, Estradas, Química Industrial, Edificações, Eletrotécnica ou Eletrônica; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade; Planej. e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III
 Título Funcional Técnico em Contabilidade
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades de execução e controle contábil, fiscal e tributário da empresa.

Descrição Detalhada

- Levantar informações necessárias à elaboração dos Relatórios Mensais da Contabilidade da Companhia, conforme orientação do superior hierárquico;
- Acompanhar a execução do orçamento efetuando os registros contábeis e elaboração de relatórios;
- Realizar o controle dos bens patrimoniais, efetuando os cálculos e atualizações necessárias;
- Elaborar relatórios financeiros e contábeis das transações efetuadas, visando análise da Controladoria;
- Controlar os contratos dos clientes no que tange aos aspectos contábeis, financeiros, tributários, de faturamento e cobrança;
- Efetuar escrituração e conciliação de contas diversas;
- Preparar guias de recolhimentos de impostos e contribuições estaduais, municipais e federais;
- Efetuar controle sobre as disponibilidades de formulários contínuos das notas fiscais e notas fiscais de serviços;
- Acompanhar os tributos e contribuições federais a recolher, observando a legislação pertinente;
- Realizar a conciliação de lançamentos e documentos contábeis;
- Realizar a apuração de impostos e contribuições sobre lucros, controlando o seu recolhimento;
- Realizar apuração e fechamento de balancete analítico, sintético e comparativo;
- Realizar cálculo e demonstração da isenção fiscal e sua contabilização;
- Elaborar as demais demonstrações contábeis, como DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real) e DOAR (Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos);
- Analisar e conciliar os relatórios das atividades de cobrança, conciliação bancária, contas a pagar, faturamento e fiscal;
- Atualizar-se constantemente sobre a legislação tributária e societária, através de cursos específicos, leituras, pesquisas;
- Atualizar-se e aprimorar-se constantemente sobre temática contábil e balanços;
- Atender às demandas das auditorias externas (partes dos acionistas, tribunal de contas, controle interno do Estado, Conselho Fiscal, etc.).

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Técnico em Contabilidade com respectivo registro profissional no Conselho da categoria.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III
 Título Funcional Técnico em Tecnologia da Informação
 Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades técnicas de programação, desenvolvimento de sistemas e suporte em Tecnologia da Informação da empresa;

Descrição Detalhada

- Participar dos estudos para desenvolvimento de novos sistemas e ferramentas de tecnologia da Informação;
- Realizar análise de sistemas compreendendo estudo de concepção, Levantamento de requisitos e elaboração de diagramas UML (caso de uso, diagrama de classe, diagrama de colaboração, dentre outros), visando a otimização dos recursos de Tecnologia da Informação;
- Acompanhar e codificação e testes de aplicações em sistemas e aplicativos;

- Prestar suporte e treinamento durante e após a implantação de sistemas, junto aos usuários, atendendo suas necessidades e solicitações, para o perfeito andamento dos processos;
- Acompanhar e realizar os serviços de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos de informática da empresa;
- Administrar a rede de computadores, englobando desde a criação e manutenção de contas de usuários até a monitoração dos recursos utilizados dentro da rede;
- Efetuar atividades de suporte técnico e manutenção da rede interna e externa de computadores;
- Administrar o site da Companhia, atualizando as informações periodicamente;
- Propor soluções a problemas ocorridos diariamente aos usuários.
- Acompanhar, de forma permanente, as constantes alterações e modernizações científico-tecnológicas, para atualizar e manter em ótimas condições os serviços da área;
- Propor melhorias nos sistemas implantados, juntamente com área usuária
- Manter documentação dos sistemas atualizadas e organizadas de modo a facilitar o acesso e consultas;
- Executar outros serviços ou atividades conforme orientação da Gerencia de Planejamento e TI.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Técnico em Tecnologia da Informação

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III

Título Funcional Programador

Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades técnicas de programação de Hardware e Software e e suporte em Tecnologia da Informação da empresa;

Descrição Detalhada

- Participar dos estudos para desenvolvimento de novos sistemas e ferramentas de tecnologia da Informação;
- Realizar codificação e testes de aplicações em sistema de tecnologia da Informação;
- Participar e/ou realizar treinamento e implantação de sistemas em diversas áreas de interesse da empresa;
- Manter documentação das atividades desempenhadas;
- Realizar estudos e análise em sistemas compreendendo, levantamento de requisitos e elaboração de diagramas UML (caso de uso, diagrama de classe, diagrama de colaboração, dentre outros), visando a otimização dos recursos de Tecnologia da Informação;
- Prestar suporte e treinamento durante e após a implantação de sistemas, junto aos usuários, atendendo suas necessidades e solicitações, para o perfeito andamento dos processos;
- Acompanhar e realizar os serviços de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos de informática da empresa;
- Efetuar atividades de suporte técnico e manutenção da rede interna e externa de computadores;
- Participar da manutenção do site da Companhia, atualizando as informações periodicamente;
- Propor soluções a problemas ocorridos diariamente aos usuários.
- Acompanhar, de forma permanente, as constantes alterações e modernizações científico-tecnológicas, para atualizar e manter em ótimas condições os serviços da área;
- Propor melhorias nos sistemas implantados, juntamente com área usuária;
- Executar outros serviços ou atividades conforme orientação da Gerencia de Planejamento e TI.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Técnico em Programação de Sistemas de Informação.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos;
- Facilidade de relacionamento e trabalho em grupo

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III
Título Funcional Assistente Técnico/Administrativo e Financeiro

Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades de execução e controle dos processos de suporte administrativo e, financeiro da empresa.

Descrição Detalhada

- Executar e controlar as atividades de contas a pagar e contas a receber, faturamento e cobrança da Companhia realizando as atividades complementares a execução;
- Observar, conforme a natureza do pagamento, as condições específicas para o correto processamento dos boletins e faturas: Gás natural: preços normais e com Substituição Tributária (com a tabela em vigor), quantidades (com quadro de acompanhamento do setor técnico);;
- Elaborar licitações, tipo convite ou tomada de preços, com respectivos anexos, com base nas solicitações enviadas pela Diretoria Administrativa Financeira ou Diretoria Técnica Comercial, em atendimento a lei das licitações;
- Elaborar aditivos dos contratos relativos à área técnica (obras/compras), com base em justificativas enviadas, em atendimento a lei das licitações;
- Elaborar aditivos dos contratos relativos à área Administrativa, com base em solicitação enviada pela empresa contratada, em atendimento a lei das licitações;
- Efetuar controle de quilometragem, gastos com combustível e manutenção de veículos;
- Planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas a suprimentos de material de limpeza, informática e escritório;
- Efetuar cotação de preços, emitir ordem de compra, efetuar compras e contratar serviços de terceiros;
- Controlar e manter o almoxarifado organizado, realizar controle e inventário de estoque;
- Participar da administração da área de recursos humanos da empresa, tanto no que se refere ao pessoal próprio, como terceirizado;
- Executar e acompanhar as atividades de controle e administração de pessoal, conferindo os registros e atualizações do sistema;
- Realizar realinhamento salarial quando há convenções coletivas, providenciando aditivos nos contratos de terceirização de mão-de-obra;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento de pessoal, realizando levantamento de necessidades, planejamento e execução de treinamentos.
- Efetuar outras atividades correlatas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Médio Completo ou Técnico em qualquer área;
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades.
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos;
- Facilidade de relacionamento e trabalho em grupo.

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Técnico – Classe III

Título Funcional Assistente Comercial

Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades de execução e controle dos processos de suporte administrativo e comercial da empresa.

Descrição Detalhada

- Efetuar consulta aos consumidores potenciais, através de pesquisa, anotando a matriz energética e o consumo mensal ou diário;
- Visitar clientes, esclarecendo sobre a fonte de energia, para assegurar sua perfeita utilização no processo existente;
- Preencher contratos de compra e venda, para assegurar a perfeita correspondência de fornecimento de gás natural para o consumidor;
- Atualizar contratos, fazendo anotações de prazos vencidos e aditivos, para acrescentar novas cláusulas no contrato celebrado;
- Solicitar leituras dos clientes para o cálculo da medição,

- encaminhando os volumes corrigidos para o faturamento das notas fiscais;
- Acompanhar através de planilhas, o desempenho médio do consumo de cada mês;
 - Participar de estudos de viabilidade econômica envolvendo projetos comerciais;
 - Manter atualizados os dados cadastrais dos clientes, a fim de serem tomadas às medidas restritivas na concessão de créditos e garantias;
 - Acompanhar problemas de medição e fornecimento de gás natural, encaminhando soluções adequadas;
 - Acompanhar o comportamento e tendências do mercado de distribuição de gás natural;
 - Efetuar ligações telefônicas para cada cliente solicitando pressão, temperatura e leitura do medidor, para anotação na planilha de forma legível;
 - Calcular média de temperatura entre os clientes;
 - Solicitar cromatografia junto à Petrobrás, realizando a conferência do valor do PCS no sistema Pcal;
 - Alimentar o sistema MEDVOL, com os dados da cromatografia, com a leitura, pressão e temperatura dos medidores, informada pelos clientes;
 - Preparar e imprimir relatório do cálculo dos volumes corrigido obtidos, e enviar ao setor de faturamento;
 - Preparar os relatórios de "Resumo Geral do Consumo Contratado e Corrigido" e "Acompanhamento de Fornecimento de Gás Natural" e enviá-los à Gerência Comercial;
 - Preparar mensalmente "Relatório de Consumo de Cliente" por atividades e por comparação;
 - Preencher, semestralmente, "Relatório de Distribuição" (GECOL) e enviar para Petrobrás;
 - Organizar arquivos de clientes ativos e inativos;
 - Efetuar outras atividades correlatas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Médio Completo ou Técnico em qualquer área;
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos;
- Facilidade de relacionamento e trabalho em grupo

Outros requisitos/exigências

Título do Emprego: Assistente Administrativo – Classe I
Título Funcional: Assistente Administrativo
Data da Descrição: Janeiro - 2013

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades de execução e controle dos processos de suporte administrativo e, financeiro da empresa.

Descrição Detalhada

- Organizar, arquivar e localizar documentos e acompanhar a tramitação dos processos, organizando as pastas e providenciar materiais de escritório junto ao almoxarifado;
- Controlar e acompanhar os contratos com fornecedores e empresas terceirizadas;
- Organizar, arquivar e localizar documentos relacionados aos processos de licitação, contas a pagar, contas a receber e correspondências gerais,
- Efetuar controle de quilometragem, gastos com combustível e manutenção de veículos;
- Auxiliar as atividades relacionadas a suprimentos de material de limpeza, informática e escritório;
- Receber materiais de fornecedores, armazenar e manter o almoxarifado organizado, realizar controle e inventário de estoque;
- Digitar documentos referentes às áreas administrativa e financeira;
- Auxiliar no controle de registro de frequência;
- Formatar planilhas em excel;
- Efetuar outras atividades correlatas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Médio Completo;
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades
- Organização.
- Capacidade de disseminar conhecimentos;
- Facilidade de relacionamento e trabalho em grupo

Outros requisitos/exigências

Título Funcional: Assistente Operacional – Classe I
Data da Descrição: Fevereiro - 2014

Descrição Sumária:

Profissional responsável pelas atividades de operação e manutenção nas instalações de distribuição de gás natural canalizado, bem como nas estações de medição, odorização e de redução de pressão além de sistemas de proteção catódica e automação e controle. O profissional deverá efetuar desmontagens, substituições e montagens de peças e equipamentos e avaliar as condições operacionais dos sistemas anteriormente descritos.

Descrição Detalhada

- Observar o cumprimento de normas de SMS (Segurança, Meio-ambiente e Saúde) em todas as atividades realizadas, objetivando minimizar riscos de acidentes;
- Realizar a manutenção nas linhas de gás natural canalizado e estações, seguindo cronograma programado e instruções recebidas;
- Inspeccionar regularmente instalações, tais como válvulas, filtros, medidores, instrumentação de modo geral, identificando problemas e causas, efetuando reparos ou trocas de peças, seguindo procedimentos adequados a cada situação;
- Dar apoio nos serviços operacionais em campo, sinalizando e bloqueando passagem de gás em casos de vazamentos;
- Realizar ajustes em equipamentos e válvulas, quando necessário;
- Realizar pré-operações de limpeza da linha de gás em indústrias, postos de combustível e demais clientes, antes de liberar o fornecimento de gás;
- Eventualmente, atender as chamadas de emergência para realizar operações de manutenção ou correção nas estações e linhas de gás;
- Transportar, operar e guardar instrumentos e ferramentas de trabalho, mantendo-os organizados e em boas condições de uso;
- Realizar testes de vazamentos em equipamentos do Conjunto de Regulagem e Medição (CRM) e Estação Redutora de Pressão (ERP);
- Auxiliar nos serviços de pintura nos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM), nas válvulas de caixas subterrâneas e nos suspiros de rua, retirando a corrosão, aplicando anticorrosivos, tinta e dando o acabamento, como forma de prevenir a deterioração destas;
- Acompanhar a inspeção de rua em pista sobre o duto de gás, verificando se existem obras, ou irregularidades, tais como tampas de caixas danificadas;
- Realizar limpeza do terreno ou abrigo dos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM), retirando a vegetação, que por ventura exista no local, as sujeiras e outros elementos, para manter as estações com boa aparência e com a qualidade de funcionamento exigido pelos padrões de segurança;
- Auxiliar nos serviços de pré-operações e comissionamentos, que incluem tanto a remoção de ar dos novos dutos de clientes com nitrogênio como a limpeza de dutos quando estes apresentam sujeiras;
- Realizar trabalhos de escritório em suporte ou complementação às atividades desenvolvidas em campo;
- Conduzir veículo de propriedade da CEGÁS ou a esta alugado para desempenhar suas atividades de campo, quando solicitado.
- Efetuar outras atividades correlatas.

Especificação

Formação/Conhecimentos

- Curso de Nível Médio Completo ou Técnico em qualquer área;
- Conhecimento de informática em nível de usuário.

Habilidades

- Dinamismo, Agilidade;
- Planejamento e execução das atividades;
- Organização;
- Capacidade de disseminar conhecimentos;
- Facilidade de relacionamento e trabalho em grupo.

Outros requisitos/exigências

ANEXO III

ESTRUTURA E TABELA SALARIAL
TABELA 1
ESTRUTURA SALARIAL

CARRERIAS	EMPREGOS	CLASSE EFETIVOS	NÍVEIS SALARIAIS (R\$)											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Médio	Assistente Administrativo	I	1.421,00	1.463,63	1.507,54	1.552,77	1.599,35	1.647,33	1.696,75	1.747,65	1.800,08	1.854,08	1.909,71	1.967,00
	Assistente Operacional	I	1.421,00	1.463,63	1.507,54	1.552,77	1.599,35	1.647,33	1.696,75	1.747,65	1.800,08	1.854,08	1.909,71	1.967,00
Técnico Superior	Assistente Técnico	III	2.282,98	2.351,47	2.422,01	2.494,67	2.569,51	2.646,60	2.726,00	2.807,78	2.892,01	2.978,77	3.068,13	3.160,18
	Analista de Gestão	V	4.438,48	4.571,63	4.708,78	4.850,05	4.995,55	5.145,41	5.299,78	5.458,77	5.622,53	5.791,21	5.964,95	6.143,89
	Analista Técnico	V	4.438,48	4.571,63	4.708,78	4.850,05	4.995,55	5.145,41	5.299,78	5.458,77	5.622,53	5.791,21	5.964,95	6.143,89

TABELA 2
TABELA SALARIAL – EMPREGOS EFETIVOS

Classes	Níveis Salariais (R\$)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.421,00	1.463,63	1.507,54	1.552,77	1.599,35	1.647,33	1.696,75	1.747,65	1.800,08	1.854,08	1.909,71	1.967,00
III	2.282,98	2.351,47	2.422,01	2.494,67	2.569,51	2.646,60	2.726,00	2.807,78	2.892,01	2.978,77	3.068,13	3.160,18
V	4.438,48	4.571,63	4.708,78	4.850,05	4.995,55	5.145,41	5.299,78	5.458,77	5.622,53	5.791,21	5.964,95	6.143,89

Número de classes 3

Número de níveis salariais 12

Intervalo médio entre os níveis 3,0%

Amplitude média das classes 38,4%

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

		FOLHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		Data da Avaliação:
Nome do avaliado:		Emprego:		Período da Avaliação
Nome do avaliador:		Setor:	() Par () Superior () Subordinado	de:
NÍVEL OCUPACIONAL: () Superior () Médio () Técnico				a:

CONCEITOS	ESPECIFICAÇÃO	NOTA
CONHECIMENTOS	Tem conhecimento teórico e prático de assuntos e processos específicos da sua função.	
	Tem conhecimento das rotinas da sua área.	
	Tem conhecimento de ferramentas que possibilitem melhor execução de suas atividades.	
	Tem conhecimento sistêmico das demais áreas da CEGÁS.	
	Conhecimento agregado durante o período (participação em cursos e treinamentos específicos na sua área de atuação)	
HABILIDADES	Sabe comunicar-se de forma clara e objetiva.	
	Sabe trabalhar em equipe, colaborando com colegas, subordinados e superiores.	
	Tem capacidade de produzir soluções criativas e inovadoras.	
	Tem capacidade de planejamento e organização, estabelece sequência lógica para solução de problemas prevendo a análise, passos e etapas que permitam atingir os objetivos.	
	Tem capacidade de liderança, orienta e mobiliza pessoas na execução de projetos e para atingir as metas previstas.	
ATITUDES	Demonstra uma conduta de valorização da transparência e ética dentro e fora da CEGÁS, tomando decisão baseado em avaliação e juízo crítico.	
	Demonstra flexibilidade e adapta-se facilmente a novos procedimentos e às mudanças necessárias.	
	Demonstra interesse em aprendizagem contínua e no seu autodesenvolvimento.	
	Demonstra compreensão e comprometimento com os objetivos da CEGÁS, da sua área e da sua equipe.	
	Demonstra zelo pelo uso racional dos recursos e pela preservação do patrimônio da CEGÁS.	
	Assiduidade	
Conceito Geral	Média das Notas atribuídas aos Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	

Conceito decisório (Marque um "X")	PARÂMETROS PARA CONCEITO
De 1 a 3,99 () Muito Abaixo do Esperado	1 a 3,99 – Desempenho insatisfatório, Muito abaixo do esperado
De 4 a 6,99 () Abaixo do Esperado	4 a 6,99 – O desempenho não satisfaz as exigências do emprego.
De 7 a 8,99 () Dentro do Esperado	7 a 8,99 – O desempenho satisfaz as exigências do emprego.
De 9 a 10 () Acima do Esperado	9 a 10 – O desempenho mais que satisfaz todas as exigências do emprego

Ação a ser tomada (Preencher verso)



FOLHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

COMPROMISSO E RETORNO (verso formulário avaliação desempenho)

Orientação: Dar retorno ao avaliado, sobre cada ponto listado na página anterior, listar os pontos fracos com sinceridade e honestidade e ressaltar os pontos fortes. Dizer ao seu avaliado o que você espera dele e listar os pontos a serem melhorados.

O que o avaliador pretende fazer para desenvolver o avaliado:

Listar os pontos a serem desenvolvidos:	Treinamentos Sugeridos:

O que o avaliado pretende fazer para o seu autodesenvolvimento:

Listar os pontos a serem desenvolvidos:	Treinamentos Sugeridos:

Avaliador:		Avaliado:	
Visto:	Data: / /	Visto:	Data: / /
Recebido em: / /	Visto:	Visto coordenador da área:	

TABELA DE CONCEITOS E ORIENTAÇÕES PARA A AÇÃO

Nota Final	Classificação	Ação a ser tomada
De 1 a 3,99	MUITO ABAIXO DO ESPERADO	Reavaliar, treinar ou transferir. Observar se não houve melhoria de desempenho no período recente. Poderá ser desligado mediante processo administrativo.
De 4 a 6,99	ABAIXO DO ESPERADO	Treinar ou transferir.
De 7 a 8,99	DENTRO DO ESPERADO	Poderá receber progressão horizontal, condicionado à disponibilidade de vagas e recursos financeiros.
De 9 a 10	ACIMA DO ESPERADO	Estará apto a receber progressão horizontal, condicionada a disponibilidade de vagas e recursos financeiros.

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL
TABELA 1

EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GERENCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	EMPREGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÔES
Diretoria	Assessor de Diretor	Nível Superior	3	3.746,94	3.133,22
Assessoria de Comunicação e Marketing	Assessor de Comunicação e Marketing	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Planejamento	Gerente de Planejamento	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de TI	Gerente de TI	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência Comercial	Gerente Comercial	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Engenharia	Gerente de Engenharia	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de SMS	Gerente de SMS	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Operação e Manutenção	Gerente de Operação e Manutenção	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência Financeira	Gerente Financeiro	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Administração e Suprimento	Gerente de Administração e Suprimento	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	Nível Superior	1	3.746,94	3.133,22
TOTAL			15		

COORDENAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	EMPREGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÔES
Coordenadoria de Controle Interno	Coordenador de Controle Interno	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de Projetos	Coordenador de Projetos	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de Obras	Coordenador de Obras	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de O&M I	Coordenador de O&M I	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de O&M II	Coordenador O&M II	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de Cobrança e Faturamento	Coordenador de Faturamento e Cobrança	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de Suprimento	Coordenador de Suprimento	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
Coordenadoria de Licitação e Contratos	Coordenador de Licitação e Contratos	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
TOTAL			8		

SUPORTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	EMPREGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES
Diretoria	Secretária Geral	Nível Superior	1	3.746,94	1.376,02
	Secretária de Diretoria	Nível Médio/Técnico	1	1.688,12	1.106,78
TOTAL			2		

TABELA 2
EMPREGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	QTDE	ESCOLARIDADE	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO-BASE (R\$)
Assistente Administrativo	9	Ensino Médio Completo	I	1	1.421,00
Assistente Operacional	6	Ensino Médio Completo ou Técnico	I	1	1.421,00
Assistente Técnico	39	Ensino Médio Completo e Técnico	III	1	2.282,98
Analista Técnico	17	Engenheiro Civil/Mecânico/Elétrico/Analista de Sistemas/Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	1	4.438,48
Analista de Gestão	17	Administrador/Advogado/Contador/Economista/Jornalista/Publicitário/Auditor Interno	V	1	4.438,48
TOTAL	88				

RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
EMPREGOS EM COMISSÃO (NÃO CONCURSADOS)	17
FUNÇÕES DE CONFIANÇA/EMPREGOS EFETIVOS (CONCURSADOS)	88
TOTAL	105

*** **

DECRETO Nº31.506, de 09 de julho de 2014.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº31.276, DE 13 DE
AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a filosofia do Ensino Unificado no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará referente às carreiras nas Áreas Estratégicas e Operacionais, em consonância com a Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, respeitadas as especificidades constitucionais e curriculares de cada Instituição vinculada, DECRETA:

Art.1º Os Arts.1º e 2º do Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.1º Os Cursos de Formação Inicial e os Cursos de Formação Continuada das instituições vinculadas à Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE previstos no Art.5º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, têm Matrizes Curriculares dispostas nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.
§1º Os Cursos de Formação Inicial e os Cursos de Formação Continuada da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará previstos no Art.5º, incisos I e II, da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, obedecerão às particularidades do Art.83 da Lei Federal nº9.934, de 20 de dezembro de 1994 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações posteriores, de acordo com o estabelecido no Art.13 da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

§2º As matrizes curriculares poderão ser modificadas ou atualizadas visando atender as inovações dos componentes curriculares e adequação dos currículos à formação e capacitação dos agentes públicos, mediante Portaria do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado

Art.2º As matrizes curriculares poderão ter seus componentes curriculares ministrados nas Modalidades de Ensino Presencial - EP e de Ensino a Distância – EaD.

§1º Os Cursos de Formação Inicial serão ministrados até 20% (vinte por cento) na Modalidade do Ensino a Distância – EaD.

§2º Os Cursos de Ascensão Profissional poderão ser realizados na Modalidade do Ensino a Distância – EaD, conforme estabelecido no Plano de Ação Educacional – PAE.” (N.R.)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº31.507, de 09 de julho de 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Bruta propiciará melhoria na qualidade de vida da população do distrito de Adrianópolis, município de Granja; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada no distrito de Adrianópolis, município de Granja, necessários à implantação da Adutora de Adrianópolis, município de Granja e de suas instalações complementares, medindo 61,98ha (sessenta e um vírgula noventa e oito hectares), com um perímetro de 62.014,45m (sessenta e dois mil, quatorze metros e quarenta e cinco centímetros), conforme se descreve: Partindo do Ponto P1, com coordenadas UTM 9651574,9575 Norte e 259640,1534 Este.

deste com Azimute	228° 49' 39"	e distância: 20,00 m	cheга-se ao ponto	P2	deste com Azimute	110° 34' 5"	e distância: 109,86 m	cheга-se ao ponto	P113
deste com Azimute	318° 49' 39"	e distância: 115,30 m	cheга-se ao ponto	P3	deste com Azimute	144° 54' 54"	e distância: 98,49 m	cheга-se ao ponto	P114
deste com Azimute	240° 20' 18"	e distância: 243,42 m	cheга-se ao ponto	P4	deste com Azimute	157° 5' 37"	e distância: 145,32 m	cheга-se ao ponto	P115
deste com Azimute	249° 22' 14"	e distância: 172,45 m	cheга-se ao ponto	P5	deste com Azimute	129° 48' 35"	e distância: 44,48 m	cheга-se ao ponto	P116
deste com Azimute	219° 44' 10"	e distância: 138,30 m	cheга-se ao ponto	P6	deste com Azimute	94° 1' 31"	e distância: 97,18 m	cheга-se ao ponto	P117
deste com Azimute	247° 47' 19"	e distância: 122,88 m	cheга-se ao ponto	P7	deste com Azimute	184° 1' 31"	e distância: 20,00 m	cheга-se ao ponto	P118
deste com Azimute	272° 41' 18"	e distância: 80,57 m	cheга-se ao ponto	P8	deste com Azimute	274° 1' 31"	e distância: 103,64 m	cheга-se ao ponto	P119
deste com Azimute	256° 22' 2"	e distância: 97,26 m	cheга-se ao ponto	P9	deste com Azimute	309° 48' 35"	e distância: 55,79 m	cheга-se ao ponto	P120
deste com Azimute	166° 34' 36"	e distância: 20,75 m	cheга-se ao ponto	P10	deste com Azimute	337° 5' 37"	e distância: 148,04 m	cheга-se ao ponto	P121
deste com Azimute	210° 40' 12"	e distância: 54,12 m	cheга-se ao ponto	P11	deste com Azimute	324° 54' 54"	e distância: 90,18 m	cheга-se ao ponto	P122
deste com Azimute	233° 13' 51"	e distância: 367,21 m	cheга-se ao ponto	P12	deste com Azimute	290° 34' 5"	e distância: 105,53 m	cheга-se ao ponto	P123
deste com Azimute	246° 17' 47"	e distância: 195,93 m	cheга-se ao ponto	P13	deste com Azimute	301° 9' 31"	e distância: 277,26 m	cheга-se ao ponto	P124
deste com Azimute	280° 57' 11"	e distância: 145,65 m	cheга-se ao ponto	P14	deste com Azimute	315° 41' 43"	e distância: 135,71 m	cheга-se ao ponto	P125
deste com Azimute	251° 30' 24"	e distância: 124,59 m	cheга-se ao ponto	P15	deste com Azimute	325° 15' 12"	e distância: 235,51 m	cheга-se ao ponto	P126
deste com Azimute	304° 55' 45"	e distância: 128,79 m	cheга-se ao ponto	P16	deste com Azimute	323° 36' 14"	e distância: 567,98 m	cheга-se ao ponto	P127
deste com Azimute	249° 3' 56"	e distância: 162,19 m	cheга-se ao ponto	P17	deste com Azimute	334° 28' 51"	e distância: 259,04 m	cheга-se ao ponto	P128
deste com Azimute	202° 1' 39"	e distância: 158,54 m	cheга-se ao ponto	P18	deste com Azimute	343° 45' 23"	e distância: 120,38 m	cheга-se ao ponto	P129
deste com Azimute	246° 14' 53"	e distância: 321,19 m	cheга-se ao ponto	P19	deste com Azimute	354° 55' 42"	e distância: 123,36 m	cheга-se ao ponto	P130
deste com Azimute	172° 48' 10"	e distância: 1.104,53 m	cheга-se ao ponto	P20	deste com Azimute	330° 48' 59"	e distância: 258,30 m	cheга-se ao ponto	P131
deste com Azimute	144° 53' 32"	e distância: 608,03 m	cheга-se ao ponto	P21	deste com Azimute	346° 8' 32"	e distância: 53,28 m	cheга-se ao ponto	P132
deste com Azimute	97° 17' 38"	e distância: 559,45 m	cheга-se ao ponto	P22	deste com Azimute	1° 27' 9"	e distância: 43,52 m	cheга-se ao ponto	P133
deste com Azimute	175° 50' 11"	e distância: 355,10 m	cheга-se ao ponto	P23	deste com Azimute	25° 3' 2"	e distância: 100,07 m	cheга-se ao ponto	P134
deste com Azimute	203° 41' 35"	e distância: 254,10 m	cheга-se ao ponto	P24	deste com Azimute	42° 54' 51"	e distância: 77,70 m	cheга-se ao ponto	P135
deste com Azimute	222° 54' 13"	e distância: 82,63 m	cheга-se ao ponto	P25	deste com Azimute	5° 55' 9"	e distância: 253,02 m	cheга-se ao ponto	P136
deste com Azimute	192° 23' 17"	e distância: 149,47 m	cheга-se ao ponto	P26	deste com Azimute	352° 10' 50"	e distância: 33,32 m	cheга-se ao ponto	P137
deste com Azimute	175° 46' 4"	e distância: 78,34 m	cheга-se ao ponto	P27	deste com Azimute	343° 23' 48"	e distância: 135,78 m	cheга-se ao ponto	P138
deste com Azimute	201° 50' 55"	e distância: 104,42 m	cheга-se ao ponto	P28	deste com Azimute	18° 38' 13"	e distância: 78,09 m	cheга-se ao ponto	P139
deste com Azimute	171° 56' 14"	e distância: 287,46 m	cheга-se ao ponto	P29	deste com Azimute	44° 1' 28"	e distância: 151,24 m	cheга-se ao ponto	P140
deste com Azimute	198° 22' 20"	e distância: 148,67 m	cheга-se ao ponto	P30	deste com Azimute	25° 56' 26"	e distância: 9,80 m	cheга-se ao ponto	P141
deste com Azimute	250° 35' 15"	e distância: 189,86 m	cheга-se ao ponto	P31	deste com Azimute	352° 2' 18"	e distância: 81,13 m	cheга-se ao ponto	P142
deste com Azimute	116° 23' 48"	e distância: 244,81 m	cheга-se ao ponto	P32	deste com Azimute	336° 44' 55"	e distância: 64,71 m	cheга-se ao ponto	P143
deste com Azimute	191° 41' 58"	e distância: 286,71 m	cheга-se ao ponto	P33	deste com Azimute	357° 33' 9"	e distância: 109,62 m	cheга-se ao ponto	P144
deste com Azimute	166° 28' 54"	e distância: 72,70 m	cheга-se ao ponto	P34	deste com Azimute	327° 29' 6"	e distância: 67,95 m	cheга-se ao ponto	P145
deste com Azimute	220° 36' 33"	e distância: 155,75 m	cheга-se ao ponto	P35	deste com Azimute	291° 47' 22"	e distância: 69,64 m	cheга-se ao ponto	P146
deste com Azimute	207° 9' 18"	e distância: 34,92 m	cheга-se ao ponto	P36	deste com Azimute	322° 39' 44"	e distância: 122,02 m	cheга-se ao ponto	P147
deste com Azimute	177° 53' 41"	e distância: 59,12 m	cheга-se ao ponto	P37	deste com Azimute	344° 11' 34"	e distância: 297,15 m	cheга-se ao ponto	P148
deste com Azimute	162° 48' 39"	e distância: 129,05 m	cheга-se ao ponto	P38	deste com Azimute	311° 57' 17"	e distância: 81,82 m	cheга-se ao ponto	P149
deste com Azimute	155° 9' 58"	e distância: 77,40 m	cheга-se ao ponto	P39	deste com Azimute	289° 57' 26"	e distância: 58,17 m	cheга-se ao ponto	P150
deste com Azimute	169° 18' 9"	e distância: 188,48 m	cheга-se ao ponto	P40	deste com Azimute	275° 57' 53"	e distância: 164,80 m	cheга-se ao ponto	P151
deste com Azimute	155° 52' 33"	e distância: 92,53 m	cheга-se ao ponto	P41	deste com Azimute	281° 39' 24"	e distância: 150,35 m	cheга-se ao ponto	P152
deste com Azimute	175° 48' 45"	e distância: 59,31 m	cheга-se ao ponto	P42	deste com Azimute	292° 39' 34"	e distância: 64,74 m	cheга-se ao ponto	P153
deste com Azimute	203° 54' 46"	e distância: 36,23 m	cheга-se ao ponto	P43	deste com Azimute	304° 53' 11"	e distância: 125,93 m	cheга-se ao ponto	P154
deste com Azimute	170° 15' 31"	e distância: 98,29 m	cheга-se ao ponto	P44	deste com Azimute	295° 50' 7"	e distância: 72,09 m	cheга-se ao ponto	P155
deste com Azimute	189° 10' 15"	e distância: 177,28 m	cheга-se ao ponto	P45	deste com Azimute	289° 28' 37"	e distância: 29,88 m	cheга-se ao ponto	P156
deste com Azimute	199° 20' 36"	e distância: 88,11 m	cheга-se ao ponto	P46	deste com Azimute	274° 34' 53"	e distância: 76,88 m	cheга-se ao ponto	P157
deste com Azimute	168° 58' 52"	e distância: 202,80 m	cheга-se ao ponto	P47	deste com Azimute	284° 23' 42"	e distância: 71,38 m	cheга-se ao ponto	P158
deste com Azimute	139° 32' 50"	e distância: 129,83 m	cheга-se ao ponto	P48	deste com Azimute	255° 46' 2"	e distância: 210,39 m	cheга-se ao ponto	P159
deste com Azimute	113° 3' 20"	e distância: 107,50 m	cheга-se ao ponto	P49	deste com Azimute	274° 57' 7"	e distância: 2.713,26 m	cheга-se ao ponto	P160
deste com Azimute	133° 38' 16"	e distância: 55,79 m	cheга-se ao ponto	P50	deste com Azimute	286° 15' 31"	e distância: 47,24 m	cheга-se ao ponto	P161
deste com Azimute	177° 29' 30"	e distância: 44,63 m	cheга-se ao ponto	P51	deste com Azimute	270° 32' 48"	e distância: 249,21 m	cheга-se ao ponto	P162
deste com Azimute	202° 15' 43"	e distância: 167,36 m	cheга-se ao ponto	P52	deste com Azimute	251° 36' 2"	e distância: 97,76 m	cheга-se ao ponto	P163
deste com Azimute	221° 48' 58"	e distância: 284,43 m	cheга-se ao ponto	P53	deste com Azimute	257° 20' 44"	e distância: 36,07 m	cheга-se ao ponto	P164
deste com Azimute	208° 12' 43"	e distância: 103,19 m	cheга-se ao ponto	P54	deste com Azimute	273° 35' 4"	e distância: 75,42 m	cheга-se ao ponto	P165
deste com Azimute	182° 50' 39"	e distância: 67,55 m	cheга-se ao ponto	P55	deste com Azimute	244° 38' 3"	e distância: 266,16 m	cheга-se ao ponto	P166
deste com Azimute	144° 53' 30"	e distância: 223,64 m	cheга-se ao ponto	P56	deste com Azimute	272° 20' 16"	e distância: 167,61 m	cheга-se ao ponto	P167
deste com Azimute	129° 1' 9"	e distância: 146,20 m	cheга-se ao ponto	P57	deste com Azimute	301° 26' 31"	e distância: 318,22 m	cheга-se ao ponto	P168
deste com Azimute	150° 40' 4"	e distância: 92,28 m	cheга-se ao ponto	P58	deste com Azimute	251° 45' 27"	e distância: 76,04 m	cheга-se ao ponto	P169
deste com Azimute	131° 14' 36"	e distância: 69,41 m	cheга-se ao ponto	P59	deste com Azimute	271° 39' 11"	e distância: 236,06 m	cheга-se ao ponto	P170
deste com Azimute	192° 16' 18"	e distância: 36,84 m	cheга-se ao ponto	P60	deste com Azimute	269° 42' 3"	e distância: 682,15 m	cheга-se ao ponto	P171
deste com Azimute	229° 15' 40"	e distância: 195,85 m	cheга-se ao ponto	P61	deste com Azimute	232° 41' 24"	e distância: 301,45 m	cheга-se ao ponto	P172
deste com Azimute	210° 22' 54"	e distância: 73,72 m	cheга-se ao ponto	P62	deste com Azimute	255° 15' 35"	e distância: 70,79 m	cheга-se ao ponto	P173
deste com Azimute	155° 55' 3"	e distância: 104,51 m	cheга-se ao ponto	P63	deste com Azimute	280° 15' 44"	e distância: 109,07 m	cheга-se ao ponto	P174
deste com Azimute	182° 29' 17"	e distância: 109,85 m	cheга-se ao ponto	P64	deste com Azimute	301° 23' 56"	e distância: 168,79 m	cheга-se ao ponto	P175
deste com Azimute	209° 25' 38"	e distância: 252,59 m	cheга-se ao ponto	P65	deste com Azimute	326° 47' 16"	e distância: 90,29 m	cheга-se ao ponto	P176
deste com Azimute	226° 16' 33"	e distância: 85,69 m	cheга-se ao ponto	P66	deste com Azimute	305° 43' 11"	e distância: 10,79 m	cheга-se ao ponto	P177
deste com Azimute	194° 23' 16"	e distância: 66,38 m	cheга-se ao ponto	P67	deste com Azimute	260° 30' 31"	e distância: 21,92 m	cheга-se ao ponto	P178
deste com Azimute	208° 9' 25"	e distância: 124,05 m	cheга-se ao ponto	P68	deste com Azimute	238° 6' 8"	e distância: 184,98 m	cheга-se ao ponto	P179
deste com Azimute	193° 51' 38"	e distância: 123,62 m	cheга-se ao ponto	P69	deste com Azimute	319° 36' 25"	e distância: 132,42 m	cheга-se ao ponto	P180
deste com Azimute	208° 47' 40"	e distância: 414,02 m	cheга-se ao ponto	P70	deste com Azimute	331° 2' 51"	e distância: 70,52 m	cheга-se ao ponto	P181
deste com Azimute	166° 11' 13"	e distância: 124,64 m	cheга-se ao ponto	P71	deste com Azimute	286° 44' 4"	e distância: 244,85 m	cheга-se ao ponto	P182
deste com Azimute	142° 21' 57"	e distância: 189,09 m	cheга-se ao ponto	P72	deste com Azimute	276° 19' 50"	e distância: 58,74 m	cheга-se ao ponto	P183
deste com Azimute	150° 18' 34"	e distância: 56,05 m	cheга-se ao ponto	P73	deste com Azimute	221° 35' 49"	e distância: 147,81 m	cheга-se ao ponto	P184
deste com Azimute	128° 1' 50"	e distância: 90,47 m	cheга-se ao ponto	P74	deste com Azimute	211° 41' 36"	e distância: 163,38 m	cheга-se ao ponto	P185
deste com Azimute	106° 15' 31"	e distância: 44,71 m	cheга-se ao ponto	P75	deste com Azimute	220° 34' 0"	e distância: 74,09 m	cheга-se ao ponto	P186
deste com Azimute	94° 57' 7"	e distância: 2.707,90 m	cheга-se ao ponto	P76	deste com Azimute	197° 21' 43"	e distância: 107,82 m	cheга-se ao ponto	P187
deste com Azimute	75° 46' 2"	e distância: 272,11 m	cheга-se ao ponto	P77	deste com Azimute	177° 47' 29"	e distância: 29,85 m	cheга-se ao ponto	P188
deste com Azimute	104° 23' 42"	e distância: 74,77 m	cheга-se ao ponto	P78	deste com Azimute	148° 50' 9"	e distância: 175,28 m	cheга-se ao ponto	P189
deste com Azimute	94° 34' 53"	e distância: 77,78 m	cheга-se ao ponto	P79	deste com Azimute	197° 27' 55"	e distância: 101,91 m	cheга-se ao ponto	P190
deste com Azimute	109° 28' 37"	e distância: 33,61 m	cheга-se ao ponto	P80	deste com Azimute	238° 6' 13"	e distância: 124,05 m	cheга-se ao ponto	P191
deste com Azimute	115° 50' 7"	e distância: 74,78 m	cheга-se ao ponto	P81	deste com Azimute	226° 23' 8"	e distância: 108,20 m	cheга-se ao ponto	P192
deste com Azimute	124° 53' 11"	e distância: 125,38 m	cheга-se ao ponto	P82	deste com Azimute	206° 43' 38"	e distância: 214,07 m	cheга-se ao ponto	P193
deste com Azimute	112° 39' 34"	e distância: 60,67 m	cheга-se ao ponto	P83	deste com Azimute	237° 5' 0"	e distância: 189,30 m	cheга-se ao ponto	P194
deste com Azimute	101° 39' 24"	e distância: 147,43 m	cheга-se ao ponto	P84	deste com Azimute	261° 36' 13"	e distância: 166,93 m	cheга-se ao ponto	P195
deste com Azimute	95° 57' 53"	e distância: 166,26 m	cheга-se ao ponto	P85	deste com Azimute	297° 47' 21"	e distância: 90,94 m	cheга-se ao ponto	P196
deste com Azimute	109° 57' 26"	e distância: 64,52 m	cheга-se ao ponto	P86	deste com Azimute	280° 12' 34"	e distância: 27,05 m	cheга-se ao ponto	P197
deste com Azimute	131° 57' 17"	e distância: 91,49 m	cheга-se ao ponto	P87	deste com Azimute	256° 41' 22"	e distância: 111,73 m	cheга-se ao ponto	P198
deste com Azimute	164° 11' 34"	e distância: 299,13 m	cheга-se ao ponto	P88	deste com Azimute	249° 33' 51"	e distância: 108,30 m	cheга-se ao ponto	P199
deste com Azimute	142° 39' 44"	e distância: 112,70 m	cheга-se ao ponto	P89	deste com Azimute	231° 29' 8"	e distância: 84,54 m	cheга-se ao ponto	P200
deste com Azimute	111° 47' 22"	e distância: 70,56 m	cheга-se ao ponto	P90	deste com Azimute	243° 26' 21"	e distância: 39,98 m	cheга-se ao ponto	P201
deste com Azimute	147° 29' 6"	e distância: 79,76 m	cheга-se ao ponto	P91	deste com Azimute	262° 6' 1"	e distância: 453,97 m	cheга-se ao ponto	P202
deste com Azimute	177° 33' 9"	e distância: 111,32 m	cheга-se ao ponto	P92	deste com Azimute	250° 4' 1"	e distância: 472,95 m	cheга-se ao ponto	P203
deste com Azimute	156° 44' 55"	e distância: 63,72 m	cheга-se ao ponto	P93	deste com Azimute	241° 48' 10"	e distância: 251,34 m	cheга-se ao ponto	P204
deste com Azimute	172° 2' 18"	e distância: 89,91 m	cheга-se ao ponto	P94	deste com Azimute	234° 4' 47"	e distância: 79,97 m	cheга-se ao ponto	P205
deste com Azimute	205° 56' 26"	e distância: 19,08 m	cheга-se ao ponto	P95	deste com Azimute	217° 25' 26"	e distância: 166,26 m	cheга-se ao ponto	P206
deste com Azimute	224° 1' 28"	e distância: 149,92 m	cheга-se ao ponto	P96	deste com Azimute	223° 3' 30"	e distância: 414,05 m	cheга-se ao ponto	P207
deste com Azimute	198° 38' 13"	e distância: 67,23 m	cheга-se ao ponto	P97	deste com Azimute	232° 13' 0"	e distância: 71,80 m	cheга-se ao ponto	P208
deste com Azimute	163° 23' 48"	e distância: 130,96 m	cheга-se ao ponto	P98	deste com Azimute	221° 28' 20"	e distância: 221,86 m	cheга-se ao ponto	P209
deste com Azimute	172° 10' 49"	e distância: 37,26 m	cheга-se ao ponto	P99	deste com Azimute	211° 27' 25"	e distância: 94,26 m	cheга-se ao ponto	P210
deste com Azimute	185° 55' 9"	e distância: 262,12 m	cheга-se ao ponto	P100	deste com Azimute	228° 1' 33"	e distância: 94,58 m	cheга-se ao ponto	P211
deste com Azimute	222° 54' 51"	e distância: 81,24 m	cheга-se ao ponto	P101	deste com Azimute	239° 40'			

deste com Azimute	172° 22' 6"	e distância: 12,04 m	chega-se ao ponto P225
deste com Azimute	143° 18' 44"	e distância: 95,63 m	chega-se ao ponto P226
deste com Azimute	123° 43' 13"	e distância: 73,04 m	chega-se ao ponto P227
deste com Azimute	213° 43' 13"	e distância: 20,00 m	chega-se ao ponto P228
deste com Azimute	303° 43' 13"	e distância: 76,49 m	chega-se ao ponto P229
deste com Azimute	323° 18' 44"	e distância: 104,26 m	chega-se ao ponto P230
deste com Azimute	352° 22' 6"	e distância: 23,55 m	chega-se ao ponto P231
deste com Azimute	27° 29' 24"	e distância: 55,94 m	chega-se ao ponto P232
deste com Azimute	61° 52' 28"	e distância: 205,76 m	chega-se ao ponto P233
deste com Azimute	53° 21' 57"	e distância: 217,21 m	chega-se ao ponto P234
deste com Azimute	61° 43' 56"	e distância: 124,71 m	chega-se ao ponto P235
deste com Azimute	71° 54' 12"	e distância: 95,25 m	chega-se ao ponto P236
deste com Azimute	83° 42' 15"	e distância: 344,16 m	chega-se ao ponto P237
deste com Azimute	110° 12' 35"	e distância: 135,29 m	chega-se ao ponto P238
deste com Azimute	72° 35' 21"	e distância: 176,72 m	chega-se ao ponto P239
deste com Azimute	115° 21' 47"	e distância: 94,74 m	chega-se ao ponto P240
deste com Azimute	24° 12' 37"	e distância: 309,04 m	chega-se ao ponto P241
deste com Azimute	49° 1' 12"	e distância: 250,45 m	chega-se ao ponto P242
deste com Azimute	42° 8' 39"	e distância: 236,31 m	chega-se ao ponto P243
deste com Azimute	59° 40' 43"	e distância: 204,53 m	chega-se ao ponto P244
deste com Azimute	48° 1' 33"	e distância: 89,63 m	chega-se ao ponto P245
deste com Azimute	31° 27' 25"	e distância: 93,10 m	chega-se ao ponto P246
deste com Azimute	41° 28' 20"	e distância: 225,49 m	chega-se ao ponto P247
deste com Azimute	52° 13' 0"	e distância: 72,08 m	chega-se ao ponto P248
deste com Azimute	43° 3' 30"	e distância: 411,47 m	chega-se ao ponto P249
deste com Azimute	37° 25' 26"	e distância: 168,21 m	chega-se ao ponto P250
deste com Azimute	54° 4' 47"	e distância: 84,25 m	chega-se ao ponto P251
deste com Azimute	61° 48' 10"	e distância: 254,13 m	chega-se ao ponto P252
deste com Azimute	70° 4' 1"	e distância: 476,51 m	chega-se ao ponto P253
deste com Azimute	82° 6' 1"	e distância: 452,79 m	chega-se ao ponto P254
deste com Azimute	63° 26' 20"	e distância: 34,60 m	chega-se ao ponto P255
deste com Azimute	51° 29' 9"	e distância: 85,63 m	chega-se ao ponto P256
deste com Azimute	69° 33' 51"	e distância: 112,72 m	chega-se ao ponto P257
deste com Azimute	76° 41' 22"	e distância: 117,14 m	chega-se ao ponto P258
deste com Azimute	100° 12' 34"	e distância: 34,30 m	chega-se ao ponto P259
deste com Azimute	117° 47' 21"	e distância: 87,50 m	chega-se ao ponto P260
deste com Azimute	81° 36' 13"	e distância: 156,05 m	chega-se ao ponto P261
deste com Azimute	57° 4' 59"	e distância: 179,53 m	chega-se ao ponto P262
deste com Azimute	26° 43' 38"	e distância: 212,11 m	chega-se ao ponto P263
deste com Azimute	46° 23' 8"	e distância: 113,72 m	chega-se ao ponto P264
deste com Azimute	58° 6' 13"	e distância: 118,69 m	chega-se ao ponto P265
deste com Azimute	17° 27' 55"	e distância: 85,46 m	chega-se ao ponto P266
deste com Azimute	328° 50' 9"	e distância: 171,40 m	chega-se ao ponto P267
deste com Azimute	357° 47' 29"	e distância: 38,47 m	chega-se ao ponto P268
deste com Azimute	17° 21' 43"	e distância: 115,38 m	chega-se ao ponto P269
deste com Azimute	40° 34' 0"	e distância: 76,64 m	chega-se ao ponto P270
deste com Azimute	31° 41' 36"	e distância: 163,56 m	chega-se ao ponto P271
deste com Azimute	41° 35' 49"	e distância: 159,90 m	chega-se ao ponto P272
deste com Azimute	96° 19' 50"	e distância: 70,92 m	chega-se ao ponto P273
deste com Azimute	106° 44' 4"	e distância: 254,81 m	chega-se ao ponto P274
deste com Azimute	151° 2' 51"	e distância: 76,66 m	chega-se ao ponto P275
deste com Azimute	139° 36' 25"	e distância: 113,19 m	chega-se ao ponto P276
deste com Azimute	58° 6' 8"	e distância: 171,71 m	chega-se ao ponto P277
deste com Azimute	80° 30' 31"	e distância: 34,21 m	chega-se ao ponto P278
deste com Azimute	125° 43' 11"	e distância: 22,83 m	chega-se ao ponto P279
deste com Azimute	146° 47' 17"	e distância: 89,50 m	chega-se ao ponto P280
deste com Azimute	121° 23' 56"	e distância: 160,56 m	chega-se ao ponto P281
deste com Azimute	100° 15' 44"	e distância: 100,90 m	chega-se ao ponto P282
deste com Azimute	75° 15' 35"	e distância: 62,36 m	chega-se ao ponto P283
deste com Azimute	52° 41' 24"	e distância: 304,15 m	chega-se ao ponto P284
deste com Azimute	89° 42' 3"	e distância: 689,18 m	chega-se ao ponto P285
deste com Azimute	91° 39' 11"	e distância: 232,89 m	chega-se ao ponto P286
deste com Azimute	71° 45' 27"	e distância: 81,79 m	chega-se ao ponto P287
deste com Azimute	121° 26' 31"	e distância: 322,28 m	chega-se ao ponto P288
deste com Azimute	92° 20' 16"	e distância: 157,49 m	chega-se ao ponto P289
deste com Azimute	64° 38' 3"	e distância: 266,39 m	chega-se ao ponto P290
deste com Azimute	93° 35' 4"	e distância: 77,73 m	chega-se ao ponto P291
deste com Azimute	77° 20' 44"	e distância: 32,22 m	chega-se ao ponto P292
deste com Azimute	71° 36' 2"	e distância: 100,09 m	chega-se ao ponto P293
deste com Azimute	90° 32' 47"	e distância: 224,45 m	chega-se ao ponto P294
deste com Azimute	308° 1' 50"	e distância: 66,86 m	chega-se ao ponto P295
deste com Azimute	330° 18' 34"	e distância: 58,60 m	chega-se ao ponto P296
deste com Azimute	322° 21' 57"	e distância: 191,92 m	chega-se ao ponto P297
deste com Azimute	346° 11' 13"	e distância: 136,65 m	chega-se ao ponto P298
deste com Azimute	28° 47' 40"	e distância: 419,19 m	chega-se ao ponto P299
deste com Azimute	13° 51' 38"	e distância: 123,50 m	chega-se ao ponto P300
deste com Azimute	28° 9' 25"	e distância: 124,15 m	chega-se ao ponto P301
deste com Azimute	14° 23' 16"	e distância: 69,68 m	chega-se ao ponto P302
deste com Azimute	46° 16' 33"	e distância: 88,44 m	chega-se ao ponto P303
deste com Azimute	29° 25' 38"	e distância: 244,84 m	chega-se ao ponto P304
deste com Azimute	2° 29' 17"	e distância: 100,34 m	chega-se ao ponto P305
deste com Azimute	335° 55' 3"	e distância: 110,08 m	chega-se ao ponto P306
deste com Azimute	30° 22' 54"	e distância: 87,33 m	chega-se ao ponto P307
deste com Azimute	49° 15' 40"	e distância: 192,48 m	chega-se ao ponto P308
deste com Azimute	12° 16' 18"	e distância: 18,37 m	chega-se ao ponto P309
deste com Azimute	311° 14' 36"	e distância: 61,05 m	chega-se ao ponto P310
deste com Azimute	330° 40' 4"	e distância: 91,88 m	chega-se ao ponto P311
deste com Azimute	309° 1' 9"	e distância: 145,16 m	chega-se ao ponto P312
deste com Azimute	324° 53' 30"	e distância: 233,31 m	chega-se ao ponto P313
deste com Azimute	2° 50' 39"	e distância: 78,93 m	chega-se ao ponto P314
deste com Azimute	28° 12' 43"	e distância: 110,07 m	chega-se ao ponto P315
deste com Azimute	41° 48' 58"	e distância: 283,37 m	chega-se ao ponto P316
deste com Azimute	22° 15' 43"	e distância: 159,52 m	chega-se ao ponto P317
deste com Azimute	357° 29' 29"	e distância: 32,19 m	chega-se ao ponto P318
deste com Azimute	313° 38' 16"	e distância: 44,11 m	chega-se ao ponto P319
deste com Azimute	293° 3' 20"	e distância: 108,57 m	chega-se ao ponto P320
deste com Azimute	319° 32' 50"	e distância: 139,79 m	chega-se ao ponto P321
deste com Azimute	348° 58' 52"	e distância: 213,48 m	chega-se ao ponto P322
deste com Azimute	19° 20' 36"	e distância: 91,76 m	chega-se ao ponto P323
deste com Azimute	9° 10' 15"	e distância: 172,17 m	chega-se ao ponto P324
deste com Azimute	350° 15' 31"	e distância: 101,01 m	chega-se ao ponto P325
deste com Azimute	23° 54' 45"	e distância: 37,27 m	chega-se ao ponto P326
deste com Azimute	355° 48' 45"	e distância: 50,79 m	chega-se ao ponto P327
deste com Azimute	335° 52' 33"	e distância: 91,37 m	chega-se ao ponto P328
deste com Azimute	349° 18' 9"	e distância: 188,35 m	chega-se ao ponto P329
deste com Azimute	335° 9' 58"	e distância: 76,26 m	chega-se ao ponto P330
deste com Azimute	342° 48' 39"	e distância: 133,04 m	chega-se ao ponto P331
deste com Azimute	357° 53' 41"	e distância: 66,98 m	chega-se ao ponto P332
deste com Azimute	27° 9' 18"	e distância: 42,50 m	chega-se ao ponto P333
deste com Azimute	40° 36' 33"	e distância: 147,89 m	chega-se ao ponto P334
deste com Azimute	346° 28' 54"	e distância: 66,95 m	chega-se ao ponto P335
deste com Azimute	11° 41' 58"	e distância: 295,56 m	chega-se ao ponto P336

deste com Azimute	36° 23' 48"	e distância: 236,25 m	chega-se ao ponto P337
deste com Azimute	330° 35' 15"	e distância: 185,78 m	chega-se ao ponto P338
deste com Azimute	18° 22' 20"	e distância: 152,83 m	chega-se ao ponto P339
deste com Azimute	351° 56' 14"	e distância: 288,11 m	chega-se ao ponto P340
deste com Azimute	21° 50' 55"	e distância: 105,13 m	chega-se ao ponto P341
deste com Azimute	355° 46' 4"	e distância: 76,63 m	chega-se ao ponto P342
deste com Azimute	12° 23' 17"	e distância: 157,85 m	chega-se ao ponto P343
deste com Azimute	42° 54' 13"	e distância: 184,70 m	chega-se ao ponto P344
deste com Azimute	23° 41' 35"	e distância: 245,76 m	chega-se ao ponto P345
deste com Azimute	355° 50' 11"	e distância: 333,79 m	chega-se ao ponto P346
deste com Azimute	277° 17' 38"	e distância: 551,92 m	chega-se ao ponto P347
deste com Azimute	324° 53' 32"	e distância: 621,82 m	chega-se ao ponto P348
deste com Azimute	352° 48' 10"	e distância: 1.124,42 m	chega-se ao ponto P349
deste com Azimute	66° 14' 53"	e distância: 327,98 m	chega-se ao ponto P350
deste com Azimute	22° 1' 39"	e distância: 159,12 m	chega-se ao ponto P351
deste com Azimute	69° 3' 56"	e distância: 181,50 m	chega-se ao ponto P352
deste com Azimute	124° 55' 45"	e distância: 129,33 m	chega-se ao ponto P353
deste com Azimute	71° 30' 24"	e distância: 119,78 m	chega-se ao ponto P354
deste com Azimute	100° 57' 11"	e distância: 144,66 m	chega-se ao ponto P355
deste com Azimute	66° 17' 47"	e distância: 187,40 m	chega-se ao ponto P356
deste com Azimute	53° 13' 51"	e distância: 360,93 m	chega-se ao ponto P357
deste com Azimute	30° 40' 12"	e distância: 42,03 m	chega-se ao ponto P358
deste com Azimute	346° 34' 36"	e distância: 32,58 m	chega-se ao ponto P359
deste com Azimute	76° 22' 2"	e distância: 119,88 m	chega-se ao ponto P360
deste com Azimute	91° 41' 18"	e distância: 79,03 m	chega-se ao ponto P361
deste com Azimute	67° 47' 19"	e distância: 113,65 m	chega-se ao ponto P362
deste com Azimute	39° 44' 10"	e distância: 138,59 m	chega-se ao ponto P363
deste com Azimute	69° 22' 14"	e distância: 176,16 m	chega-se ao ponto P364
deste com Azimute	60° 20' 18"	e distância: 258,18 m	chega-se ao ponto P365
deste com Azimute	138° 49' 39"	e distância: 131,64 m	chega-se ao ponto P1

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

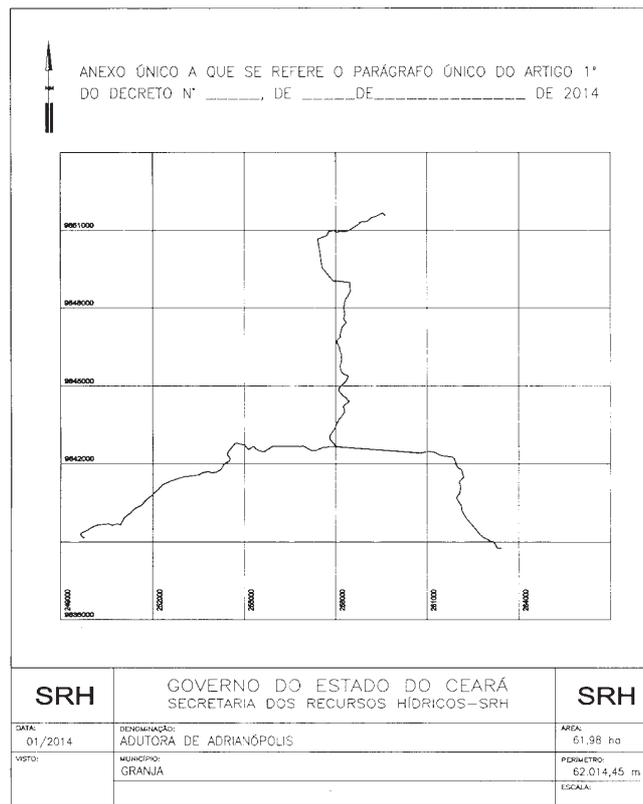
Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS



DECRETO Nº31.508, de 09 de julho de 2014

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº24.569, DE 31 DE
JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDA
E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO
DO ICMS, DO DECRETO
Nº27.865, DE 11 DE AGOSTO DE
2005, QUE DISPÕE ACERCA DO
DIFERIMENTO DO PAGAMENTO
DO ICMS NAS OPERAÇÕES
INTERNAS COM PRODUTOS
PRIMÁRIOS DE ORIGEM AGRO-
PECUÁRIA EM ESTADO NATU-
RAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um dever fundamental do Estado, da coletividade e do indivíduo, conforme o disposto no art.225, caput, da Constituição Federal de 1988, e no art.259 da Constituição deste Estado; CONSIDERANDO que a coleta de lixo com o objetivo de reciclagem pela indústria respectiva contribui para este equilíbrio ambiental; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de não onerar o setor específico vinculado à coleta e posterior comercialização de sucatas destinadas à industrialização, para fins de reciclagem, DECRETA:

Art.1º Os dispositivos abaixo do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, que consolida e regulamenta a legislação do ICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso XX do caput do art.13:

“Art.13. (...)

(...)

XX – sucatas de metais, de papel, de papelão, de plástico, de tecido, de borracha, de vidro e congêneres, realizadas por qualquer estabelecimento, para a operação resultante de sua industrialização, exceto quando se tratar de sucatas de cabos de alumínio ou cobre abaixo especificados:

a) CCI (0,50mm);

b) CTP-APL (0,40mm, 0,50mm, 0,65mm e 0,90mm);

c) FE-100 e FE-160;

d) CAA 4AWG;

e) CAA 1/0 AWG e 266 MCM;

f) Concêntricos de 4mm, 6mm e 10mm;

(...);” (NR)

II – acréscimo do §3º ao art.643:

“Art.643. (...)

(...)

§3º O disposto no inciso I do caput deste artigo, relativamente às sucatas de metais, não se aplica às sucatas de cabos de alumínio ou cobre abaixo especificados:

a) CCI (0,50mm);

b) CTP-APL (0,40mm, 0,50mm, 0,65mm e 0,90mm);

c) FE-100 e FE-160;

d) CAA 4AWG;

e) CAA 1/0 AWG e 266 MCM;

f) Concêntricos de 4mm, 6mm e 10mm.” (NR)

III – o art.644:

“Art.644. O estabelecimento industrial, ao receber as mercadorias de que trata este regime, deverá emitir Nota Fiscal de entrada sem destaque do ICMS, independentemente de emissão pelo estabelecimento vendedor, anotando no campo “Informações Complementares” a seguinte expressão: “ICMS diferido na forma do inciso XX do art.13 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997”.

IV – o art.645:

“Art.645. Ressalvado o disposto no art.649, nas operações com produtos de que trata esta Seção, efetuadas entre quaisquer estabelecimentos, o pagamento do imposto fica diferido para o momento em que ocorrer a saída da mercadoria do estabelecimento industrial.

Art.2º Ficam revogados:

I – os arts.646 e 647 do Decreto nº24.569/1997;

II – o inciso IV do §2º do art.1º do Decreto nº27.865, de 11 de agosto de 2005.

Art.3º Ficam convalidados os procedimentos realizados por contribuintes do segmento comercial vinculado ao setor sucateiro, antes da vigência deste Decreto, relativamente às suas operações com sucatas destinadas a estabelecimento industrial, para fins de reciclagem, no que diz respeito à aplicação do diferimento do pagamento do ICMS ao abrigo do inciso XX do caput do art.13 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às sucatas de cabos de alumínio ou cobre abaixo especificados:

I – CCI (0,50mm);

II – CTP-APL (0,40mm, 0,50mm, 0,65mm e 0,90mm);

III – FE-100 e FE-160;

IV – CAA 4AWG;

V – CAA 1/0 AWG e 266 MCM; VI – concêntricos de 4mm, 6mm e 10mm.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº31.509, de 09 de julho de 2014.

**DISPÕE SOBRE O MODELO DE
GESTÃO DO COMPLEXO INDUS-
TRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM-
CIPP, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e V do Art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a importância de o Estado do Ceará contribuir para a ampliação e consolidação do setor industrial cearense, através do incentivo à implantação de investimentos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº15.083, de 21 de dezembro de 2011, que institui o modelo de gestão do Complexo Industrial e Portuário do Pecém e áreas do entorno, DECRETA:

Art.1º Fica designadas as entidades abaixo relacionadas para compor o Conselho Gestor do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP:

I. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE;

II. Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA;

III. Secretaria das Cidades - SCIDADES;

IV. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS;

V. Conselho de Gestão e Políticas Públicas – CONPAM;

VI. Procuradoria Geral do Estado – PGE;

VII. Casa Civil;

VIII. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS;

IX. Secretaria da Educação – SEDUC;

X. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE;

XI. Gabinete do Governador;

XII. Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;

XIII. Secretaria da Saúde - SESA;

XIV. Prefeitura do Município de Caucaia – PMC;

XV. Prefeitura do Município de São Gonçalo do Amarante – PMSGa;

XVI. Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE;

XVII. Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa – SEBRAE;

§1º – O Conselho Gestor do CIPP será presidido pelo Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, que nomeará um Secretário Executivo.

§2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos ao Presidente do Conselho, cuja nomeação dar-se-á em Portaria específica do CEDE a ser publicada no D.O.E.

Art.2º O Conselho Gestor terá competência consultiva, deliberativa e normativa voltadas para coordenar, articular, acompanhar, estudar e propor medidas para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e áreas do entorno.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Pereira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

DECRETO Nº31.510, de 09 de julho de 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Ramal de Flores, do Município de Russas, CONSIDERANDO que a construção da ADUTORA E QUADRO DE COMANDO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, MD; 18/2014, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Ramal de Flores, do Município de Russas, neste Estado, com área de 400,00m², com as seguintes características. Terreno: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, (lado direito) com Espólio de Abel Vidal de Negreiro, medindo 100,00m; ao sul (lado esquerdo), com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 100,00m; a leste (fundos), com Espólio de Abel Vidal de Negreiro, medindo 4,00m e a oeste (frente), com Rua SDO, medindo 4,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ADUTORA E QUADRO DE COMANDO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Ramal de Flores, do Município de Russas.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do KFW.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

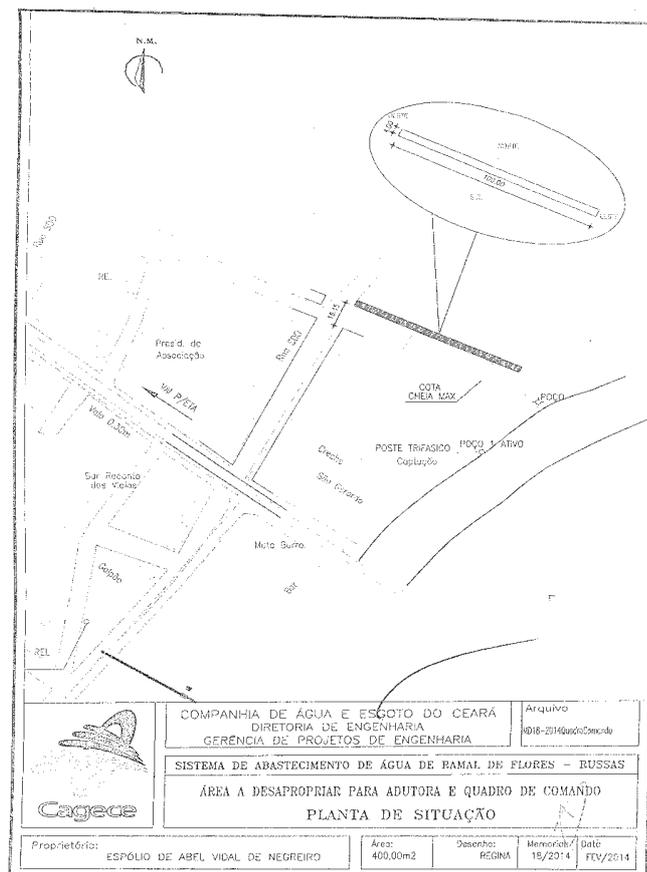
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31, 510 DE 09 DE JULHO DE 2014

MEMORIAL DESCRITIVO Nº18/2014

**TERRENO DESTINADO À ADUTORA E QUADRO DE
COMANDO LOCALIDADE - RAMAL DE FLORES RUSSAS**

Proprietário: Espólio de Abel Vidal de Negreiro. Um terreno com área de 400,00m², de formato regular com os seguintes limites e confrontantes: Norte (lado direito) - Espólio de Abel Vidal de Negreiro, medindo 100,00m. Sul (lado esquerdo) - Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 100,00m. Leste (fundos) - Espólio de Abel Vidal de Negreiro, medindo 4,00m. Oeste (frente) — Rua SDO, medindo 4,00m.



DECRETO Nº31.511, de 09 de julho de 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.553, de 30 de maio de 2011; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Presidente

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Relações Institucionais
3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
4. Assessoria da Qualidade

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Diretoria de Tecnologia e Inovação
 - 5.1. Gerência de Inovação Tecnológica
 - 5.1.1. Núcleo de Ciência da Informação
 - 5.2. Gerência de Tecnologia de Alimentos e Química
 - 5.2.1. Núcleo de Química
 - 5.2.2. Núcleo de Tecnologia de Alimentos
 - 5.3. Gerência de Materiais
 - 5.3.1. Núcleo de Materiais de Construção Civil
 - 5.3.2. Núcleo de Rochas Ornamentais
 - 5.4. Gerência de Mecânica, Elétrica, Energia e Automação
 - 5.4.1. Núcleo de Mecânica e Energia
 - 5.4.2. Núcleo de Elétrica e Automação
6. Diretoria de Empreendedorismo e Negócios
 - 6.1. Gerência de Negócios
 - 6.1.1. Núcleo Central de Atendimento ao Cliente
 - 6.2. Gerência de Extensão Tecnológica
 - 6.2.1. Núcleo de Projetos
 - 6.2.2. Núcleo de Difusão Tecnológica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Diretoria Administrativo-Financeiro
 - 7.1. Gerência Administrativa
 - 7.1.1. Núcleo de Logística, Suprimento e Patrimônio
 - 7.1.2. Núcleo de Contabilidade e Finanças
 - 7.2. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 7.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-2, 12 (doze) símbolo DNS-3 e 2 (dois) símbolo DAS-1.

Art.3º Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.511, DE 09 DE JULHO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC).
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	1	1
DNS-2	3	4
DNS-3	-	12
DAS-1	10	12
TOTAL	14	29

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC).

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	1
Diretor	DNS-2	3
Procurador Jurídico	DNS-2	1
Gerente	DNS-3	9
Assessor Chefe	DNS-3	3
Supervisor de Núcleo	DAS-1	12
TOTAL		29

*** **

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº31.512, DE 9 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº31.512, de 9 de julho de 2014.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art.88, incisos IV eVI, da Constituição do Estado, combinado com o art.1º, §1º da Lei nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº14.891, de 31 de maio de 2011, e o que consta do Processo nº13510246-4, DECRETA:

Art.1º – Fica o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC autorizado a doar, em caráter definitivo, gratuito e sem encargos, a Associação dos Moradores do Bairro Henrique Jorge, os bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO.

Art.2º – Os bens móveis descritos no Anexo Único integrarão o patrimônio da donatária e será de sua responsabilidade o uso e destinação.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Katerine Brito Jucá

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Nº.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	OBSERVAÇÃO
01	UM	QUADRO FLANELÓGRAFO	1110-272	ANTIECONÔMICO
03	UMA	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BRAÇOS	205-381	ANTIECONÔMICO
04	UMA	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BRAÇOS	205-296	ANTIECONÔMICO
05	UMA	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BRAÇOS	205-298	ANTIECONÔMICO
06	UMA	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BRAÇOS	205-124	ANTIECONÔMICO
07	UMA	MESINHA ESTOFADA C/TAMPO EM MADEIRA	810-1218	ANTIECONÔMICO
08	UM	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS	010-365	ANTIECONÔMICO
09	UM	CONJ. ESTOFADO C/03 LUGARES	2600-124	ANTIECONÔMICO
10	UM	CONJ. ESTOFADO C/03 LUGARES	2600-114	ANTIECONÔMICO
11	UMA	CENTRAL DE AR CON.CLASSIC COMPLETA	21600-38	ANTIECONÔMICO
12	UMA	CPU POSITIVO	24000-141	ANTIECONÔMICO
13	UMA	CPU POSITIVO	24000-122	ANTIECONÔMICO
14	UMA	CPU POSITIVO	24000-137	ANTIECONÔMICO
15	UMA	CPU POSITIVO	24000-127	ANTIECONÔMICO
16	UMA	CPU POSITIVO	24000-160	ANTIECONÔMICO
17	UMA	CPU POSITIVO	24000-109	ANTIECONÔMICO
18	UMA	CPU POSITIVO	24000-142	ANTIECONÔMICO
19	UMA	CPU POSITIVO	24000-166	ANTIECONÔMICO
20	UMA	CPU POSITIVO	24000-123	ANTIECONÔMICO
21	UM	MONITOR	80116-176	ANTIECONÔMICO
22	UM	MONITOR	80116-122	ANTIECONÔMICO
23	UM	MONITOR	80116-155	ANTIECONÔMICO
24	UM	MONITOR	80116-159	ANTIECONÔMICO
25	UM	MONITOR	80116-146	ANTIECONÔMICO
26	UM	MONITOR	80116-105	ANTIECONÔMICO
27	UM	MONITOR	80116-131	ANTIECONÔMICO
28	UM	MONITOR	80116-083	ANTIECONÔMICO
29	UM	MONITOR	80116-149	ANTIECONÔMICO
30	UM	TECLADO	14170-120	ANTIECONÔMICO
31	UM	TECLADO	14170-178	ANTIECONÔMICO
32	UM	TECLADO	14170-113	ANTIECONÔMICO
33	UM	TECLADO	14170-118	ANTIECONÔMICO
34	UM	TECLADO	14170-181	ANTIECONÔMICO
35	UM	TECLADO	14170-149	ANTIECONÔMICO

*** **

DECRETO Nº31.513, de 09 de julho de 2014.

ALTERA OS DECRETOS Nº30.519, DE 26 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, 31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA, E 31.270, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar dispositivos dos Decretos nº30.519, de 26 de abril de 2011, 31.066, de 28 de novembro de 2012, e 31.270, de 1º de agosto de 2013, harmonizando-os com as disposições da Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre as normas gerais aplicáveis aos regimes de substituição tributária com carga líquida do ICMS, DECRETA:

Art.1º O Decreto nº30.519, de 26 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do §6º ao art.2º:

“Art.2º (...)

(...)

§6º Para os efeitos do §5º deste artigo:

I - equipara-se a estabelecimento de fabricante o estabelecimento atacadista de peças pertencente ao mesmo grupo econômico do fabricante de veículo automotor, que opere exclusivamente junto aos concessionários integrantes da rede de distribuição do referido fabricante, mediante contrato de fidelidade;

II - em relação ao estabelecimento atacadista cujo documento fiscal contenha o destaque do imposto com valor superior a 7% (sete por cento), o tratamento tributário somente se aplica quando este estiver situado na mesma unidade federada do fabricante;

III – o tratamento tributário será homologado pelo Orientador da Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias (Cefit), mediante solicitação do estabelecimento concessionário, acompanhada do Contrato de Fidelidade firmado com a montadora cuja estrutura societária faça parte do estabelecimento remetente.” (NR)

II – os incisos III e VIII do art.6º:

“Art.6º (...)

(...)

III – com mercadorias sujeitas a regime de substituição tributária específico, às quais se aplica a legislação pertinente, inclusive as decorrentes de carga líquida estabelecida com base na Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, exceto em relação ao disposto no inciso VIII do caput deste artigo e aos seguintes produtos:

a) pneus para motos, motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclos, ciclomotores e bicicletas;

b) peças e acessórios para veículos;

(...)

VIII – com mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto vinhos, sidras e bebidas quentes.” (NR)

III – o Anexo III, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art.2º O Decreto nº31.066, de 28 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo do §12 ao art.5º:

“Art.5º (...)

(...)

§12. Nas operações com produto de informática relacionado em ato normativo expedido pelo Secretário da Fazenda, destinado à comercialização em outra unidade da Federação, fica o Secretário da Fazenda autorizado a estabelecer, no Regime Especial de Tributação previsto no caput deste artigo, carga tributária líquida sobre o valor da operação, nunca superior àquela fixada para as operações internas.” (NR)

II – o art.6º, com nova redação do inciso III, e acréscimo do inciso VIII:

“Art.6º (...)

(...)

III- com mercadorias sujeitas a regime de substituição tributária específico, as quais se aplica a legislação pertinente, inclusive as decorrentes de carga líquida estabelecida com base na Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, exceto em relação ao disposto no inciso VIII do caput deste artigo e aos seguintes produtos:

a) pneus para motos, motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclos, ciclomotores e bicicletas;

b) peças e acessórios para veículos;

(...)

VIII – com produtos sujeitos à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto vinhos, sidras e bebidas quentes.” (NR)

III – o Anexo III, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art.3º O Decreto nº31.270, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art.1º:

“Art.1º Os estabelecimentos enquadrados nas atividades econômicas indicadas no Anexo I (Indústria e Comércio Atacadista) e Anexo II (Comércio Varejista) deste Decreto ficam responsáveis, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, quando da saída do estabelecimento industrial ou quando da entrada da mercadoria neste Estado ou no estabelecimento de contribuinte, ou, ainda, na forma mista, por ocasião da entrada da mercadoria neste Estado ou no estabelecimento e da saída, conforme estabelecido em ato específico do Secretário da Fazenda. §1º Para efeito do disposto no caput deste artigo:

I – será considerada a Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) principal do estabelecimento;

II – o contribuinte atacadista que preponderantemente realizar operações de saída de mercadorias destinadas a outras unidades da Federação poderá efetuar o recolhimento do imposto de que trata o caput deste artigo na forma mista, por ocasião da entrada da mercadoria neste Estado ou no estabelecimento e da saída, e na forma estabelecida em Regime Especial de Tributação, nos termos do art.5º deste Decreto.

§2º A sistemática de tributação prevista no inciso II do §1º deste artigo somente será aplicada ao contribuinte relacionado em ato específico do Secretário da Fazenda, que comprovadamente realizar mais de 50% (cinquenta por cento) de suas operações em saídas interestaduais.

§3º Sem prejuízo do disposto no art.5º deste Decreto e no art.1º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000, o contribuinte deverá recolher sobre a base de cálculo estabelecida no caput e no §5º do art.3º, conforme o caso, por ocasião da entrada da mercadoria neste Estado, os seguintes percentuais:

I - 4,15% (quatro vírgula quinze por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo;

II - 6,00% (seis por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo.

§4º O recolhimento do imposto na forma do inciso I do §3º deste artigo desobriga o contribuinte de qualquer complementação do imposto nas operações subsequentes destinadas a contribuintes do ICMS de outras unidades da Federação, devendo ser destacado o ICMS correspondente à operação interestadual, exclusivamente para efeito de crédito do destinatário.

§5º Nas saídas internas e nas interestaduais destinadas a não contribuintes do imposto, deverá a carga tributária líquida ser complementada mediante a aplicação do percentual de 10,8% (dez vírgula por cento) sobre o valor da entrada mais recente da mercadoria, acrescido da margem de agregação estabelecida no caput e no §5º do art.3º deste Decreto, conforme o caso.” (NR)

II – acréscimo do §4º ao art.2º:

“Art.2º (...)

(...)

§4º O estabelecimento industrial a que se refere o caput deste artigo que receber mercadoria já tributada anteriormente na forma deste Decreto, para ser consumida no processo de industrialização, poderá creditar-se do ICMS Normal calculado mediante a aplicação da alíquota interna sobre o valor da operação, lançando-o diretamente no Registro E110, campo “08” (Ajuste a crédito) e no Registro E111, com o código de ajuste CE020011, da Escrituração Fiscal Digital (EFD).” (NR)

III – acréscimo do inciso VIII ao art.6º:

“Art.6º (...)

(...)

VIII - com produtos sujeitos à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto vinhos, sidras e bebidas quentes.” (NR)

IV – o Anexo III, nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art.4º A partir da data da publicação deste Decreto, cessarão todos os efeitos decorrentes de consultas com data de protocolo até o dia 31 de dezembro de 2008, não solucionadas definitivamente, ficando assegurada aos consulentes:

I - a não instauração de procedimento de fiscalização em relação à matéria consultada, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto;

II - a renovação da consulta anteriormente formulada, no prazo de trinta dias contados a partir da data de publicação deste Decreto, sendo aplicadas à nova consulta as normas previstas no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 9 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I AO DECRETO Nº31.513, DE 9 DE JULHO DE 2014

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.519, DE 26/04/2011

CARGA LÍQUIDA DA ST CONFORME ORIGEM DA MERCADORIA
OU CONFORME A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO/ REMETENTE	MERCADORIA (Alíquota interna/ Carga Tributária efetiva)	Próprio Estado ou Exterior do País	Regiões Norte, Nordeste, Centro- Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
ATACADISTA (Anexo I)	7% - Cesta Básica	2,70%	4,70%	6,80%
	12% - Cesta Básica	4,60%	8,10%	11,60%
	17%	6,80%	14,95%	16,80%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes)	7,26%	25,85%	33,00%
VAREJISTA (Anexo II)	7% - Cesta Básica	1,05%	3,46%	5,52%
	12% - Cesta Básica	1,80%	5,93%	9,46%
	17% - (geral)	6,80%	14,95%	16,80%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes)	7,26%	25,85%	33,00%

ANEXO II AO DECRETO Nº31.513, DE 9 DE JULHO DE 2014

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.066, DE 28/11/2012

CARGA LÍQUIDA DA ST CONFORME A ORIGEM DA MERCADORIA

CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO/ REMETENTE	MERCADORIA (Alíquota interna/ Carga Tributária efetiva)	Próprio Estado ou Exterior do País	Regiões Norte, Nordeste, Centro- Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
INDÚSTRIA (Anexo I)	Normal	Normal	Normal	Normal
ATACADISTA (Anexo I)	Produtos de Informática	3,70%	4,80%	4,80%
	7% - Cesta Básica	2,70%	4,70%	6,80%
	12% - Cesta Básica	4,60%	8,10%	11,60%
	17% - (geral)	6,50%	11,50%	16,50%
VAREJISTA (Anexo II)	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes)	7,26%	25,85%	33,00%
	Produtos de Informática	3,70%	4,80%	4,80%
	7% - Cesta Básica	1,05%	3,46%	5,52%
	12% - Cesta Básica	1,80%	5,93%	9,46%
	17% - (geral)	2,60%	8,40%	13,40%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes)	7,26%	25,85%	33,00%

ANEXO III AO DECRETO Nº31.513, DE 9 DE JULHO DE 2014

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.270, DE 01/08/2013

CARGA LÍQUIDA DA ST CONFORME ORIGEM DA MERCADORIA

CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO/ REMETENTE	MERCADORIA (Alíquota interna/ Carga Tributária efetiva)	Próprio Estado ou Exterior do País	Regiões Norte, Nordeste, Centro- Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
INDÚSTRIA (Anexo I)	Normal	Normal	Normal	Normal
ATACADISTA (Anexo I)	7% (Cesta Básica);	2,70%	4,70%	6,80%
	12% (Cesta Básica);	4,60%	8,10%	11,60%
	17% - (geral);	6,50%	14,95%	16,80%
	25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes).	7,26%	25,85%	33,00%

CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO/ REMETENTE	MERCADORIA (Alíquota interna/ Carga Tributária efetiva)	Próprio Estado ou Exterior do País	Regiões Norte, Nordeste, Centro- Oeste e Estado do Espírito Santo	Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo
VAREJISTA (Anexo II)	7% (Cesta Básica); 12% (Cesta Básica); 17% - (geral); 25% - (vinhos, sidras e bebidas quentes).	1,05% 1,80% 6,50% 7,26%	3,46% 5,93% 14,95% 25,85%	5,52% 9,46% 16,80% 33,00%

*** **

DECRETO Nº31.514, de 09 de julho de 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DOS NÚCLEOS LOCAIS E REGIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº15.385, de 25 de julho de 2013; e CONSIDERANDO finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidência

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Ouvidoria

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria de Sanidade Vegetal
 - 3.1. Gerência de Avaliação de Risco
 - 3.2. Gerência de Gestão de Risco
4. Diretoria de Sanidade Animal
 - 4.1. Gerência de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços
 - 4.2. Gerência de Auditoria de Propriedades Rurais
 - 4.3. Gerência de Emergências

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOCAL E REGIONAL

5. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Vale do Jaguaribe
6. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Sertão Central
7. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Cariri
8. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Inhamus
9. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária da Chapada da Ibiapaba
10. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Norte
11. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária Metropolitana
12. Núcleo Regional de Defesa Agropecuária do Centro Sul
13. Núcleos Locais de Defesa Agropecuária

V - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

14. Diretoria de Planejamento e Gestão
 - 14.1. Gerência Administrativo-Financeira
 - 14.2. Gerência de Tecnologia da Informação
 - 14.3. Gerência de Comunicação de Risco e Treinamento

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Consultivo
- Conselho Fiscal

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições das funções comissionadas integrantes da estrutura organizacional da Adagri serão fixadas em regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º A localização e distribuição dos Núcleos Regionais poderão sofrer alteração por meio de Portaria do Presidente da Adagri com fundamento em critérios técnicos de execução das atividades de defesa agropecuária.

Art.3º A Adagri poderá atuar de forma desconcentrada por meio de Núcleos Locais de Defesa Agropecuária, os quais poderão ser distribuídos

em todo o território estadual, em quantitativo e com circunscrição administrativa definidos por Portaria da Presidência da Adagri.

Art.4º Ficam distribuídas na estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri), 08 (oito) funções comissionadas, símbolo ADAGRI-V, criados pela Lei nº15.385, de 25 de julho de 2013.

Art.5º Os cargos e as funções comissionadas da Adagri são as constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.6º Compete aos Núcleos Regionais de Defesa Agropecuária (NR):

I - coordenar, orientar e controlar a implantação dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pelos Núcleos Locais;

II - coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Núcleos Locais;

III - coordenar e programar as atividades de defesa agropecuária prestadas aos municípios pelos Núcleos Locais;

IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos respectivos Núcleos Locais, com vistas ao cumprimento das normas definidas pela Adagri;

V - subsidiar à gestão da Adagri na elaboração da programação das atividades de defesa agropecuária e correlatas com informações relativas a projetos e atividades desenvolvidas pelos Núcleos Locais;

VI - acompanhar receitas e desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou atividades;

VII - fornecer às Diretorias da Adagri relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Locais, objetivando possibilitar permanente avaliação de seu desempenho;

VIII - coordenar os processos administrativos e financeiros do Núcleo Regional;

IX - promover e coordenar a formação dos conselhos locais e a realização de fóruns de debates sobre saúde animal e vegetal em sua circunscrição;

X - solicitar aos Núcleos Locais e consolidar relatórios relativos as atividades abaixo indicadas:

a) execução de programas, projetos e atividades relativas à saúde dos animais, vegetais, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem agropecuária;

b) levantamento, mapeamento e monitoramento das ocorrências zoonosológicas;

c) emissão de documentação necessária para o trânsito intermunicipal e interestadual de animais, plantas, partes de plantas, produtos e subprodutos de origem agropecuária;

d) cadastro de pessoas físicas e jurídicas envolvidas com a produção e comércio de sementes, inclusive a inspeção e fiscalização da produção, quanto aos aspectos fitossanitários;

e) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas que comercializem produtos bioquimioterápicos de uso veterinário, agrotóxicos e afins, e prestem serviços zoonosológicos;

f) controle de entrada, trânsito e comércio intermunicipal e interestadual de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos de origem agropecuária;

g) aplicação e cobrança de multas e sanções aos infratores da legislação sanitária animal e vegetal e da fiscalização e inspeção de produtos e subprodutos de origem agropecuária;

h) promoção de controle de surtos sazonais de ocorrências zoonosológicas;

i) apreensão, eliminação ou destruição de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos agropecuários que possam colocar em risco a saúde da agropecuária estadual;

XI - apoiar as atividades técnicas e administrativo-financeiras da gestão;

XII - executar as atividades de fiscalização obrigatória dos rebanhos;

XIII - executar outras atividades correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade e objetivos da Adagri, em conformidade com as decisões de gestão.

Art.7º Constituem atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo Regional:

I - controlar e acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; utilização e conservação de bens móveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque; liberação de diárias; e outros correlatos necessários às atividades das unidades sob sua circunscrição;

II - coordenar, planejar, executar e acompanhar o plano regional, visando o alcance das metas do Plano Anual da Adagri;

III - utilizar métodos e ferramentas gerenciais;

IV - zelar pelo cumprimento dos Procedimentos Operacionais Padrão nos Núcleos Locais de sua circunscrição e Postos de Fiscalização;

V - conduzir a remoção de sintomas, realizar a análise de anomalias e propor contramedidas para solução das causas imediatas;

VI - relatar as anomalias verificadas na rotina de trabalho;

VII - zelar pela eficiência e continuidade dos serviços;

VIII - promover a interação e integração entre os Fiscais de Defesa Agropecuária dos Núcleos Regionais e dos Núcleos Locais com os Assessores Técnicos, Coordenadores de Programas e Fiscais de Defesa Agropecuária da sede;

IX - representar ou indicar os servidores para representar a Adagri em solenidades oficiais, reuniões e eventos realizados municípios circunscritos ao respectivo NR;

X - autorizar a participação dos Fiscais de Defesa Agropecuária em eventos de interesse da Adagri, realizados em municípios circunscritos ao respectivo NR;

XI - fornecer à Gerência Administrativo-Financeira as informações necessárias à elaboração orçamentária e o acompanhamento da sua execução no NR;

XII - elaborar a escala de férias dos servidores lotados no NR e Núcleos Locais de Defesa Agropecuária (NLS) de sua circunscrição, com a indicação dos períodos a serem fruídos e dos respectivos servidores substitutos, quando for o caso, e o encaminhamento à Gerência Administrativo-Financeira bem como a Gerência de sua lotação;

XIII - propor aos Diretores e Assessores Técnicos a redistribuição de servidores para o atendimento em um ou mais Núcleos da Adagri;

XIV - comunicar ao Diretor competente as providências para apuração de conduta irregular ou falta disciplinar de servidor no que couber;

XV - observar e o respeito a hierarquia funcional;

XVI - gerenciar, observadas as normas legais, o uso do patrimônio da Adagri sob sua circunscrição, inclusive autorizando o acesso de servidores em horários diferentes do expediente normal;

XVII - solicitar, quando demandado ou necessário, o apoio policial nas situações em que, em razão da execução das atividades com risco à segurança de pessoal ou patrimonial da Adagri, observadas as orientações da Administração Superior;

XVIII - solicitar apoio a outros Supervisores de Núcleos Regionais, afim de garantir o cumprimento dos propósitos da defesa agropecuária;

XIX - articular e promover parcerias com as prefeituras municipais, colaboradores e instituições parceiras da região;

XX - responsabilizar-se pela promoção do bom relacionamento entre todos os servidores da Adagri nos municípios de sua jurisdição;

XXI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.8º Compete aos Núcleos Locais de Defesa Agropecuária (NLS):

I - coordenar, orientar e controlar a implantação dos programas, projetos e atividades estabelecidas pela Adagri junto aos municípios de sua circunscrição;

II - coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Escritório de Atendimento à Comunidade (EAC);

III - coordenar e programar as atividades de defesa agropecuária prestadas aos municípios pelos EACs;

IV - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos demais órgãos públicos, com vistas ao cumprimento das normas definidas pela Adagri;

V - subsidiar com informações relativas a projetos e atividades do Núcleo Local para a elaboração da programação da Adagri;

VI - acompanhar receitas e desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou atividades;

VII - fornecer aos Núcleos Regionais de Defesa Agropecuária relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Locais, objetivando possibilitar permanente avaliação de seu desempenho;

VIII - coordenar os processos administrativos e financeiros do Núcleo Local;

IX - promover e coordenar na sua circunscrição administrativa a formação dos conselhos locais e a realização de fóruns de debates sobre saúde animal e vegetal;

X - elaborar relatórios analíticos relativos a execução das seguintes atividades:

a) execução de programas, projetos e atividades relativas à saúde dos animais, vegetais, inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem agropecuária;

b) levantamento, mapeamento e monitoramento das ocorrências zootossanitárias;

c) emissão de documentação necessária para o trânsito intermunicipal e interestadual de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos de origem agropecuária;

d) cadastro de pessoas físicas e jurídicas envolvidas com a produção e comércio de sementes, inclusive a inspeção e fiscalização da produção, quanto aos aspectos fitossanitários;

e) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas que comercializem produtos bioquimioterápicos de uso veterinário, agrotóxicos e afins, e prestem serviços zootossanitários;

f) controle de entrada, trânsito e comércio intermunicipal e interestadual de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos de origem agropecuária;

g) aplicação e cobrança de multas e sanções aos infratores da legislação sanitária animal e vegetal e da fiscalização e inspeção de produtos e subprodutos de origem agropecuária;

h) promoção de controle de surtos sazonais de ocorrências zootossanitárias;

i) apreensão, eliminação ou destruição de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos agropecuários que possam colocar em risco a saúde da agropecuária estadual;

j) execução e manutenção de atividades técnicas e administrativo-financeiras necessárias ao correto funcionamento do Núcleo Local;

k) execução de atividades de fiscalização obrigatória dos rebanhos;

XI - executar outras atividades correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade e objetivos da Adagri, em conformidade com as decisões de gestão.

Art.9º Os Núcleos Locais de Defesa Agropecuária serão gerenciados por servidor, designado pelo Presidente da Adagri, por meio de portaria, tendo as seguintes atribuições:

I - controlar e o acompanhar a realização dos serviços de protocolo, expedição, distribuição e tramitação de documentos; guarda e arquivo de documentos; utilização e conservação de bens móveis; transporte; telefonia; correios; limpeza e conservação predial; copa; vigilância e segurança predial; manutenção de veículos; aquisição de materiais e suprimentos e o controle de estoque; liberação de diárias; e outros, correlatos necessários às atividades das unidades sob sua circunscrição;

II - coordenar, planejar, executar e acompanhar o plano local, visando o alcance das metas do Plano Anual da Adagri;

III - utilizar métodos e ferramentas gerenciais;

IV - zelar pelo cumprimento dos Procedimentos Operacionais Padrão no NL e Postos de Fiscalização;

V - conduzir a remoção de sintomas, a realização da análise de anomalias e proposição de contramedidas para solução das causas imediatas;

VI - relatar as anomalias verificadas na rotina de trabalho;

VII - zelar pela eficiência e continuidade dos serviços;

VIII - promover a interação e integração entre os fiscais de defesa agropecuária dos Núcleos Locais com os Assessores Técnicos, Coordenadores de Programas e Fiscais de Defesa Agropecuária da sede;

IX - fornecer à Gerência Administrativo-Financeira as informações necessárias à elaboração orçamentária e o acompanhamento da sua execução no NL;

X - elaborar a escala de férias dos servidores lotados no Núcleo Local, com a indicação dos períodos a serem fruídos e dos respectivos servidores substitutos, quando for o caso, e o encaminhamento ao Núcleo Regional bem como a Gerência de sua lotação;

XI - propor aos Diretores e aos Assessores Técnicos a redistribuição de servidores para o atendimento em uma ou mais Núcleos da Adagri;

XII - comunicar a Diretoria competente as providências para apuração de conduta irregular ou falta disciplinar de servidor no que couber;

XIII - observar o respeito a hierarquia funcional;

XIV - gerenciar, observadas as normas legais, o uso do patrimônio da Adagri sob sua circunscrição, inclusive autorizando o acesso de servidores em horários diferentes do expediente normal;

XV - solicitar, quando demandado ou necessário, o apoio policial nas situações em que, em razão da execução das atividades com risco à segurança de pessoal ou patrimonial da Adagri, observadas as orientações da Administração Superior;

XVI - solicitar apoio de outros NLS, para garantir o cumprimento dos propósitos da defesa agropecuária;

XVII - articular e promover parcerias com as prefeituras municipais, colaboradores e instituições parceiras da região;

XVIII - responsabilizar-se pela promoção do bom relacionamento entre todos os servidores da Adagri nos municípios de sua jurisdição.

XIX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.5º DO DECRETO 31.514 DE 09 DE JULHO DE 2014

CARGOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLOS	QUANTIDADE	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ADAGRI - I	01	01
ADAGRI - II	03	03
ADAGRI - III	10	10
ADAGRI - IV	06	06
ADAGRI - V	-	08
TOTAL	20	28

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	ADAGRI - I	01
Diretor	ADAGRI - II	03
Assessor Técnico I	ADAGRI - III	10
Assessor Técnico II	ADAGRI - IV	06
Supervisor de Núcleo Regional	ADAGRI - V	08
TOTAL		28

*** **

DECRETO Nº31.515, de 09 de julho de 2014

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Curupati, do Município de Jaguaribara, CONSIDERANDO que a construção da ADUTORA é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Curupati, do Município de Jaguaribara, neste Estado, com área de 510,00m², com as seguintes características. Terreno: MD 21/2014, formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Canal de Irrigação, medindo 15,00m; ao sul, com Cagece, medindo 15,00m; a leste, com terreno pertencente ao proprietário Desconhecido, medindo 34,00m e a oeste, com Terreno Pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 34,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ADUTORA para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Curupati, do Município de Jaguaribara.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC ESTIGEM.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

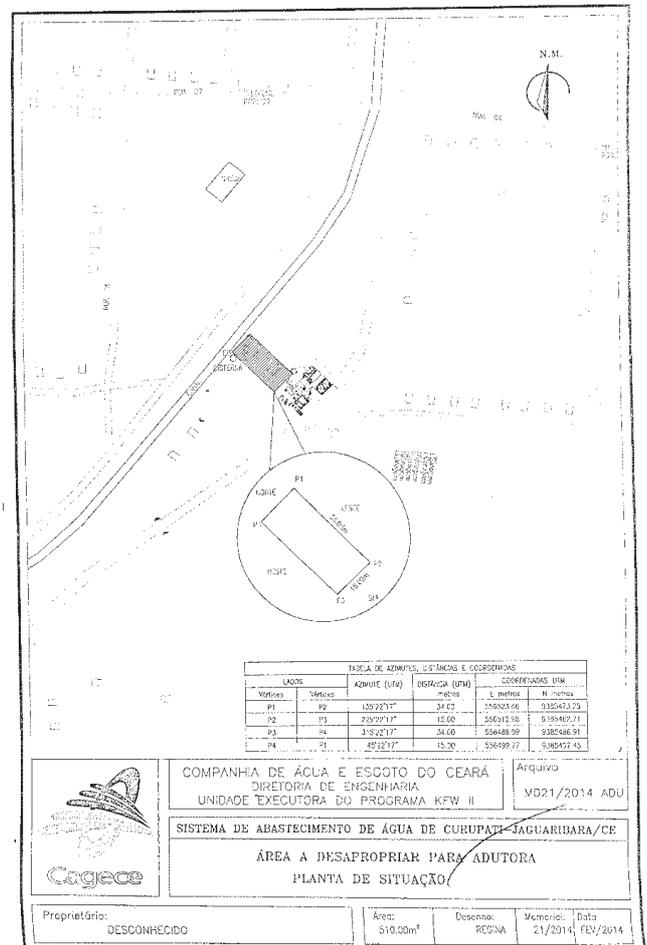
Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.515 DE 09/07/2014

MEMORIAL DESCRITIVO Nº21/2014

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Adutora para o Sistema de Abastecimento de Água, para a localidade de Curupati, localizado no Município de Jaguaribara, situado de Frente para o Canal de Irrigação, de proprietário Desconhecido, perfazendo uma área total de 510,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.385.497,45 m. e E 556.499,77 m., situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 135º22'17" e distância de 34,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.385.473,25 m. e E 556.523,66 m.; deste, segue com azimute de 225º22'17" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Cagece, até o vértice P3, de coordenadas N 9.385.462,71 m. e E 556.512,98 m.; deste, segue com azimute de 315º22'17" e distância de 34,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.385.486,91 m. e E 556.489,09 m.; deste, segue com azimute de 45º22'17" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Canal de Irrigação, até o vértice P1, de coordenadas N 9.385.497,45 m. e E 556.499,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (frente) - Com Canal de Irrigação, medindo 15,00m. Ao Sul (fundos) - Com Cagece, medindo 15,00m. Ao Leste (lado direito) — Com terreno, pertencente ao proprietário Desconhecido, medindo 34,00m. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com terreno, pertencente ao proprietário Desconhecido, medindo 34,00m.



DECRETO Nº31.516, de 09 de julho de 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº24.643, de 10 de julho de 1934, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser necessário dar continuidade à Política de Recursos Hídricos existente no Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para atender as demandas hídricas e garantir o desenvolvimento sustentável da região do semi-árido cearense; CONSIDERANDO, ainda, que a implantação do Sistema de Água Bruta propiciará melhoria na qualidade de vida da população da sede do município de Milhã e do distrito de Monte Grave; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos na faixa de terra situada na sede do município de Milhã e do distrito de Monte Grave, necessários à implantação da Adutora de Milhã e Monte Grave e de suas instalações complementares, medindo 36,47ha (trinta e seis vírgula quarenta e sete hectares), com um perímetro de 36.518,20m (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito metros e vinte centímetros), conforme se descreve:

Partindo do Ponto	P1	com coordenadas UTM	9372033,5949	Norte e	478049,9308 Este
deste com Azimute	53° 6' 57"	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto	P2
deste com Azimute	143° 6' 57"	e distância:	150,74 m	chega-se ao ponto	P3
deste com Azimute	114° 16' 20"	e distância:	628,08 m	chega-se ao ponto	P4
deste com Azimute	131° 58' 8"	e distância:	1.060,35 m	chega-se ao ponto	P5
deste com Azimute	108° 37' 15"	e distância:	2.111,66 m	chega-se ao ponto	P6
deste com Azimute	115° 44' 27"	e distância:	1.666,83 m	chega-se ao ponto	P7
deste com Azimute	138° 31' 45"	e distância:	3.449,38 m	chega-se ao ponto	P8
deste com Azimute	66° 31' 7"	e distância:	1.791,84 m	chega-se ao ponto	P9
deste com Azimute	156° 31' 7"	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto	P10
deste com Azimute	246° 31' 7"	e distância:	1.806,37 m	chega-se ao ponto	P11
deste com Azimute	318° 31' 45"	e distância:	3.456,69 m	chega-se ao ponto	P12
deste com Azimute	295° 44' 27"	e distância:	1.661,20 m	chega-se ao ponto	P13
deste com Azimute	286° 37' 15"	e distância:	2.099,99 m	chega-se ao ponto	P14
deste com Azimute	184° 45' 59"	e distância:	3.629,65 m	chega-se ao ponto	P15
deste com Azimute	215° 58' 40"	e distância:	838,84 m	chega-se ao ponto	P16
deste com Azimute	292° 57' 44"	e distância:	2.915,00 m	chega-se ao ponto	P17
deste com Azimute	22° 57' 44"	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto	P18
deste com Azimute	112° 57' 44"	e distância:	2.899,10 m	chega-se ao ponto	P19
deste com Azimute	35° 58' 40"	e distância:	817,35 m	chega-se ao ponto	P20
deste com Azimute	4° 45' 59"	e distância:	3.631,42 m	chega-se ao ponto	P21
deste com Azimute	311° 58' 8"	e distância:	1.054,52 m	chega-se ao ponto	P22
deste com Azimute	294° 16' 20"	e distância:	630,11 m	chega-se ao ponto	P23
deste com Azimute	323° 6' 57"	e distância:	156,88 m	chega-se ao ponto	P1

Parágrafo Único. A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá, para efeito de imissão na posse alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará autorizada a proceder, amigavelmente, através de escritura pública, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos da Lei nº14.234, de 10 de novembro de 2008.

Art.4º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriação e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, quando necessário, por via judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2014.

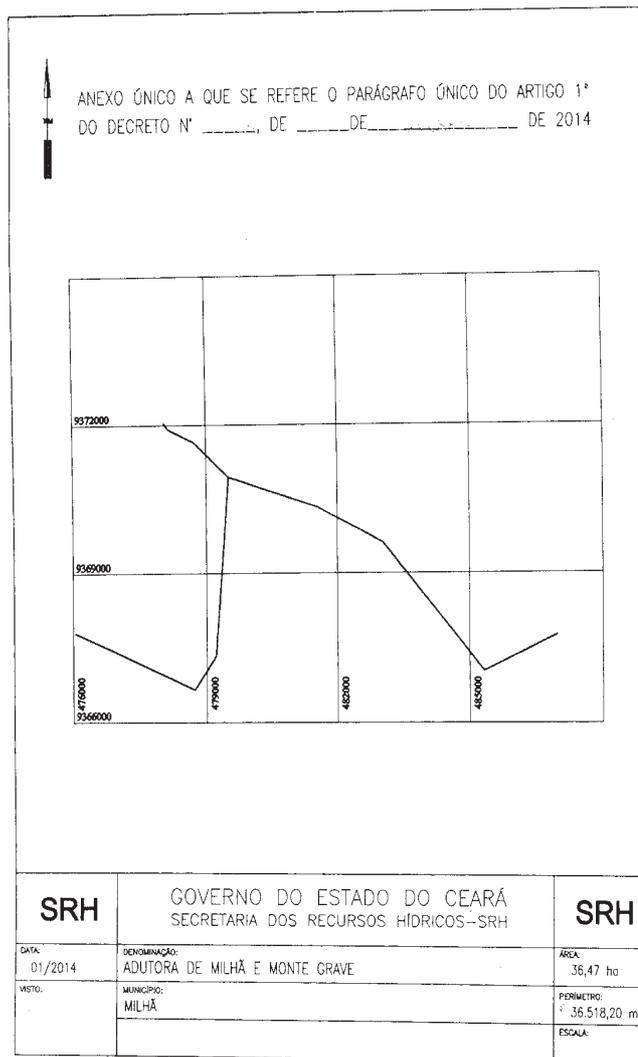
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº31.516, DE 09 DE JULHO DE 2014



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, Matrícula 169357-1-9, ocupante do cargo de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, para responder cumulativamente pelo cargo de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, a partir de 01 de julho de 2014, até ulterior deliberação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº059-A/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLA NAVARRO DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Publicidade, símbolo DNS-2, matrícula 547191-1-6, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no dia 05 de junho do ano em curso, a fim de tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo, no total de R\$905,43 (novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.3º; §3º do art.4º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº063-A/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Jeferson Cavalcante Galdino	Orientador de Célula	III	14 a 15.06.2014	Crato	1½	77,10	115,65
Jeferson Cavalcante Galdino	Orientador de Célula	III	20 a 22.06.2014	Crato	2½	77,10	192,75
TOTAL							308,40

*** **

PORTARIA Nº064-A/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula 547220-1-X, lotado na Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 26 a 27 de junho do ano em curso, a fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no total de R\$679,52 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art.3º; §3º do art.4º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº065/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº4268809/2014, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, no período de 03 a 05 de junho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$5.560,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$5.585,70 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº066/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIOGO**

RODRIGUES DE CARVALHO MUSY, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula 547220-1-X, lotado na Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 02 de julho do ano em curso, a fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no total de R\$1.173,52 (hum mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art.3º; §3º do art.4º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.945.678/0001-96; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Raimundo Guimarães, nº181, Coité, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei nº8.666/93, e do Processo Administrativo nº14291205-0; VII- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim proceder à **prorrogação e renovação do Contrato nº1572011**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 (trinta) de Junho de 2014 (dois mil e catorze); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30 (trinta) de Junho de 2014 (dois mil e catorze); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 20 de Junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Eugênio da Silva Ribeiro, SERVIS SEGURANÇA LTDA..

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2011

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO

DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.497.401/0001-97; V - ENDEREÇO: SANN Quadra 01, Lote 635, Asa Norte – DF, CEP: 70.632-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei nº8.666/93, com base no Processo Administrativo nº14311473-5; VII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar de 06 (seis) de Julho de 2014 (dois mil e catorze); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06 (seis) de Julho de 2014 (dois mil e catorze); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 10 de Junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Robério Bandeira de Negreiros, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA..

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº41.305.228/0001-77; V - ENDEREÇO: Com sede na Avenida C, nº. 580 - “E”, Prefeito José Walter, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com amparo na legalidade do arts.40, inc. XI, 54, §1º e 55, inc. III, da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº13676444-4; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim proceder à **repactuação salarial, bem como ao aumento dos valores do auxílio alimentação das categorias de motorista executivo e administrador de rede, alterações promovidas nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF X SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PROC DAD S I S DO DF e O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL)**, para atender as necessidades contratuais; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato original passará de R\$51.723,58 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$55.075,11 (cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os valores da presente repactuação terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2013 para a categoria de motorista executivo, e, a partir de 01 de maio de 2013, para a categoria de administrador de redes; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; II - DATA: 26 de Junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sra. Débora Linhares Raquel - LÍDER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 53/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **F. JOSE DE SOUZA VARIEDADES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.137.697/0001-51, com sede na Rua Governador João Carlos, 805, Serrinha, Fortaleza - CE, CEP: 60741-000. OBJETO: 1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de 10 (dez) abraçadeiras, 25 cm, em nylon, marca: Multiloque; 1 (um) alicate, amperímetro, testador elétrico, marca: InstruTerm; 2 (dois) sugadores de solda, camisinha para sugador em plástico, marca: Wester; 1 (um) ferro de solda, 30 watts, 220 volts, marca: Wester; 1 (um) jogo de chaves, retas, cabo tork, imantada, 6 (seis) unidades, fixação e manutenção de equipamentos, caixa com 1 jogo, marca: Intral; 10 (dez) organizadores de cabo, espiral, flexível, branco ¾, PVC, 1 (uma)**

caixa, marca: Tronic.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Processo Administrativo nº14186613-6, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº2014/01135, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº. 28.397/2006 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$332,20 trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903000.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 10 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Fábio José de Souza, F JOSE DE SOUZA VARIEDADES EPP.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 71/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº13.720.738/0001-75, com sede na Av. Expedicionários, nº4775, Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-305. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “INBEATS”** em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no encerramento do Curso Técnico em Saúde da Escola Pública de Saúde, a ser realizado no dia 27 (vinte e sete) de Junho de 2014 (dois mil e catorze), no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Segunda Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 25 de Abril de 2013, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº. 14395276-5 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e João Jorge Silva Vasconcelos, INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº26/2014

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento uma **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) iPad 2, 64 GB, 3G, IMEI: 012803007512190, TOMBO: 7468**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004.. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, Secretário Adjunto do Gabinete do Governador - GABGOV.

Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº27/2014

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **CONTROLADORA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 2º andar, Cambéba, Fortaleza -CE, Cep: 60.830-120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) Ipad 2, 64 GB, 3G, IMEI: 012929006246611, TOMBO: 7466.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e SILVIA HELENA CORREIA VIDAL, Controladora e Ouvidora Geral do Estado - CGE.
Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº28/2014

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **CONTROLADORA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 2º andar, Cambéba, Fortaleza -CE, Cep: 60.830-120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) Ipad 2, 64 GB, 3G, IMEI: 012929006246611, TOMBO: 7460.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil e ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA, Controlador e Ouvidor Geral Adjunto do Estado - CGE.
Mônica Saraiva Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2011**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: TIM CELULAR S/A, CNPJ Nº04.206.050/0001-80; III - ENDEREÇO: AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, Nº7.143, NA CIDADE DE SÃO PAULO E FILIAL: AVENIDA BARÃO DE STUDART, Nº2575 - DIONÍSIO TORRES, NESTA CIDADE; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC**, CNPJ Nº04.206.050/0087-50; V - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO SPU Nº13231872-5; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº203/2011, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 23 DE DEZEMBRO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº203/2011, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE ADITIVO; XII - DATA: 03 DE JULHO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL HERMETO - PURCHASING & SUPPLY CHAIN OFF, CARLO FILANGIERI - CHIEF TECHNICAL OFICCE E AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC.**

Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº001/2014-GS.CM - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - O TENCEL QOPM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO, tendo em vista o seu Poder Hierárquico Administrativo, bem como o disposto no art.31, III, da Lei Estadual nº13.407/2.003, concomitante ao art.46, do Decreto Estadual nº31.457/2014, **RESOLVE: Designar o MAJOR PM RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JÚNIOR, MAT. 108.109-1-4**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, para proceder uma apuração acerca dos fatos descritos na documentação acostada, Parte Especial e seus anexos, da lavra do Capitão PM Yago Dias Galvão, MAT. 151.327-1-x, em que se relata o extravio da identificação funcional do último. Obs.: O Oficial Encarregado observará o rito constante no Capítulo II, Seção I, da Lei Estadual nº13.407/2.003, para a conclusão do referido procedimento, devendo iniciá-lo em, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas após a devida publicação em Diário Oficial do Estado da presente Portaria. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-Ce, 07 de julho de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Tenente Coronel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR EM EXERCÍCIO

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº77/2014 - O(A) PROCURADOR GERAL no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011 o(a) servidor(a) **INES SILVIA DE SA LEITAO RAMOS** para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-DISCIPLINAR, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 10 de Março de 2014 até 31 de Março de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130003**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETOS CONCEITUAIS, BÁSICOS E DE DETALHAMENTO DIVERSOS, DESTINADOS ÀS MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E INSTALAÇÕES DA CEGÁS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital supra, a **data para recebimento de documentação e propostas marcada** inicialmente para o dia 10/07/2014, às 16:30h (Dezesseis horas e trinta minutos), fica **ADIADA** para o dia 19 de agosto de 2014, no mesmo horário e local. O ADENDO Nº01 e seu anexo, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140002**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE OFERTA HÍDRICA DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a **data para recebimento de documentação e propostas marcada** inicialmente para o dia 10/07/2014, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), fica **ADIADA** até data posterior.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140046

A SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Módulos componentes de um Sistema de Monitoramento Eletrônico de Trânsito com Tecnologia IP e dotado de Leitura Automática de Placas de Veículos, compreendendo instalação, componentes para reposição, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualizações de versões de software pelo período de 12 (doze) meses e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Os Módulos de Coleta de Imagens – MCI – serão eventualmente instalados em pontos selecionados ao longo do território cearense na forma do Anexo B – Localização dos Pontos de Controle, enquanto que o Módulo de Gerenciamento Central - MGC - será oportunamente instalado em dependências da SEFAZ-CE em Fortaleza-CE. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4222014, até o dia 28.JUL.2014, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130005

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06 comunica aos interessados, que em virtude de ALTERAÇÕES NO EDITAL, fica **ADIADA a Tomada de Preços Nº20130005-SETUR**, cujo o objeto é LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA INDEPENDENTE COM O OBJETIVO DE AUDITAR ANUALMENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DURANTE O PERÍODO DE DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO, VERIFICANDO, COM BASE NOS INSTRUMENTOS ACORDADOS, A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E OS PAGAMENTOS EFETUADOS COM FUNDOS DO EMPRÉSTIMO, BEM COMO VERIFICAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO NORMAL DO PROGRAMA E CERTIFICAR A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES LOCAIS E CERTIFICAR OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E NA LEGISLAÇÃO NACIONAL NºVIGENTE, para o dia 14 de agosto de 2014 às 15:00hs no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, POR LOTE, PARA **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, A TÍTULO ONEROSO**, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES – PAA, NOS AERÓDROMOS A CARGO DO DER, DIVIDIDA EM 02 LOTES: LOTE I – AERÓDROMOS DE DE ARACATI, CRATEÚS, SOBRAL, SÃO BENEDITO, CAMOCIM, QUIXADÁ E LIMOEIRO DO NORTE E LOTE II – AERÓDROMOS DE JERICÓACOARA, TAUÁ, CAMPOS SALES, IGUATU, CANINDÉ E ITAPIPOCA. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Paulo Edson Ferreira. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 14 de agosto de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140019
IG Nº820928000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A **EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 155, NO TRECHO: ENTR. BR 222 – PORTO**

DO PECÉM, COM EXTENSÃO DE 20,20 km. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Francisco Quirino R. Pontes. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA MILITAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007
IG Nº823872000**

OBJETO: **Aquisição de pneus**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4982014, até o dia 29.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008
IG Nº822374000**

OBJETO: **Aquisição de materiais** para serem utilizados na construção de poços tubulares profundos, em diversas comunidades do Interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140014
IG Nº810563000**

OBJETO: **Aquisição com instalação e montagem de Equipamentos de Eletricidade, Eletrônica e Metrologia** para o Centro Vocacional Tecnológico Portuário – CVT, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140023
IG Nº824067000**

OBJETO: **Aquisição de Carrinho de Transporte de Processos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4832014, até o dia 28.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140028**

OBJETO: **Registro de preços para contratação de laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, para processar Análises de Fibra de Algodão em Pluna

Importado, numa estimativa de 250.000 amostras, pelo Sistema Visual e HVI, conforme Instrução Normativa Nº063/MAPA, de 05 de dezembro de 2002, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5042014, até o dia 28.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140036
IG Nº820831000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140046
IG Nº821832000**

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de equipamentos para Exames de Vestígios Criminais** para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140335**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Manipulados**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3352014, até o dia 28.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140380
IG Nº818327000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório Reagentes para os setores de Endemias, microbiologia, transplante do LACEN – Fortaleza e Bioquímica dos LACEN Regionais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3802014, até o dia 28.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140434
IG Nº820301000**

OBJETO: **Aquisição de material para fisioterapia**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4342014, até o dia 28.JUL.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140473
IG Nº821483000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório, para atender a necessidade da Rede LACEN (Fortaleza, Crato, Tauá, Senador Pompeu, Icó e Juazeiro do Norte)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4732014, até o dia 28.JUL.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140476
IG Nº821923000**

OBJETO: **Serviços de apoio logístico (almoço, jantar, coffee break, hospedagem e locação de espaço físico equipado)**, necessário para a realização dos eventos da SESA efetivados no Interior do Estado do Ceará, em locais definidos por esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140499**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (TERMÔMETROS)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4992014, até o dia 28.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO PRESENCIAL 20140034
IG Nº811151000**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Nutricionistas, conforme especificações contidas no Edital e

seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 29.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140014
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS (ETRG) - LEITO DRENANTE, NO SAA DE VÁRZEA ALEGRE – UNBSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Realização: às 10h30 do dia 29 de julho de 2014, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131029

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Reagentes e seringa para gasometria), com cessão de equipamento em comodato). MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10292013, até o dia 28.JUL.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos e elétricos, com montagem, para implantação de 4.350 Projetos Produtivos Irrigados no Estado do Ceará. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3962014, até o dia 28.JUL.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM COGERH**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DA FONTE BOCA DA MATA PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica ao licitante e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140003–COGERH, que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa P2 **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** com o

valor global de R\$926.445,86 (Novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO PARNÁIBA - UNBPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA - SOLUCION EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o Valor Global de R\$2.998.054,71; Empresa Classificada em 2º Lugar - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como o Valor Global de R\$3.109.469,72 e Empresa Classificada em 3º Lugar - CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com o Valor Global de R\$3.118.117,97. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130117

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130117, cujo objeto é Aquisição com instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, para o Hospital Regional Norte, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, item, 1 com o valor de R\$221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais);BAUMER S/A, item 2 com o valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais); WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, item 3 com o valor de R\$102.175,00 (cento e dois mil, cento e setenta e cinco reais); FANEM LTDA, item 5 com o valor de R\$42.899,50, adjudicados em 20/12/2013 às 09:42 e homologado em 26/06/2014 às 17:18. Saliento que os itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 foram fracassados.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Alexandre Sales Archanjo

PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131086

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131086, cujo objeto é Aquisição de Material de insumo para Laboratório, para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital São José- HSJ/SESA, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens: APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP, item 01 com valor de R\$21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), item 02 com valor de R\$950,27 (novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), item 03 com valor de R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), item 04 com valor de R\$172,97 (cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), item 05 com valor de R\$756,72 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), item 06 com valor de R\$96,86 (noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), item 07 com valor de R\$2.075,64 (dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 09 com valor de R\$207,54 (duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), item 11 com valor de R\$10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 14 com valor de R\$124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), item 16 com valor de R\$37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 18 com valor de R\$18,30 (dezoito reais e trinta centavos), item 19 com valor de R\$166,02 (cento e

sessenta e seis reais e dois centavos), item 20 com valor de R\$754,64 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), item 22 com valor de R\$752,36 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), item 23 com valor de R\$270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos), item 24 com valor de R\$51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos), item 26 com valor de R\$155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), item 29 com valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), item 32 com valor de R\$86,48 (oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA, item 10 com valor de R\$199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos), item 12 com valor de R\$60,00 (sessenta reais), item 17 com valor de R\$30,00 (trinta reais), item 28 com valor de R\$503,10 (quinhentos e três reais e dez centavos) e item 31 com valor de R\$146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos); FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, item 08 com valor de R\$257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), item 21 com valor de R\$599,41 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), item 27 com o valor de R\$10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais) e item 30 com valor de R\$202,16 (duzentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$19.892,90 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), os itens 13, 15 e 25 foram fracassados, adjudicados em 23/06/2014, às 09h00min. O processo licitatório foi homologado em 24/06/2014 às 11h35min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140004, cujo objeto é a aquisição de estantes de aço, porta-pallets para equipar o almoxarifado do DETRAN/CE, incluindo transporte e montagem, para atender as necessidades do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **T S W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, no valor de R\$353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), adjudicado em 30/06/2014 às 10h59min e homologado em 30/06/2014 às 13h38min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140010**, cujo objeto é o serviço de acompanhamento técnico, por um período de 01 (um) ano, em 08 (oito) núcleos apícolas, para fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no Estado do Ceará, através de acompanhamento, mobilização, coleta de dados, de acordo com convênio firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Integração Nacional, com recursos oriundos do Convênio Nº785941/2013, celebrado entre o MI e a SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico

nº20140010, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de resgate e salvamento para a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de R\$6.269,90 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), LOTE 2 a EMPRESA **MEGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - M**, no valor de R\$45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais), LOTE 3 a EMPRESA **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, no valor de R\$2.908,00 (Dois Mil Novecentos e Oito Reais), LOTES 4, 5, 6 E 7 a EMPRESA **CEQUIMICA LTDA EPP**, no valor de R\$258.762,51 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). Adjudicados em 02/07/2014, às 09h30min e Homologado em 02/07/2014, às 14h11min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140010**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140010, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material de consumo de soldagem para o Centro Vocacional Tecnológico Portuário - CVT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **ER COMERCIAL – MATERIAIS PARA SOLDADOS LTDA – ME**, no valor de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), tendo como vencedora do lote 2 a empresa **MAGMA SOLDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), adjudicados em 27/06/2014 às 09h35min e homologado em 27/06/2014 às 15h12min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0012**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2014 0012 cujo objeto é Aquisição com montagem e instalação de 12 (doze) câmeras de vídeo de alcance de 10 metros, 20 (vinte) câmeras de vídeo de alcance de 15 metros, 1 (um) DVR com 16 canais, 1 (um) DVR com 32 canais, 2 (dois) monitores de 24 polegadas, 2 (dois) adaptadores VGA 30 metros, 3200 (três mil e duzentos) metros de cabo paralelo 2x0 75 mm, 3200 (três mil e duzentos) metros de cabo de rede cat 5e, 32 (trinta e dois) conectores de vídeo ballun RJ 45 par, 32 (trinta e dois) fontes de alimentação 2 amper, 3 (três) no-breaks para CFTV 1000va, 5 (cinco) HDs de 1 Terabyte, 64 (sessenta e quatro) horas de instalação 5 (cinco) câmeras digitais para a Delegacia Regional de Quixadá, 2º Distrito Policial e Delegacia de Proteção ao Turista em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ÓBVIO SOLUÇÕESEM TI E TELECOM LTDA – ME**, Com o lote 01, com o valor de R\$29.534,96 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), INFO SOLUTION COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, Com o lote 02, com o valor de R\$13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); adjudicado em 27/06/2014 às 16h36min e homologado em 30/06/2014 às 08h35min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140015, cujo objeto é Aquisição de Licenças

Perpétuas de Uso de Software Proprietário na Modalidade "Select Plus" com Software Assurance, para uso da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA** no valor de R\$48.431,74 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), adjudicado em 27/06/2014, às 08h 50min. A licitação foi homologada em 27/06/2014, às 15h11min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140025, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CAMUNDONGOS, BARATAS DE ESGOTO E FRANCESINHA, MOSCAS, CUPIM, FORMIGAS E ESCORPIÕES), NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FUNECE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VISITAS MENSAS, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **ANDREZA ALVES EVANGELISTA**, no valor de R\$2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais), adjudicado em 27/06/2014, às 15h08min, e homologado em 30/06/2014, às 08h34min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140025, cujo objeto é aquisição de suportes de câmera de rede, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA**, com o valor de R\$38.599,94 (Trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); adjudicado em 30/06/2014 às 16:19, e homologado em 01/07/2014 às 17:54. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140061

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140061, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições com instalações de Sombreadores. Tendo como **vencedora** a empresa **SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB**, item 1 com valor unitário de R\$2.800,00 e quantidade de 40 unidades. O processo licitatório foi homologado em 01/07/2014 às 17:49.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140073

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140073, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedora** do item 1 com valor unitário de R\$0,59 e quantidade de 420.000 comprimidos de biperideno a empresa **SANTA BRANCA DIST. DE**

MEDICAMENTOS LTDA. O item 2, foi revogado. O processo licitatório foi homologado em 01/07/2014 às 17h50min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140313

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140313, cujo objeto é a aquisição de refrigerador vertical, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** a empresa: **ENFASE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** no item 01, com o valor de R\$9.910,22 (Nove Mil Novecentos e Dez Reais e Vinte e Dois Centavos), adjudicado em 27/06/2014, às 16h22min e homologado em 30/06/2014, às 08h39min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140338

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140338, cujo objeto é Serviço de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e calibração, com reposição total de peças, dos equipamentos ventiladores mecânicos BIPAPS, modelos SINCHRONY II, marca Respirationics, pelo período de 12 (doze) meses, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais), adjudicado em 27/06/2014 às 15h24min e homologado em 30/06/2014 às 08h38min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140373

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140373, cujo objeto é a aquisição de Frascos para nutrição enteral, para uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS** Fortmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP no item 01 com o valor de R\$10.906,20 (Dez Mil Novecentos e Seis Reais e Vinte Centavos) e Enfermed Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda no item 02 com o valor de R\$173.229,00 (Cento e Setenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais), adjudicados em 27/06/14 às 16h21min e homologado em 30/06/14 às 08h38min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

ORIGEM SESPORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA** pelas razões expostas na Ata datada de 09/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS: CAD CONSTRUÇÕES LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**

LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140006

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE 107 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 3), CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA (Lotes 1,2,3,4), ENPECEL ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3,4) e LOTIL ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3,4) pelas razões expostas na Ata datada de 09/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ART.ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3,4), CEPREM-LOC CONSTRUÇÕES PRÉMOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA (Lotes 1,2,3,4), CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (Lotes 1,2,3,4), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3,4), DM CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,4), DVALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), EDMIL CONSTRUÇÕES S/A (Lotes 1,2,4), GARRA CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3,4), J A VIANA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (Lotes 2,3), JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3,4), KG CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3,4), LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Lotes 1,2,3,4), LN ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2), MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Lote 3), PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 3) e SERTÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Lote 3). A empresa DVALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Federal feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) vencida, descumprindo o subitem 5.2.2.2 alínea "a" do edital. Entretanto por se tratar de empresa de pequeno porte, torna-se beneficiária do estatuído na LC 123/2006, sendo assegurado prazo para regularização da mencionada certidão, com base no subitem 5.2.2.6.1. do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140011

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 362 – TANGENTE, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, COM EXTENSÃO DE 4,00 km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONSTRUTORA E&J LTDA e RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA, conforme retratado na Ata datada de 08/07/2014, disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL NºLPN Nº20140003
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 01: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE CUMBUÇO E LOTE 02: VALORIZAÇÃO DO DESTINO

PRAINHA. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESA PARTICIPANTE COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: Lote 01 - ENPECEL ENGENHARIA LTDA. com valor global de R\$12.140.155,67 e para o Lote 02 - ENPECEL ENGENHARIA LTDA. com valor global de R\$1.925.089,74. (ii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS QUALIFICADAS/ADEQUADAS: As propostas da empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA, para os Lotes I e II, foram todas consideradas substancialmente adequadas. (iii) LICITANTE **VENCEDOR** COM SEUS PREÇOS GLOBAIS: Lote 01 - **ENPECEL ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$12.140.155,67 e para o Lote 02 - **ENPECEL ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$1.925.089,74. (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC, do edital.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 03 DE JULHO DE 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JULHO DE 2014. Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2014, às 10:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira; Guaracy Diniz de Aguiar e Adriano Campos Costa; o Analista de Regulação Lúcio Correia Lima e as Assessoras do Conselho Diretor Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos e Jarlene Fernandes Costa Garofalo, que atuou como Secretária. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0137/2013: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0029/2013 - SAA Município de Itaigaba; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0131/2013: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0026/2013 - SAA Município de Capistrano; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0111/2013: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0013/2013 - SAA Município de Mombaça; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0072/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0018/2014 - SAA Município de Croatá (sede); Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0021/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0004/2014 - SAA Município de Martinópolis; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0019/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0001/2014 - SAA Município de Barreira; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0032/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0007/2014 - SAA Município de Fortim-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0037/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0009/2014 - SAA Município de Araripe; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0039/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0012/2014 - SAA do Município de Umirim; Relator:

Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0042/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração – Auto de Infração AI/CSB/0014/2014 – SAA do Município de Chaval; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PADM/CSB/0044/2014: Interessada: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0015/2014 – SAA Município de Capuan; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: Término: 12:00h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Jarlene Fernandes Costa Garofalo
ASSESSORA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº075/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **JOSÉ ANANIAS TOMAZ VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, classe A, referência I, matrícula nº3000171-0, folha nº0004, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Especialização em Direito Administrativo, ensino à distância ministrado pelo(a) Universidade Candido Mendes, em Rio de Janeiro - RJ, no período de fevereiro/2014 a agosto/2014, no valor de R\$687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), em até 06 parcelas mensais, no valor unitário de R\$114,50 e dotação 41100001.04.128.500.28191.01.33901800.00.0.40, ficando à(o) servidor(a) obrigada (o)a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2009; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 1141 - Edson Queiroz, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (ECOFROTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº516, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Processo SPU nº4202107/2014; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando da liberação pela SEPLAG da nova Ata de Registro de Preços, para o mesmo objeto, qual seja o serviço de gerenciamento da Frota de Veículos com a utilização do Cartão Magnético em rede especializada para os veículos do CEDE; IX - VALOR GLOBAL:

R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando da liberação pela SEPLAG da nova Ata de Registro de Preços, para o mesmo objeto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 27 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexandre Pereira Silva - Presidente do CEDE e Eleuvan Pereira e Silva - Representante Legal da Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ILANA FERNANDES FALCAO**, matrícula 169314-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 07 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RODRIGO DAMASCENO LINS**, matrícula 169924-10, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA RAMIRES**, matrícula 300003-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO PACOTI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 07 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA JOSE DE SOUSA HOLANDA**, matrícula 169918-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 07 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSÉ WILSON MATIAS PEREIRA JÚNIOR**, matrícula 300012-14, lotado(a) no(a) CÉLULA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MARIA DIAS CAVALCANTE**, matrícula 169917-16, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIA DE CASTRO CORTES PESSOA**, matrícula 585372-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PECÉM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ISABELLA MATTOS E SILVA**, matrícula 585341-10, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) NANCY MIREYA SIERRA RAMIREZ**, matrícula 585374-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO**, matrícula 300011-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOINHA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JULIANA AUGUSTA MASULLO VIEIRA**, matrícula 585385-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URAUÁ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, VERONICA MARIA O DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, LEONARDO ALMEIDA BORRALHO** com cargo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula 000572-15 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, ANGELA MARIA SANTIAGO BESSA** com cargo de ANALISTA DE TREINAMENTO, matrícula 000178-17 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS

E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 16 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o(a) Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessoes de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, ULISSES JOSE DE LAVOR ROLIM** com cargo de GESTOR AMBIENTAL, matrícula 000596-17 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, EVA FREIRE TAVARES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO

MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, ISABELLA MATTOS E SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO PACOTI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, ELIAS FAVILA PRATA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOINHA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 02 de Junho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, CID MARQUES FAÇANHA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de 07 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE** com cargo de GESTOR AMBIENTAL, matrícula 000542-16 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 07 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº31.253 de 26 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2013, **RESOLVE NOMEAR, MARIA JOSE DE SOUSA HOLANDA** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000133-15 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Julho de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 07 de 2014.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº253/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FABIOLA ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6451-03-01, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Brejo Santo; Penaforte; Porteiras; Jati; Milagres; Mauriti-CE, no período de 14 à 18 de julho de 2014, a fim de realizar vistorias aos municípios que possuem PGIRS aprovados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), para averiguação dos requisitos exigidos para cálculo do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) em atendimento ao Decreto nº29.881, de 31 de agosto de 2009, que trata da repartição de 2% do ICMS aos municípios, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

João Paulo Saraiva Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE
POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2014 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **JULIANA AUGUSTA MASULLO VIEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da APA da Lagoa do Uruaú, matrícula nº5853851-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Trairi-CE, no período de 03 à 05 de junho de 2014, a fim de realizar Semana Nacional do Meio Ambiente na APA do Estuário do Rio Mundaú no município, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº065/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MILHÃ. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca** da Av. Maria Estelina Pinheiro e das ruas do bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede do município de Milhã/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.036.160,02 (hum milhão trinta e seis mil cento e sessenta reais e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$963.628,82 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$72.531,20 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.031.19712.0500000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Otacílio José Pinheiro Macedo, PREFEITO DE MILHÃ.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº072/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. OBJETO: **obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas** na sede do Município de Várzea Alegre/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.082.039,40 (hum milhão, oitenta e dois mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$82.039,40 (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº095/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAITINGA. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas** do município de Itaitinga/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$443.304,97 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos),

correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE: R\$43.304,97 (quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.031.19712.0100000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Nilson de Lima Santos, PREFEITO DE ITAITINGA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**. OBJETO: a **obra de pavimentação de ruas** na localidade de Sítio Cocos, no Município de Granjeiro/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$211.143,90 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE: R\$11.143,90 (onze mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Raimundo Duclieux de Freitas, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**. OBJETO: a **obra de reforma da praça pública no Distrito de Serrinha**, no município de Granjeiro/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$159.996,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE: R\$9.996,12 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Raimundo Duclieux de Freitas, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº105/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas** na comunidade Sítio Volta, no município de Lavras da Mangabeira/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$462.515,41 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$398.560,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE: R\$63.955,41 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Gustavo Augusto Lima Bisneto, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº107/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca na sede do Município** de Morada Nova/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$221.654,14 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$210.571,43 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE: R\$11.082,71 (onze mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.07.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Glauber Barbosa Castro, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº108/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O **MUNICÍPIO DE CRATO**. OBJETO: a **obra de pavimentação em pedra tosca** no Distrito da Santa Fé, no município do Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$384.288,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$352.453,01 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENENTE:

R\$31.835,79 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Ronaldo Sampaio Gomes de Matos, PREFEITO DE CRATO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. OBJETO: a obra de construção de calçamento em paralelepípedo rejuntado na Rua 07 de Setembro, Rua Antônio Santos Batista, Rua dos Carajás, Rua dos Cariris, Rua Enock Paes de Castro, Rua José Alves de Oliveira, Travessa Dr. Cloves, Travessa Leal, Rua José Valmir Andrade, Travessa Manuel Viana Arraes, Rua Manuel Viana Arraes, Rua Projetada – Bairro Alto Alegre, localizadas na Sede do município de Campo Sales/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.064.836,74 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$64.836,74 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.00000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Moésio Lioioli de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº136/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PACUJÁ. OBJETO: a obra de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do município de Pacujá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$545.246,12 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$45.246,12 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.031.19712.0300000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Maria Lucivane de Souza, PREFEITA DE PACUJÁ.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. OBJETO: a obra de pavimentação em paralelepípedo rejuntado nas Ruas: SDO 01, São

Luiz, José Raimundo Vieira, Saraiva, Travessa Fernando Vieira, Travessa Cícero Romão de Alencar, Travessa João Romão, Travessa Cemitério, localizadas na sede do Município Campo Sales/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$541.947,50 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$41.947,50 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.0000044404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Moésio Lioioli de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº135/2014-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº3975870/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de Fortaleza no período de 19 a 21 de junho de 2014, para participar de reuniões no Conselho Estadual de Educação, sobre o Recredenciamento dos Cursos da Universidade Regional do Cariri-URCA e no Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), nos termos do Art.3º, alínea "a" §1º, arts.4ºe 5º §1º, art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária daquela Fundação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de 06 de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº267/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº3227785/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIDA JULIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 431304.1.2, lotada no Departamento de Enfermagem, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 20 de maio de 2014, para participar do Seminário de Acompanhamento dos Cursos dos Programas de Pós-Graduação da área de Enfermagem na CAPS, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 60% (sessenta por cento), e 01 ajuda de Custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º,art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº268/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3227920/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 19 a 20 de maio de 2014, com a finalidade de Transportar Material de Consumo adquirido através de Ata de Registro de Preço para esta Instituição de Ensino Superior, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº3550519/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ISA PINHEIRO CARDOSO GONÇALVES**, matrícula 430404.1-3, ocupante do Cargo de Professor, lotada no Departamento de Educação, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 03 de junho de 2014, com a finalidade de representar a URCA/Pró-reitoria de Graduação em Mesa de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “a” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, art.11, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 30 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3550691/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA CLARA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula 430338.1.6, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no dia 03 de junho de 2014, com a finalidade de participar da Audiência Pública para tratar do Programa de Formação Permanente de Professores das Universidades Públicas do Estado do Ceará, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “a” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 30 de maio de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3850598/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, matrícula 035208.1.1, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no período de 12 a 13 de junho de 2014, conduzindo alunos do Curso de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular referente ao Projeto: Variação Temporal da Comunidade Fitoplactônica em um Reservatório do Semiárido Cearense, que será realizada no Açude Olho D'Água, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de

R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº338/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº3850822/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula 430294.1-X, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Controle Acadêmico, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 19 a 20 de junho de 2014, para participar da Colação de Grau do Curso de Geografia do Plano Nacional de Formação de Professor -PARFOR da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº3851012/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA OLIVEIRA MELO BEZERRA**, matrícula 430272.1-2, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 19 a 20 de junho de 2014, para participar da Colação de Grau do Curso de Geografia do Plano Nacional de Formação de Professor-PARFOR da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/11, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº340/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3851314/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARLENE MENEZES DE SOUZA**, matrícula 430303.1-0, lotada na Imprensa Universitária, a **viajar** à Cidade de IGUATU/CE, no período de 16 a 17 de junho de 2014, com a finalidade de realizar Processo Seletivo de Entrevista dos Discentes para Bolsa de Estágio da URCA, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$102,10 (cento e dois reais e dez centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/ c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº341/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3851560/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACELLI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de IGUATU/CE, no período de 16 a 17 de junho de 2014, com a finalidade de realizar Processo Seletivo de Entrevista dos Discentes para Bolsa de Estágio da URCA, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$102,10 (cento e dois reais e dez centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no que consta no Processo nº3857126/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EVELINE FROTA OLIVEIRA**, matrícula 430241.1-6, exercente da Função de Assistente de Administração, lotada no Protocolo, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 19 a 20 de junho de 2014, para Organizar e realizar ensaios com os formandos dos Cursos da Unidade de Campos Sales, para Solenidade de Colação de Grau de 2013.2, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b", §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº349/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3553780/2014-VIPROC e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora LIREIDA MARIA ALBUQUERQUE BEZERRA, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *J, matrícula 430125.1-7, folha 6758, MESTRE em GEOGRAFIA, lotada no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 29 DE MAIO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 11 de junho de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº352/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no que consta no Processo nº3857215/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCIRENE DOS SANTOS GOMES**, matrícula 430124.1.X, exercente da Função de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Biblioteca, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no dia 16 de junho de 2014, para fazer Visita e Tombamento dos Livros da Biblioteca da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "a", §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº353/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no que consta no Processo nº3925890/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA CÉLIA ALVES DE SOUSA**, matrícula 430309.1-4, ocupante do Cargo de Diretor da Biblioteca Central, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no dia 16 de junho de 2014, com a finalidade de visitar e fazer Tombamento dos Livros da Biblioteca da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$34,03 (trinta e quatro reais e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b", §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº354/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3951483/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO IDALÉCIO DE FREITAS**, matrícula 430643.1-2, ocupante do Cargo de Diretor do Instituto Tecnológico do Cariri, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 23 a 27 de junho de 2014, com a finalidade de realizar um levantamento geológico-paleontológico em Araripina, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº355/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3951734/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **GIANE TAEKO MORI RODELLA**, matrícula 431669.1-3, da Unidade de Campos Sales, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 23 a 27 de junho de 2014, com a finalidade de realizar um levantamento geológico-paleontológico em Araripina, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº3951971/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **RAFAEL CELESTINO**

SOARES, matrícula 431601-17, da Unidade de Campos Sales, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 23 a 27 de junho de 2014, com a finalidade de realizar um levantamento geológico-paleontológico em Araripina, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 16 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº360/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº3997122/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 430255.1-1, exercente da Função de Assistente de Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 24 a 27 de junho de 2014, com a finalidade de participar de reuniões na SECITECE e realizar cotação de preço junto as Empresas para compor os Processos de Licitações em Fortaleza, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art. 10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de junho de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº367/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº4030381/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 23 a 24 de junho de 2014, conduzindo Servidores da URCA para Unidade Descentralizada de Campos Sales, para participarem das Matrículas dos alunos veteranos, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; 6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de junho de 2014.

Antonia Otonite de OLiveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº379/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº3171941/2014/VIPROC, e de acordo com o Art.24 e 28 da Lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO NETO**, professor Auxiliar, nível A, matrícula nº000987-1-X, portador do título de Mestre em Ciências da Computação, lotado na Coordenação do Curso de Ciências da Computação, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 14/05/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 27 de maio de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº425/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº3451545/2014/VIPROC, com fundamento nos arts.24 e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR o percentual de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARIA ADELANE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº001178-1-1, portadora do título de Pós-Doutora em Enfermagem, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 20/05/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 16 de junho de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº114/2014 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO VICTOR GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº3000001-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 01 à 02/07/2013, a fim de participar da Cerimônia de Lançamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Industria Audiovisual, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº089/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DO PROJETO ASSENTAMENTO COQUEIRINHO, CNPJ sob o nº00.983.971/0001-07.. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** que a União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura prestam à CONVENIENTE através do Programa mais Cultura – Pontos de Cultura, com verbas oriundas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, para a execução do projeto: "COQUEIRINHO -TRILHAS DA LIBERDADE", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº212, em 12 de novembro de 2010, consoante lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará, Publicada no Diário Oficial nº107 de 06 de junho de 2011 e em obediência à cláusula 7ª, itens 7.16 e 7.1.2; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/ União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, da Instrução Normativa STN nº1/97, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR: valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº423/2007 de 31 de dezembro de 2007, firmado entre União/Ministério da Cultura e Estado do Ceará/Secretaria de Cultura.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19716.07.44504200.82.1.40; 27100011.13.392.007.19716.07.33504100.82.1.40; 27100011.13.392.007.19716.07.44504200.00.7.40; 27100011.13.392.007.19716.07.33504100.00.7.40; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de Junho de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO – CONVENIENTE.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº096/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DITA**, CNPJ nº09.076.942/0001-28. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto "DANÇANAGRAMA: VESTÍGIOS DE HISTÓRIAS EM MOVIMENTO E CRIAÇÃO", conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 25 junho de 2014 e término em 31 julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até dezembro de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.335041.70.1.40; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Wilemara Santos Barros - Presidente da Conveniente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº118/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, CNPJ nº07.533.656/0001-19. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto "SÃO GONÇALO JUNINO", aprovado no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº071, no dia 16 de de Abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/20014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 11 de junho de 2014 e término em até 31 de julho de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de julho de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte e mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R 5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33404100.70.1.40; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Francisco Claudio Pinto Pinho - Prefeito da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE COM FINS NÃO ECONÔMICOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA FORMAÇÃO E DIFUSÃO QUE DESENVOLVAM A CAPACIDADE TÉCNICA, VOCAL E CÊNICA DOS SERVIDORES DA SEFAZ - 2014

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, tendo em vista os termos da Lei nº13.811/2006, regulamentada pelo Decreto Nº28.442/2006, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, Lei Complementar 119/2012, Decreto 31.406/2014 e Lei 8.666/93, torna pública a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da CHAMADA PÚBLICA objetivando selecionar entidade com fins não econômicos objetivando a realização de atividades para formação e difusão que desenvolvam a capacidade técnica, vocal e cênica dos servidores da SEFAZ - 2014. CONSIDERANDO a necessidade de maior ampliação na participação dos interessados, resolve prorrogar

o período de inscrição até 30 de junho de 2014. Permanece inalterados os demais itens e ratifica todos os termos da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE COM FINS NÃO ECONÔMICOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA FORMAÇÃO E DIFUSÃO QUE DESENVOLVAM A CAPACIDADE TÉCNICA, VOCAL E CÊNICA DOS SERVIDORES DA SEFAZ - 2014, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 27 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº0825/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura -NUOVIS, matrícula nº407.951-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jatí-CE, no período de 30/06 à 04/07/2014 a fim de realizar laudos para implantação do Projeto INCRA, no município supra citado, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº830/2014 - O O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3942824/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EULALIA LEITE DE FREITAS**, matrícula nº031232-1-9, Agente de Administração Ref. 23, ocorrido em 03 de junho de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÔES MILFONT, em 04 de junho de 2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº831/2014 - O O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3959042/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº130198-1-9, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 8, ocorrido em 04 de junho de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÔES MILFONT, em 05 de junho 2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº833/2014 - O SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de georeferenciar campos de sementes de milho variedade dos produtores: Liana Cecília, Geraldo Filho, Gracy Viana e Ivo Pereira, concedendo-lhes 9,0 (nove) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº833/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
JOSE ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	IV	07 a 11/07/2014 e 21 a 25/07/2014	FORTALEZA - BATURITÉ - CAPISTRANO - FORTALEZA	9,0 (nove)	64,83		583,47
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	091018-1-0	IV	07 a 11/07/2014 e 21 a 25/07/2014	FORTALEZA - BATURITÉ - CAPISTRANO - FORTALEZA	9,0 (nove)	64,83		583,47

*** **

PORTARIA Nº834/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407032-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Canindé, Santa Quitéria, Catunda, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Tamboril, Tauá, Quiterianópolis, Novo Oriente, Nova Russas, Forquilha, Itapajé e Umirim - CE, nos períodos de 01 a 03/07/2014, 07 a 11/07/2014 e 14 a 18/07/2014 e 22 a 25/07/2014 a fim de participar de Audiências Públicas e Acompanhar Ações de Convivência com a Estiagem, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.156,50 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº835/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador da CODAF, matrícula nº407931-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte e Sobral - CE, nos períodos de 09 a 11/07/2014

e 14 a 18/07/2014 a fim de Participar de Dia de Campo e Reunião sobre o PIMP, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$609,09 (Seiscentos e nove reais e nove centavos), acrescido de 20% a viagem a Juazeiro do Norte e Sobral no período de 14 a 18/07/2014 de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº838/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Coordenação e Execução da LIII Exposição Agropecuária de Jaguaribe e da LXIII Exposição Centro Nordestino de animais no Crato - EXPOCRATO 2014, concedendo-lhes 12,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº838/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Francisco Osman Pontes Filho - Matrícula nº0393-1-4	Médico Veterinário	IV	8/7 a 20/7/2014	Fortaleza - Jaguaribe - Crato - Fortaleza	12,5	64,83	810,37	810,37
José Cid Gomes Carneiro - matrícula nº3321-9	Médico Veterinário	IV	8/7 a 20/7/2014	Fortaleza - Jaguaribe - Crato - Fortaleza	12,5	64,83	810,37	810,37

*** **

PORTARIA Nº839/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NOGUEIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº102.029-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 13/7 a 20/7/2014 a fim de participar da Coordenação e execução da LXIII Exposição Centro Nordestino de animais no Crato, concedendo-lhe 7,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 1 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº841/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.928-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 09/07 a 10/07/2014, a fim de participar de reunião com o Branco Mundial e o IICA sobre Processos Licitatórios do Projeto São Jose III em andamento, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.460,36 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.264,66 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº842/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião no Banco Mundial e no IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura), para tratar de processos licitatórios do Projeto São José III, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA25029 PF2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº842/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
JOSIAS FARIAS NETO	Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PSJ III	III	09 a 10/07/2014	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	1,5	189,25	60%	454,20	189,25	1.460,36	2.103,81
ILO PINHEIRO CAVALCANTE	Assessor Técnico da UGP/PSJ III	III	09 a 10/07/2014	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	1,5	189,25	60%	454,20	189,25	1.460,36	2.103,81

*** **

PORTARIA Nº844/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador da CODAF, matrícula nº407931-1-9, desta Pasta, a viajar à cidade de Itarema - CE, no dia 26/06/2014 a fim de participar da Inauguração de Casa de Farinha, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº847/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar reuniões com trabalhadores rurais acampados, a fim de negociar a desocupação de imóveis situados na zona rural, concedendo-lhes 12,5 (doze) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo	Assessor Técnico DAS 1	407.967-1-1	III	14/07 a 18/07/2014, 21/07 a 25/07/2014 e 28/07 a 31/07/2014	Fortaleza/Chorozinho/ Ocara/Ibaretama/Limoeiro do Norte/Tamboril/Crateús/ Fortaleza	12,5	77,10	acrescidas de 5% (cinco por cento) para o município de Crateús nos dias 29 a 31/07/2014	975,30
Francisco Antônio Siqueira Campos	Assistente Técnico DAS 2	118.797-1-3	IV	14/07 a 18/07/2014, 21/07 a 25/07/2014 e 28/07 a 31/07/2014	Fortaleza/Chorozinho/ Ocara/Ibaretama/Limoeiro do Norte/Tamboril/Crateús/ Fortaleza	12,5	64,83	acrescidas de 5% (cinco por cento) para o município de Crateús nos dias 29 a 31/07/2014	820,09
TOTAL						25,0			1.795,39

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2013

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2013 TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, COM A INTERVENIÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA E DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes – 1820- São Gerardo; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Correia de Sá, 721 – Bairro de Fátima, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120004 – SDA/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SDA, bem como toda Legislação Nacional aplicável e nos preceitos do direito público, e, ainda, em outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial e todas as informações contidas no Processo Administrativo nº1875100/2014, 1878231/2014 e 1878886/2014 e Parecer Jurídico nº330/2014.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por

meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº030/2013** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de julho de 2014 até o dia 05 de setembro de 2014, bem como a supressão no valor contratual de R\$57.087,86 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente ao somatório das reduções dos valores das seguintes obras: Comunidade Baixo dos Canuto, no Município de Ererê redução no valor de R\$26.537,99 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), Comunidade Sitio Alegião/João Ribeiro, no Município de Pereiro redução no valor de R\$21.303,99 (vinte e um mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos) e na Comunidade Lagos/Catolé, no Município de Ererê, redução no valor de R\$9.245,88 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro e cinco mil e oitenta e oito centavos) passando o valor contratual de R\$4.878.335,34 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$4.821.247,48 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 1,17% (um vírgula dezessete por cento) do valor do Contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.821.247,48 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 de julho de 2014 até o dia 05 de setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº030/2013, ora aditas, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 01 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e Representante Legal, da Empresa, FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE
PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 061/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa **BEZERRA LATICÍNIOS LTDA ME**, estabelecida na Rodovia CE 85, nº510, Estruturante Km 09, Bom Jesus, Caucaia/CE, CEP: 61.600-545, neste ato representada por seu Representante Legal, ANTÔNIO ADRIANO PIRES MACHADO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº91003038894 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº743.270.973-49, residente e domiciliado à Rua Pde Sá Leitão, nº422, Henrique Jorge, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, **contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite de cabra para o programa de Incentivo a produção e comercialização do leite de cabra do Estado do Ceará..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Edital de Credenciamento para o Incentivo à Produção e Consumo de Leite de Cabra no Estado do Ceará, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29 de Abril de 2014, conforme processo administrativo SPU nº2416363/2014, também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, pelas condições constantes no Edital nº005/2014, bem como em consonância com os dispositivos constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº007/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2014 e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.. VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 duzentos e sessenta mil reais pagos em A CONTRATADA deverá apresentar a partir do primeiro dia útil posterior ao encerramento da primeira e segunda quinzena de cada mês, a solicitação de pagamento, comprovante fiscal do produto fornecido e relação dos agricultores produtores de leite que participam Programa de Incentivo a produção e comercialização do Leite de Cabra do Estado do Ceará, contendo nome do produtor, endereço, CPF e produção diária da quinzena. Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação dos documentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (15437) 21100022.20.306.029.14026.01.33903200.00.0.40 - R\$205.833,00

(15427) 21100022.20.306.029.14026.07.33903200.00.0.40 - R\$54.167,00 PF: 2100010122014 I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e ANTÔNIO ADRIANO PIRES MACHADO Representante Legal da Empresa Bezerra Laticínios LTDA - ME CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 079/2014**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA - ME**, com sede na Rua José Avelino, nº532, A, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-360, inscrita no CNPJ sob o nº09.218.036/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia, DANIELLE SILVA PEIXOTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº90204002854 SSP-CE e do CPF nº542.102.833-04, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço, nº500, apto. 1500, Edifício Luna Rosa, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, 22.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI - WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 03 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA DE 32m², CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO NO MÁXIMO B, SEM INSTALAÇÃO - UNIDADE - 1- CONJUNTO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130012 e seus anexos, Certidão nº313085, Ata de Registro de Preços nº010/2013, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal no 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$4.875,66 quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.606.028.14048.01.44905200.00.6.40 (15223) P.F: 21000114420141 MAPP 453. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e DANIELLE SILVA PEIXOTO Sócia Administradora da Empresa COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2014**

PROCESSO Nº3783734/2014 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação do SAAE - Serviços autônomo de água e esgoto de Sobral, para suprir as despesas de água e esgoto do Parque de Exposição Agropecuário João Passos Dias - EXPONORTE**, localizados no município de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE - Serviços Autônomo de serviços e Esgoto - SAAE/SOBRAL, opera com exclusividade o fornecimento do serviço de prestação de abastecimentos de água e de esgotamento sanitário, no âmbito do Município de Sobral. VALOR: R\$40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3374) 21100022.20.608.028.21466.03.33903900.00.0.30 - R\$20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais) MAPP: 379 PF: 2100010012014G (3382) 21100022.20.609.028.21470.03.33903900.00.0.30 - R\$20.150,00 (vinte

mil cento e cinquenta reais) MAPP: 210904 PF: 2100010012014C. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. CNPJ: 07.817.778.0001/37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, A Coordenadoria de Planejamento e Gestão, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art.25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da EMPRESA SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. CNPJ: 07.817.778.0001/37, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2014. ESAÚ MATOS RIBEIRO Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº191/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto de 2014. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0
João Tadeu Teixeira Gonzaga	Agente Auxiliar de ATER	465.1-5
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
Lucimar Vieira Coelho	Téc. Aux. Desenv. Social	547.1-2
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8
José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Lúcia Sampaio Góis	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
Iêda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecário	991.1-2
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Auxiliar de ATER	1001.1-0
Maria do Rosário de Fátima Nogueira Elpidio	Técnico Administrativo	1003.1-5

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonio Alzemar Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
Antonio José Ivanildo Valentim Leitão	Agente Auxiliar de ATER	1062.1-6
Welder Feitosa Cidrão	Agente Aux. de ATER	1075.1-4
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
Francisco Barbosa Santana	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
Josafá Torquato de Araujo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
João Alves de Menezes	Agente Auxiliar de ATER	1187.1-0
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Aux. de ATER	1306.1-3
João Aquino Fernandes Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1308.1-8
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
Sebastião Tavares Leite	Agente Auxiliar de ATER	1349.1-0
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
José Helber Nogueira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1371.1-1
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Francisco Janio Sobreira Lima	Assistente Adm. de ATER	1489.1-1
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
Antonio César de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Maria Josefã da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
José Stenio Martins do Amaral	Agente Auxiliar de ATER	1685.1-3
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Aderço Honorio do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
Francisco Evangelista de Sá	Agente Auxiliar de ATER	1775.1-2
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
Valdeglace Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
João Batista Gualberto	Agente Aux. de ATER	1945.1-4
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1
José Aécio Leal Feitosa	Agente Aux. de ATER	1986.1-7
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
Raimundo Lira Galvão	Agente Auxiliar de ATER	2030.1-7
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
Francisco Soares da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2053.1-1
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	2068.1-4
Neri Félix Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	2086.1-2
Fruitoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Sérgio Linhares de Cavalcanti	Agente Auxiliar de ATER	2114.1-9
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
Maria Edmátima Mendes Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2279.1-9
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2305.1-0
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
José Wilton Vieira Fraga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2321.1-4
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Raimundo Nonato Americo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
Glaucia Maria de Souza Leandro	Téc.Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Djalma Tomés dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2635.1-6
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Pedro Eudes Guimarães Lima	Agente Auxiliar de ATER	2682.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Pedro Manoel Lacerda Bonfim	Agente Aux. de ATER	2727.1-X
Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessora Técnica	166225.1-6
Luiz Pereira de Oliveira Neto	Assessor Técnico	166226.1-3
Fernando Antonio Costa Oliveira Junior	Assessor Técnico	300016.1-3
Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

*** **

PORTARIA Nº192/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho de 2014. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº192/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	92
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	A	138
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	92
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	92
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	115
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	138
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	92
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	A	138
Bruno Fabrício Rocha Gomes	Estagiário	300051.1-2	A	46
Cilene Pinheiro de Queirós	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	138
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	92
Felipe Douglas A. de Oliveira	Estagiário	300058.1-3	D	92
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	138
Francisco Daniel de Sousa	Assistente Adm. de ATER	720.1-X	A	138
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	92
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	92
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	138
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	A,J	138
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	46
Leylson Rodrigues Moura	Estagiário	30000110	A	46
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	F	46
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	379.1-1	A	138
Maria Cleana Peixoto Loureiro	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	138
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	92
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	138
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	138
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	138
Maria Joaquina M de Sales	Estagiária	300052.1-X	A	46
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	02/01/46	A	138
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	92
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	A	138
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	138
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	A	138
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	92
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	115
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	115
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	A	138
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	A	138
Rafessa Rabelo Fernandes	Estagiária	300004.1-2	A	46
Rosylaine da Silva Oliveira	Estagiária	300023.1-8	A	92
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	138
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	115
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	A	138
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	92
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	E	92
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	138
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	A	138
Yuri Michael Tomé Carneiro	Estagiário	300024.1-5	A	138

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2008; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – Ematerce, inscrita no CNPJ sob o Nº05. 371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo – CEP: 60.325.002 - Fortaleza – Ce.; IV - CONTRATADA: Empresa **HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CGC sob o nº63.554.067/0001-98.; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça Nº406 – Centro – Fortaleza – Ce.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, letra “d”, Artigo 65, da Lei Nº8.666/93, combinado com o §4º do Art.57 do mesmo diploma legal.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto deste instrumento visa a **prorrogação do prazo** de vigência e valor do contrato, de Nº044/2008, firmado com a empresa, HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; especializada em prestar serviço de assistência médica, ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, e odontologia, em todo território nacional para os empregados, diretores, dependentes legais e agregados da EMATERCE, CONTRATANTE, conforme especificados nos Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Licitação de nº07/2007, e proposta da Contratada.; IX - VALOR GLOBAL: R\$165.755,70 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo é de 90 (noventa) dias, com a vigência de 01 de Julho a 27 setembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Primitivo, não alteradas por

este mesmo instrumento.; XII - DATA: 08 DE JULHO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Ematerce e GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA - Diretor Superintendente da Empresa HAPVIDA.

Francisco Galba Viana
POCURADOR JURIDICO

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº725/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, considerando o contido na Portaria ADAGRI nº147/2014, publicada no DOE de 27 de março de 2014, que constitui comissão examinadora para seleção de estagiários na área de medicina veterinária, Resolve **alterar a composição da referida comissão**, para substituir a servidora **APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA** pela servidora **RAYLENE RAMOS MOURA**, fiscal estadual agropecuária, com matrícula 199844 1 9 e a servidora **MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO** pela servidora **AVATAR MARTINS LOUREIRO**, Gerente de Auditoria da Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços, com matrícula 300008-1-1,

permanecendo a servidora **ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES**, fiscal estadual agropecuária, com matrícula 169415-1-4 como coordenadora da referida comissão. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº03/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº02/2014, publicado no Diário Oficial de 02 de junho de 2014, que torna público o processo seletivo de estagiários para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, destinado a estudantes de nível superior nas áreas de medicina veterinária, direito e administração de empresas, considerando o número reduzido de estudantes inscritos para concorrerem as vagas de estágio nas áreas de direito e administração de empresas, considerando ainda o Princípio da Isonomia e a motivação de ampliar a participação dos interessados no referido processo seletivo, **RESOLVE reabrir o período de inscrição do já citado Edital nº02/2014**, DOE de 02/06/2014, para estudantes das áreas de direito e administração de empresas, pelo período de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0689/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0601/2014-GAB, datada de 12/06/2014, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0690/2014 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6707235/2012 e 5169933/2013-VIPROC, **RESOLVE APLICAR** à servidora **VANDA LUCIA MELO ALVES**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 26, matrícula(s) nº032701-1-4, lotada no(a) EEEP JUAREZ TÁVORA, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do artigo 196, inciso I, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0691/2014 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº6707235/2012 e 5169933/2013-VIPROC, **RESOLVE APLICAR** à servidora **AILA MARIA SILVA MAGALHAES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 04, matrícula(s) nº120448-1-X, lotada no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do artigo 196, inciso I, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2013/ PROCESSO Nº14375315-0

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, neste ato representado pelo Sr. DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº052/2013, publicado no D.O.E de 18.06.2013, de acordo com o Processo nº14375315-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §2º Inciso, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentado com os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 a 20 e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizantes do Interior, pertencentes à Secretária da Educação, na quantidade de 519 (quinhentos e dezenove) serviços de auxiliar em serviços gerais e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do pregão Presencial nº055/2012 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato, é estimado em R\$10.103.933,52 (dez milhões, cento e três mil, novecentos e trinta e três reais, e cinquenta e dois centavos), de acordo com o atual valor mensal em R\$841.994,46 (oitocentos e quarenta um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-COADM, e análise da SEPLAG fls. 20 e IG nº826055 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de junho de 2014 até 11 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 11 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 324/2014 SEDUC - PROCESSO Nº14343155-2/PROCESSO SPU Nº12672148-3/13535587-7- PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2013 - SEDUC-CE

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA**, representada neste ato pelo Sra. NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA, resolvem celebrar o Contrato, em conformidade as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviços de confecção de Fardamento Escolar** visando atender aos Alunos das 98 (noventa e oito) Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, tendo como quantidade estimada 50.642 (cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e dois) kits, de acordo com as especificações previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130025 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$1.417.976,00 (hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela fonte de recursos: Programa 14 PA 28685 Fonte 00 Elemento de Despesa 33903200 Funcional Programática 22100022.12.363.014.28685.010000.33903200.00.030

22100022.12.363.014.28685.0200000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0300000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0400000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0500000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0600000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0700000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.0800000.33903200.00.030
 22100022.12.363.014.28685.02200000.33903200.00.030. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de julho de 2014.
 Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2014, 27 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Beatriz Lima Braga	Coordenador	000006-1-2	11,15	21	234,15
Antonia Hélia Marques Cidrão	Orientador	000030-1-8	11,15	21	234,15
Lara Andrade da Costa e Silva	Articulador	000017-1-6	11,15	21	234,15
Ciro José Farias Câmara	Coordenador	300002-1-8	11,15	21	234,15
Francisco Jalsei Fontenele	Assessor Técnico	000038-1-6	11,15	21	234,15
José Evandro de Goes Batista Júnior	Coordenador	000028-1-x	11,15	21	234,15
Maria Carolina Girão Veras	Articulador	000023-1-3	11,15	21	234,15
Nara Lêda Miranda Machado	Articulador	000036-1-1	11,15	21	234,15
Pedro Henrique Arruda Barroso	Coordenador	300001-1-0	11,15	21	234,15
Rebeca Oliveira Alencar	Coordenador	000022-1-6	11,15	21	234,15
Anna Beatriz Lima D'avila	Ouvidora	300005-1-X	11,15	21	234,15
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	000008-1-7	11,15	21	234,15
Andrômeda Druzza Abreu das Neves	Assessor Técnico	000025-1-8	11,15	21	234,15
Bruno Vieira Bezerra	Assessor Técnico	000029-1-x	11,15	21	234,15
Anna Caroline Batista da Silva	Assessor Técnico	000018-1-3	11,15	21	234,15
Lara Andrade da Costa e Silva	Ouvidora	000017-1-6	11,15	21	234,15
Vandecy da Silva Dourado	Assessor Técnico	300011-1-7	11,15	21	234,15

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº172/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR** a partir de 20 de junho de 2014, por igual período, o prazo da Portaria de nº123/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº079 de 02 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº174/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR** a partir de 23 de junho de 2014, por igual período, o prazo da Portaria de nº122/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº079 de 02 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2009 - PRÉ-RESERVA 823248

I - ESPÉCIE: 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº146, Fátima, CEP: 60.415-050; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº1659785/2014.; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato** por mais 06 (seis) meses, nos termos previsto em sua cláusula oitava e conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexada aos autos pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG; IX -

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº35/2014 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2014. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Luiz Xavier Oliveira Filho
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 03 de junho de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo Ello Serviços de Mão-de-Obra Ltda..

Juliana Morais Souza
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2014 - PRÉ-RESERVA 825152
 CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Tamboril, no sentido de viabilizar a construção de cobertura de quadra poliesportiva no Distrito de Sucesso, localizado no município de Tamboril-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14387512-4; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$399.828,68 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$379.837,25 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) provenientes do Tesouro Estadual e R\$19.991,43 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.04.444042.01.0.40; DATA DA

ASSINATURA: 01 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e José Ramiro Teixeira Júnior - Prefeito Municipal de Tamboril.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2014 - PRÉ-RESERVA 825904
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Tamboril, no sentido de viabilizar a construção de coberta de quadra poliesportiva no Distrito de Nova Roma, localizado no município de Tamboril-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14387512-4; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$327.357,36 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) sendo R\$310.989,50 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) provenientes do Tesouro Estadual e R\$16.367,86 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.04.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e José Ramiro Teixeira Júnior - Prefeito Municipal de Tamboril.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2014 - PRÉ-RESERVA 825013
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Capistrano, no sentido de viabilizar a construção de coberta de quadra poliesportiva na localidade de Iú, no município de Capistrano-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14214881-4; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$175.288,06 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) sendo R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$27.288,06 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.06.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito Municipal de Capistrano.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2014 - PRÉ-RESERVA 825567
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Pindoretama, no sentido de viabilizar a reforma dos ginásios esportivos da sede, Pratiús e Capim

de Roça, localizados no município de Pindoretama-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14322833-1; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$381.990,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e noventa reais) sendo R\$357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.01.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Valdemar Araújo da Silva Filho - Prefeito Municipal de Pindoretama.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2014 - PRÉ-RESERVA 825904
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Caridade, no sentido de viabilizar a reforma do Estádio Municipal Ministro Ubiratan Aguiar no município de Caridade, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14413525-6; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$614.757,41 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$114.757,41 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.05.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeito Municipal de Caridade.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2014 - PRÉ-RESERVA 825973
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Prefeitura Municipal de Altaneira, no sentido de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta-padrão, na localidade denominada Sítio Taboquinha, no município de Altaneira-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14262050-5; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua

vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$270.710,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e dez reais) sendo R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.08.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Joaquim Soares Neto - Prefeito Municipal de Altaneira.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2014 - PRÉ-RESERVA 828350
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Itapajé, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Vila Paula, no Distrito de Pitombeiras no município de Itapajé-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14267889-9/14367290-8; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$201.835,00 (duzentos e um mil oitocentos e trinta e cinco reais) sendo R\$191.743,25 (cento e noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) provenientes do Tesouro Estadual e R\$10.091,75 (dez mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.02.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Ciro Mesquita da Silva Braga - Prefeita Municipal de Itapajé.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2014 - PRÉ-RESERVA 825910
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Farias Brito, no sentido de viabilizar a construção da 1ª etapa do Estádio de Futebol localizado na sede do município de Farias Brito, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14398322-9; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$1.050.870,04 (um milhão cinquenta mil oitocentos e setenta reais e quatro centavos) sendo R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$50.870,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.08.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e José Vandevelder Freitas Francelino - Prefeito Municipal de Farias Brito.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2014 - PRÉ-RESERVA 825952
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Amontada, no sentido de viabilizar a ampliação e/ou reforma de quadras poliesportivas nos distritos de Garças, Icaraí, Moitas, Sabiaguaba e Aracatiara, no município de Amontada, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Complementar nº119, de 28 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº122, de 12 de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº127, de 16 de Novembro de 2013 e pela Lei Complementar nº136, de 23 de maio de 2014, restando regulamentada pelo Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005, de 27 de Janeiro de 2005 e suas alterações posteriores para a prestação de contas, bem como Processo Administrativo nº14409565-3; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes; VALOR: O valor global é de R\$642.175,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) sendo R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$42.175,85 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13844.02.444042.01.0.40; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Paulo Cesar dos Santos - Prefeito Municipal de Amontada.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº281/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **ELIAS SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106053.1.8, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Pereiro - CE, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, a fim de trabalhar no Plantão Fiscal do Posto Fiscal de Pereiro, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº282/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO JANIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106650.1.9, lotado no Núcleo de Atendimento e Monitoramento de Sobral, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Camocim - CE, nos períodos de 16 a 18, 21 a 25, 28 a 31 de julho do corrente ano, a fim de prestar serviços junto ao Núcleo de Atendimento em Camocim, concedendo-lhe 10,5 (dez diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº693/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **LUIZ JARBAS DE MESQUITA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 098059.1.5, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES., desta Secretaria, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar do XXXXI Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$1.059,81 (um mil, cinquenta e nove reais e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R\$1.073,88 (um mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.347,94 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº284/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº693/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497628.1.X, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar da XXXXI reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$1.059,81 (um mil, cinquenta e nove reais e um centavo), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/MANAUS/FORTALEZA, no valor de R\$1.073,88 (um mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.347,94 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº693/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., de 06 de novembro de 2013, autoriza o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104295.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior -

CESUT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião Técnica do Grupo de Trabalho Exportação, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,42 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$1.059,79 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$774,08 (setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de 2.048,12 (dois mil, quarenta e oito reais e doze centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza a servidora **FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 037664.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Milagres, Jati, Penaforte, Mauriti e Porteiras - CE, nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, a fim de realizar diligência cadastral, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº287/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **VALDEN LUIZ BRASILEIRO CAPISTRANO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497845.1.1, lotado no Posto Fiscal de Penaforte, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no período de 7 a 11 de julho do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº288/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de M. Nova,

Palhano, Quixeré, Fortaleza, Aracati, L. do Norte, Jaguaratama e C. Sales - CE, a fim de participarem de entrega de DAE, visitas aos Núcleos, avaliação de ITCD e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº288/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA DO SOCORRO PITOBREIRA XAVIER	013765.19	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	15,21,28/7	ENTREGA DE DAE	1,5	77,10	115,65
VANDILSON GOMES PAIVA	032720.1X	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	10,11,14.15/7	VISITAS	2	77,10	154,20
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.19	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	15,22,23/7	ENTREGA DE DAE	1,5	61,33	92,00
ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO	087157.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A	V	10,16,17,22, 24,29/7	ENTREGA DE DAE	3	61,33	183,99
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	16,18,25/7	AVALIAÇÃO DE ITCD	1,5	61,33	92,00
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	7 E 8/7	DILIGÊNCIA FISCAL	1	77,10	77,10
TOTAL							714,94	

*** **

PORTARIA Nº390/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº104063-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Bebidas, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497594-1-X, em virtude de férias no período de 24.06.2014 a 11.07.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº394/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar nº77/2011 (viproc nº7311419/2013), **RESOLVE** designar **JOAQUIM MESSIAS MATOS FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº49779518, **JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº49785216, e **CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº49774117, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Francisco Marcondes Gomes, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº10361710, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.191, III, da Lei nº9.826/74, em razão de conduta que caracteriza o descumprimento, em 19/04/11 e 20/04/11, da ordem emitida por meio da Comunicação Interna nº43/2011, da CEXAT de Juazeiro do Norte-CE, com possibilidade de prejuízo para o erário, passível da sanção prevista no art.196, I, da Lei nº9.826/74. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, ao 1º de julho de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº071/2014**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº3970194/2014 encontra-se

compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, **RESOLVE: Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVELAR JOSE VIANA COELHO - ME	06.690172-3 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 02 de julho de 2014 até 01 de julho de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de julho de 2014.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº072/2014**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº4117258/2014 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, **RESOLVE: Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
J DE PADUA SILVA ME MICROEMPRESA	06.207823-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 02 de julho de 2014 até 01 de julho de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de julho de 2014.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº073/2014**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº4060043/2014 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, **RESOLVE: Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

FRANCISCA NATALIA FARIAS DA SILVA - ME 06.372580-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 02 de julho de 2014 até 01 de julho de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de julho de 2014.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº074/2014**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº3887548/2014 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

GRAFICA MENORAH LTDA ME 06.691070-6 CÊ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº0006/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA	4207648/2014	06.966621-0	NFVC-D 2301	42920/2010

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº7/2014

SUPERVISOR(A) DE TRANSITO DO CEFTRAM EM 30/06/2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2004.20.0055524-40	2004.20.0075936-24	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 30 de junho de 2014.

Luis Klewber de Oliveira Batista
SUPERVISOR(A) DE TRANSITO DO CEFTRAM
MATRÍCULA: 104.007-1-6

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART.21 DA I.N. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIB EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº007/2014 (publicado no D.O.E. de 15 DE MAIO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Aquiraz, 01 de julho de 2014.

Mª. das Graças de C. Esteves
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT. 038.070-10

Registre-se e publique-se.

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 02 de julho de 2014 até 01 de julho de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de julho de 2014.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0006/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas - NUAT em Limoeiro do Norte, 01 de julho de 2014.

Mª. Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)007/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061136697	RAIMUNDO AZEVEDO
02	061970522	SOL NASCENTE
03	062740695	V S PEREIRA
04	062821474	CIMENPAR COMERCIO
05	062949713	MEDEIROS & MELO
06	063093847	CESA SA
07	064027600	TECNO IMPER COMERCIO
08	064093794	WFCL LOGISTICA
09	065681193	JOCENILDES F DOS S MATEUS
10	066105404	CAJUEIRO CONSULTORIA IMOBILIARIA
11	066867851	VALDEMIA KARLA DA SLIVA
12	066891035	JUSSARA DE FATIMA
13	069927332	ZILTON DA SILVA LEMOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº08/2014

SUPERVISOR(A) DE TRANSITO DO CEFTRAM EM 01/07/2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2003.20.0014510-31	2003.20.0014511-12	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 01 de julho de 2014.

Luis Klewber de Oliveira Batista
SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM
MATRÍCULA: 104.007-1-6

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.26, inciso III, §4º e §5º, inciso III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº07/2014 (publicado no D.O.E. de 29 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.382883-9	R M SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA MICROEMPRESA
02	06.979676-9	FRANCISCO EDILSO DA SILVA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 26 de junho de 2014.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 e 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº64, 65 e 66/2014 (publicado no D.O.E. de 13/06/2014, 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.059729-1	ANTONIO CARLOS PINHEIRO LANDIM
02	06.206915-2	ROSIMAR GONCALVES VIANA ME
03	06.513209-2	RE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA ME
04	06.520186-8	RAIMUNDO WAGNER MOURA
05	06.278547-8	JOSENILDA VIEIRA E SILVA ME
06	06.424536-5	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS MAISFARMA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 07 de julho de 2014.

Dulcicleia Gomes Palheta
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0023/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0017/2014 (publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.395655-1	F & M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT.: 101438-1-0

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0024/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0020/2014 (publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.508743-7	EDICLEIA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS - ME
02	06.561.995-7	EDICLEIA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0025/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0021/2014 (publicado no D.O.E. de 29 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.271455-4	PIEDADE DIAS ALBUQUERQUE DE SA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT.: 101438-1-0

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0026/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0022/2014 (publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os

contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.281422-2	A. DE P. SOUZA - EPP
02	06.291962-8	RITA NOEME SOUZA MENEZES MICROEMPRESA
03	06.302308-3	MARIA ZULENE SILVA LEITAO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT.: 101438-1-0

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0027/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0023/2014 (publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.500588-0	JOSE VALTER DA SILVA - ME
02	06.584.542-0	JOSE VALTER DA SILVA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT.: 101438-1-0

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0028/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0024/2014 (publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.604133-3	SUPERMERCADO SOBRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT.: 101438-1-0

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº034/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº172, 177, 178, 180, 182, 184, 185/2014 (publicado no D.O.E. de 29 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 02 de julho de 2014.

Glauria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT. 125356-1-9

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº034/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)172, 177, 178, 180, 182, 184, 185/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061799815	RAIMUNDA CORREIA MONTEIRO
002	063921499	MKM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
003	065592204	BOUTIQUE CHARME MODAS LTDA ME
004	066138191	BLUE PETIT COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
005	066057272	MOBI TELEFONIA LTDA
006	065633563	DIOCLECIA BARBOSA AZEVEDO ME
007	061891762	FORLIMP SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA ME
008	064092240	EMPÓRIO SS COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
009	065898761	MPB PAPELARIA LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº035/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº170/2014 (publicado no D.O.E. de 30 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	067023479	MARYLANE LOURINHO FERREIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Glauria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
MAT. 125356-1-9

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº09/2014

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL em 02.07.2014, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar extraviados os formulários de notas fiscais avulsas tipo "extraviados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO

Nº NFA/FORMULÁRIO

AA 493.425; AA 513.422
 À 513.425; AA 809.051 À
 809.060; AA 809.177 À
 809.196;

2. Esclarece que sendo declarados extraviados os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. Fortaleza (CE) 02/07/2014.

Luis Klewber de Oliveira Batista
 ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL
 MATRICULA: 104.007-1-6

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 01 de julho de 2014.

Maria Elizete Pinto
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº006/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.027073-0	RAIMUNDO MOREIRA FILHO - EPP
002	06.180193-3	JOANA DARC DA SILVA VASCONCELOS ME
003	06.191536-0	S. C. RIBEIRO DOS SANTOS - ME
004	06.206757-5	M DAS G DE S PAIVA - ME
005	06.282901-7	LENIRA ANDRADE DIAS - EPP
006	06.285908-0	C J A SALES - ME
007	06.319769-3	GEVANIA DE OLIVEIRA MATOS MICROEMPRESA
008	06.381229-0	POLYANNA MARINHO TEIXEIRA - ME
009	06.404505-6	BRENA GONÇALVES DE ANDRADE
010	06.412088-0	ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS ME
011	06.502527-0	ITAMAR GOMES DE SOUSA PAPELARIA ME
012	06.583517-4	A. C. LIMA RODRIGUES ME
013	06.602118-9	EMILSON MACHADO DE ALBUQUERQUE ME
014	06.699594-9	ADELSON GORDIANO DA CUNHA
015	06.718496-0	TEOBURTON SERVIÇ E COMERCIO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA L.N. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM FAZ, em Aquiraz, 01 de julho de 2014.

Mª. das Graças de C. Esteves
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº008/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061832464	DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS
02	062909754	ERIDAN VIEIRA
03	063565765	JEDY AEL GOMES
04	063614219	KATIANA DE S MAGALHAES
05	063622360	WAGNER BARBOSA
06	063643049	DISMAX COMERCIO
07	063679248	GOLIVING INDUSTRIA
08	063812819	M C INDUSTRIA
09	063842700	J J L PEREIRA
10	064043746	ATALITA DE ARAUJO
11	065140796	ELIANA PEREIRA
12	065574761	ASA COMERIO SERVIÇOS
13	065602854	LGF COMERCIO
14	065641019	ROBERTO DA SILVA
15	065785908	JOSE ROBERTO
16	065981995	AKKA CONSTRUÇÕES
17	066180996	PAX DISTRIBUIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
18	066883342	ESTAÇÃO VERDE
19	067012671	ETONISSIO SOARES SANTANA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAMOCIM, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Camocim, 02 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº008/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06276337-7	E S DE SOUSA ME
02	06368596-5	S S DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA L.N. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM FAZ, em Aquiraz, 01 de julho de 2014.

Mª. das Graças de C. Esteves
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº009/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063962233	FORTALEZA COMERCIAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 03 de julho de 2014.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2014 DE 27 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.055438-0	MANUEL SANTANA VIEIRA- MICROEMPRESA
002	06.055586-6	MARIA ALVES FERREIRA-MS
003	06.287513-2	ANTONIA EUCELIA DE LIMA ME
004	06.289690-3	CANDIDA VALERIA RODRIGUES ALVES MICROEMPRESA
005	06.289692-0	BRAZ JORGE RODRIGUES MICROEMPRESA
006	06.314518-9	MANOEL JORGE RODRIGUES MERCEARIA MICROEMPRESA
007	06.374013-3	FRANCISCA CRISTINA PEREIRA MARINHO
008	06.376040-1	GILVANI MARQUES DE SOUZA VASCONCELOS ME
009	06.418862-0	L H GONZAGA DE MENDONCA & CIA LTDA ME
010	06.502420-6	ARAUJO & MELO LTDA ME
011	06.578061-2	FRANCISCO DANILO JORGES FERNANDES
012	06.680378-0	ANTONIO GOMES DE FRANCA MS
013	06.686485-2	F B VALE - EPP
014	06.687910-8	COERG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
015	06.700157-2	GORETE DOS SANTOS OLIVEIRA FARIAS
016	06.837471-2	FRANCISCO MENDES VIANA ME
017	06.878206-3	EDILBERTO VASCONCELOS DE SOUZA
018	06.962246-9	ANTONIO G DA SILVA BEBIDAS MICROEMPRESA
019	06.974239-1	JEOVA DE ALMEIDA CHAVES MICROEMPRESA
020	06.974243-0	RAIMUNDO HONORATO DOS SANTOS MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 26 de junho de 2014.

Antonio Gilberto Farias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181515-2	FRANCISCA ELISANGELA GOMES DA SILVA
02	06.373417-6	SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 01 de julho de 2014.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001 06.720723-5 J FRIOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0031/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST.NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 30 de junho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0031/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01 06.194092-5 FABIANO MEDEIROS DE LIMA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de junho de 2014.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001 06.398948-4 COELHO E PAIVA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0032/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST. NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 30 de junho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0032/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.050560-5	LUZIA MARIA OLIVEIRA ARAUJO-MICROEMPRESA
02	06.179356-6	DICE ROCHA NEVES PADARIA MICROEMPRESA
03	06.371788-3	SOL COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de junho de 2014.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.527407-5	R R CAVALCANTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST. NORMATIVA Nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 03 de julho de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.336933-8	A P CUNHA FREIRE ME
02	06.371927-4	A M DA SILVA GLP ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de junho de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2014 DE 27 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 209406-8	CRISTINA ARAUJO DE SOUSA ME
02	06 364269-7	WILMARIO FERREIRA MARQUES
03	06 365702-3	LAURA NUZIA H DA SILVA CONSTRUCAO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em EM IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de junho de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 187293-8	R M PNEUMATICOS E COMERCIAL LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Dulcicleia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214913-0	MARLENA CATUNDA INDUSTRIA DE CONFECcoes LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Dulcicleia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.513000-6	J SOARES DA CUNHA ME
02	06.580973-4	ROMILSON G.M CARDOZO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Messejana, 30 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.402725-2	A BRAGA DE OLIVEIRA ME
----	-------------	------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.605427-3	MARCOS ROBERTO FERREIRA 83612998315
----	-------------	--

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS**

relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.724834-9	WELLINGTON JOSE SILVA DE CASTRO ME
02	06.725187-0	ANTONIO EDSON DOS SANTOS ALVES-ME
03	06.726290-2	CAMYLE RAMOS DE FIGUEIREDO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.506978-1	CEZAR RODRIGUES E SILVA COM DE EQUIP E INSTRUM
02	06.944258-4	FRANCISCO ARNALDO VIANA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.273494-6	R J SANTOS PANIFICADORA LTDA M
02	06.312953-1	ROGACIANO SANTOS DA SILVA MICROEMPRESA
03	06.321185-8	ERIKA PEREIRA DIONIZIO ME
04	06.363335-3	ERIC CICERO OLIVEIRA DA SILVA
05	06.364749-4	CARDOSO OLIVEIRA DE CARVALHO ME
06	06.378423-8	SELL SOM E ACESSORIOS LTDA ME
07	06.383204-6	BRUNO CABRAL ALVES DE SOUZA
08	06.389922-1	JORGE LUIS MAIA NOGUEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.392674-1	BENEDITO MOURA CARNEIRO ME
10	06.406900-1	R & F PANIFICADORA LTDA ME
11	06.407063-8	M F DOS SANTOS JUNIOR CHAVEIRO E PEÇAS ME
12	06.407071-9	M SOUSA RIBERIO ME
13	06.407138-3	FACIL PNEUS LTDA
14	06.407162-6	ELIZIANE BRAGA PINTO DA CRUZ ME
15	06.415020-8	LOJAS CONSTRULAR COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
16	06.418709-8	MARIA DO CARMO NUNES DUARTE
17	06.420671-8	FRANCISCO CELIO CANDEIA
18	06.558503-8	SAMARAINGRET CANDIDO SILVA
19	06.559844-0	JAQUELINE MARIA MAZULO MENDES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317413-8	J P UCHOA PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.191097-0	CIDADE ANIMAL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua

situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.384580-6	MARIA INACIO DA SILVA MERCADINHO ME
02	06.385720-0	M DA CONCEICAO MORAIS SERAFIM ME
03	06.409261-5	DJALMA PEREIRA DE SAMPAIO JUNIOR
04	06.685225-0	F A OLIVEIRA DE SOUSA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.404110-7	RGL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de junho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.518078-0	DISUL COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua

situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.014774-1	ANTONIO JOSE CELESTINO-MICROEMPRESA
02	06.032672-7	ANTONIO CALDAS FILHO - MICROEMPRESA
03	06.182525-5	RAIMUNDA N DO NASCIMENTO MERCEARIA
04	06.193947-1	MARIA BERENICE COSTA GADELHA
05	06.558539-9	MARIA JOSE DE SOUZA MAGALHAES ME
06	06.566011-0	JORGE JEFFERSON MAGALHAES PEREIRA ME
07	06.569775-8	ARTMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E TINTAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.404185-9	ALEXANDRE SANTANA GUIMARAES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº227/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº227/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066097665	FRANCELIA BEZERRA CARNEIRO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº228/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,

fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº228/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066257825	EDUARDO CAMBRAIA GAFFORIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº229/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº229/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066195195	L E C COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
002	067150128	PAPOU ALIMENTACOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº230/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº230/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064219054	OF KIDS COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME
002	065908600	BABUCHE COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº231/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as

EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº231/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063560461	RAFAELA DE C. B. G. BUSSOLO POUSADA
002	065816188	POWER MIX COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME
003	066794188	LEONOR CAVALCANTE NOGUEIRA ME
004	066800145	GEORDANA COUTO PEREIRA - MICROEMPRESA
005	069259097	RAIMUNDO ENOQUE VIEIRA ALVES - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº232/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº232/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063684888	JUSSIER LINHARES CARVALHO ME
002	063909243	NAGIRBE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
003	069148171	RENOVADORA DE PNEUS JONCI LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº233/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de julho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº233/2014 DE 1 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063633400	CLOVIS DIAS DA COSTA
002	064218066	CAFE MARIA GH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº234/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de julho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº234/2014 DE 1 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063955156	DK COMERCIO DE PNEUS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº235/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 1 de julho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº235/2014 DE 1 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066908876	CHURRASCARIA O CARNEIRO DA VARJOTA LTDA
002	068752989	FRANCISCO ROBERTO BEZERRA DE FREITAS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº236/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Glauria Maria Frutuoso Saldanha
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº236/2014 DE 3 DE JULHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066957206	ANTONIA CLELIA TORRES BANDEIRA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0010/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.26, incis. 3º parágrafo 4º e parágrafo 5º da lei 12.732-97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 26 de junho de 2014.

Jacilda Camilo de Souza Rodrigues-104.006-1-9
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0010/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	00000000730750	BANCO DO BRASIL S/A	2014.04654-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2014 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, querendo, apresentar manifestações sobre os Laudos Periciais constantes nos respectivos Processos. As manifestações devem ser apresentadas ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 03 de julho de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MAESTRO INFORMATICA S/A	06.300.043-1	1/201013629	1/4144/2010
MAESTRO INFORMATICA S/A	06.300.043-1	1/201013631	1/4148/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010758	1/3577/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951892-0	1/201010744	1/3565/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010742	1/3566/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010753	1/3563/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010754	1/3562/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010756	1/3561/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201010757	1/3560/2010
CALÇADOS DO NORDESTE LTDA	06.951.892-0	1/201011047	1/3571/2010

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização dos trabalhos periciais requeridos pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de julho de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
COOPERATIVA DOS PROD DE LINHO E OUTROS	06.275.738-5	1/201101654	1/859/2011
COOPERATIVA DOS PROD DE LINHO E OUTROS	06.275.738-5	1/201101666	1/864/2011
COOPERATIVAS DOS PROD DE LINHO E OUTROS	06.275.738-5	1/201101664	1/862/2011

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 22/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.79, §1º Inciso IV, §2º, 4º e 6º e Art.80 Inciso IV da Lei nºLEI Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste edital, fica **INTIMADO** para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – CEXAT para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA, em Sobral, 30 de junho de 2014.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DE CELULA EM SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO 22/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.14713	06.371.788-3	SOL COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME	A TRANSMITIR A EFD ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2013 A MAIO DE 2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 22/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.79, §1º Inciso IV, §2º, 4º e 6º e Art.80 Inciso IV da Lei nºLEI Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste edital, fica **INTIMADO** para através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – CEXAT para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA, em Sobral, 30 de junho de 2014.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DE CELULA EM SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO 22/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.14713	06.371.788-3	SOL COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME	A TRANSMITIR A EFD ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO 00) 2013 A MAIO DE 2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2014 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o Contribuinte, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 03 de julho de 2014.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
COMERCIAL IMPORTADORA BRENAS LTDA	06.011.310-3	1/201108693	1/2952/2011

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº258/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar (em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº258/2014 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.358.945-1	A. V. DE FREITAS PEDROZA ME	2014.15593

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 041/2014

PROCESSO Nº3310127/2014 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** PARA ATENDER AO POSTO FISCAL DE BARAÚNAS. JUSTIFICATIVA: A presente contratação consta no Pregão Eletrônico Nº20140009 que foi declarado fracassado pela Procuradoria Geral do Estado. Pela grande necessidade de contratar o serviço, conforme justificativa constante nos autos do processo e considerando que citada **EMPRESA** apresentou o menor preço no mercado local, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL: R\$43.925,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.28262.07.339039.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso V, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**; DISPENSA: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO; RATIFICAÇÃO: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **